SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2300

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 16/07/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 007/2018, nos termos e formas que segue. Vigência 16/07/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:99895783

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 01/2018
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018
Termo aditivo 01/2018

Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: AUTO POSTO MONTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, o reajuste do preço da gasolina autorizado pelo Governo Federal, nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes em 09/02/2018.
Data: 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A87B7DA6

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Câmara Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 03/2018 - Pregão Nº 03/2018. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Digital Informática e Tecnologia Ltda - ME. Contrato nº. 03/2018. Vigência: 23/07/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 23/07/2018. Valor Contrato: R$ 32.830,00.

Campos Altos – MG, 24/07/2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:1EFEE2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ALTERAÇÃO Nº01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018.Processo 004/2018, Pregão 002/2018. ACRESCENTA-SE: "7. DA VIGÊNCIA, a) O presente Termo de Alteração terá sua vigência com início em 17/07/18 até 30/04/2019."

Três Corações, 17 de julho de 2018

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Secretário da CPL da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:D21D9068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, referente ao Processo Licitatório nº. 027/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 021/2018. O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 06/08/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/08/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:140D99B2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CIRCULADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO (código verificador CB1F3D11) relativo a um extrato de HOMOLOGAÇÃO**, onde LÊ-SE "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAM" **LEIA-SE**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS"; referente ao Procedimento Licitatório nº 009/2018, O Pregão Por Registro de Preços nº 008/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8BD488FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS = PREGÃO 19/2018 = ERRATA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 20/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 19/2018, cujo objeto é a aquisição de um aparelho de ultrassonografia, torna público aos interessados a seguinte errata.

Onde se lê: "Data Limite para entrega dos envelopes - Proposta Comercial e Documentação -, **30 de julho de 2018 às 09h:00min**e Sessão Pública - **30 de julho de 2018 às 09h:15min".**

Leia-se:"Data Limite para entrega dos envelopes - Proposta Comercial e Documentação -,**30 de julho de 2018 às 14h:00min**e Sessão Pública -**30 de julho de 2018 às 14h:15min".**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 23 de julho de 2018.

JOSIANE MENEZES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:FA7E8A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 018/2018. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.779.286/0001-95, vencedora do item 01 – R$ 1.300,00; item 02 - R$ 2.450,00; item 03 – R$ 8,00 e o item 04 – R$ 80,00. Valor Unitário. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B77751F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO
PC 034/2017 - PP 026/2017- Contratação de Empresa p/ prestação de serviços de lavanderia. 1º Aditivo CTR 097/17 firmado c/ Esterisclin Ltda-EPP- CNPJ 13.255.174/0001-47-Prorroga vig: 17/08/19 a 16/08/19-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste INPC 1,8949%. §1º, art. 65, Lei 8.666/93- Vl. R$38.454,20-20/07/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:217D3614

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 093/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 093/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/08/2018**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:776F8037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2018
PROCESSO Nº 071/2018
DISPENSA Nº 016/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE MINAS GERAIS** CNPJ: 34.028.316/0015-09
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses.
Preço Global : R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39
Prazo : 12(doze) meses
Data da Assinatura: Julho/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E9888DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 027/2018
PROCESSO 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e
MARIA DE LOURDES BENEDITO BALDANSI-ME , inscrita no CNPJ sob o nº20.286.461/0001-80

OBJETO: Compra de REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE A VONTADE, necessários para atender os integrantes da Delegação que participarão do JIMI – Jogos do Interior de Minas Gerais 2018, previsto para acontecer entre os dias 25 a 29 de julho na cidade de Cataguases/MG, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
Preço Global : a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário por refeição de R$ 20,00 (Vinte reais), sendo o total estimado de R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 27.812.024.**2.0062**.3.3.90.39 – Jogos do Interior Minas - JIMI / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo : 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/07/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B1485747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 028/2018
PROCESSO Nº 069/2018 ,PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e
FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJº 07.330.587/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento **FEXPO 2018**, **em conformidade com este Edital e seus anexos.**

1.1 A licitante terá o direito de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias, publicidades de áudio visual, bebidas em geral e fechamento para cobrança de ingressos no dia 03/08/2018, com valor **máximo** do ingresso popular de R$ 90,00 (Noventa reais).

Preço Global : R$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 13.695.025.2.0096 – Festividades da Feira da Comunidade – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Prazo : O prazo de vigência do presente contrato iniciará em 06/07/2018 e término em 07/08/2018.
Data da Assinatura: 06/07/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C2B2F82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, torna público **– NOVA ABERTURA** às 14:00 horas do dia 09/08/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES VARIADAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 23/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D8B917DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
EM: 23/07/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de **ÓLEOS E LUBRIFICANTES**, para atender secretarias diversas pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/07/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:
A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$7.711,16 (sete mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L	LUCHETTI	UN	288	R$ 12,00	R$ 3.456,00
OLEO PARA MOTOR SAE 15W40 SL/CF SEMISSINTETICO - 1L	LUCHETTI	L	364	R$ 11,69	R$ 4.255,16

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$3.043,20 (três mil e quarenta e três reais e vinte centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 API CF, SINTÉTICO, EMB 1L	RAID	UN	120	R$ 13,30	R$ 1.596,00
ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM	RAID	UN	48	R$ 12,25	R$ 588,00

101 LITRO					
ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT	RAID	UN	96	R$ 8,95	R$ 859,20

A empresa **CONVENIÊNCIA ILHA – ME,** inscrita no CNPJ: 17.866.509/0001-86, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$20.795,70 (vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FLUÍDO SINTÉTICO PARA RADIADOR	POWER	UN	255	R$ 4,75	R$ 1.211,25
GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG	GT OIL	UN	2	R$ 1.749,00	R$ 3.498,00
ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO	GT OIL	UN	360	R$ 9,14	R$ 3.290,40
ÓLEO HIDRÁULICO	GT OIL	UN	10	R$ 9,14	R$ 91,40
ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS	GT OIL	UN	53	R$ 127,00	R$ 6.731,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02	GT OIL	L	115	R$ 11,69	R$ 1.344,35
ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO.	GT OIL	UN	99	R$ 9,00	R$ 891,00
ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO	GT OIL	L	10	R$ 7,83	R$ 78,30
óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L	GT OIL	L	144	R$ 15,25	R$ 2.196,00
ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01 LITRO, SINTÉTICO.	GT OIL	UN	96	R$ 15,25	R$ 1.464,00

A empresa **RENTA SILVA SENRA RIBEIRO ME,** inscrita no CNPJ: 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$39.707,18 (trinta e nove mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos) sendo detentora dos itens:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML	PETROL	UN	215	R$ 5,90	R$ 1.268,50
GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG	INGAAX	BALDE	7	R$ 190,00	R$ 1.330,00
ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS	PETROL	BALDE	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L	SPEEDY	UN	21	R$ 200,00	R$ 4.200,00
ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	SPEEDY	L	1500	R$ 8,70	R$ 13.050,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	SPEEDY	UN	330	R$ 4,95	R$ 1.633,50
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L	FORTOIL	BALDE	15	R$ 219,00	R$ 3.285,00
ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO.	VALVOLINE	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
Óleo para caixa de câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L	SPEEDY	L	96	R$ 11,88	R$ 1.140,48
OLEO PARA MOTOR SAE 5W30 100% SINTÉTICO	VALVOLINE	UN	463	R$ 13,90	R$ 6.435,70
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS.	SPEEDY	UN	17	R$ 202,00	R$ 3.434,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:5115AC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/07/2018 O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 COM A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA. EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018; PASSANDO O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 001 - EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C DE R$ 2.668,48 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 2.889,90 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 10,83% (DEZ VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BE40FAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2018 PP 054/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 074/2018 PP 054/2018. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETORES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA 03/08/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6E420857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL134/2018

CORREÇÃO DO EXTRATO
PL Nº134/2018
DL Nº039/2018
CONTRATADO: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO:locação de 50 horas de rolo compactador para manutenção de vias públicas
VALOR: R$4.500,00

ARCOS, 06/04/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40C9A90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL082/2018

CORREÇÃO DO EXTRATO
PL Nº082/2018
DL Nº028/2018
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA JOAQUIM ALVES
OBJETO: aquisição de 520 ovos de páscoa para distribuição nas creches municipais
VALOR: R$4004,00

ARCOS, 26/03/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3817A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL113/2018

CORREÇÃO DO EXTRATO
PL Nº113/2018
DL Nº037/2018

CONTRATADO: JOSE AGENOR DA SILVA-ME
OBJETO: reforma do toldo e aquisição de toldo da área de saúde
VALOR: R$5.137,33

ARCOS, 10/04/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:692705DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL054/2018

CORREÇÃO DO EXTRATO
PL Nº054/2018
DL Nº017/2018
CONTRATADO: MONITHOR SEGURANÇA ELETRONICA E RASTREAMENTO VEICULAR EIRELI-ME
OBJETO: Rastreamento de veículos da área de saúde e educação.
VALOR: r$7.350,00

ARCOS, 17/01/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3249244A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 133/2018

CORREÇÃO DO EXTRATO
PL Nº133/2018
DL Nº038/2018
CONTRATADO: TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO X E TOMOGRAFIA LTDA
OBJETO: Serviços emergenciais de raio X de membros e tórax.
VALOR: R$6.272,00

ARCOS, 06/04/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C82E7DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4732/2018

DECRETO Nº 4.732 - 17/07/2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **"BAIRRO RESIDENCIAL NOVO RETIRO**", situado neste Município, com 196 lotes, sendo Quadra 01 com 17 lotes; Quadra 02 com 29 lotes; Quadra 03 com 25 lotes; Quadra 04 com 04 lotes e uma 01 área verde01, Quadra05 com 07 lotes; Quadra 06 com 13 lotes; Quadra 07 com 16 lotes; Quadra 08 com 16 lotes; Quadra 09 com 05 lotes; Quadra 10 com 05 lotes e 01 área verde 02; Quadra 11 com 16 lotes; Quadra 12 com 16 lotes; Quadra 13 com 21 lotes e um Equipamento Comunitário; Quadra 14 com 06 lotes; perfazendo uma área total de 94.978,00m² de propriedade de **DUBAI ARCOS EMPREENDIMENTOS - SCP**, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 122/2018 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de Julho de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C80E2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4727/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.727 - 10/07/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30..... R$10.000,00

TOTAL: .....R$16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.191.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00

TOTAL: ..... R$16.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.727 de 10/07/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F3A6F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4728/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.728 - 12/07/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$173.679,07
PROCURADORIA JURÍDICA
02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91..... R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 ..... R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$207.179,07

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.0412.364.9014.2.414.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R$ 9.679,07
02.07.08.482.9021.1.173.000.4.4.90.51 ..... R$ 50.000,00
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$114.000,00
Sub-total ..... R$173.679,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 .....R$ 5.000,00
TOTAL: ..... R$207.179,07

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.728 de 12/07/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72E9487D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4729/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.729 - 12/07/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00
TOTAL..... R$13.620,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.729 de 12/07/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0D3EC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CHAMAMENTO CRC

CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRO DE FORNECEDORES

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, portaria nº 083/2018 e a Comissão de Registro Cadastral, portaria nº073/2018, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, comunica, aos interessados em contratar o Município de Arcos, que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos fornecedores já estão cadastrados junto ao Setor de Licitações.
Os interessados deverão comparecer à Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12:00 ás 18:00 horas, onde poderão obter maiores informações.

Arcos, 23 de julho de 2018**.**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A0703478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL181/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº181/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº087/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2018
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tiras reagentes – tipo faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08 de agosto de 2018 as 16:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08E921CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 177/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº083/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção das maquinas existente no Lactário Padaria, sendo manutenções elétrica/ painel/motor, Mecânica Industrial, Solda e Torno
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08 de agosto de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:364C7806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 229/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº089/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07 de agosto de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DF54E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 230/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº090/2018
OBJETO: contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais para o **ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2020**, com base na Deliberação Normativa CONEP Nº 01/2016 e Nº 03/2017 para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07 de agosto de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site

www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A502D518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018- REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo de uso médico-hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde acontecerá no dia 03 de agosto de 2018, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita,23 de julho de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DD8190FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.018. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio de maneira integrada aos profissionais da Equipe de Saúde Municipal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 06/08/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de julho de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ED52BA0B

GABINETE
ATO DECLARATÓRIO

Ofício: 119/2018
Assunto: Indicação
Ilmo Sr Gerente

Eu, Alex Andrade Anzolin, potadora do CPF: 954.861.436-72 e RG: M-8.481.975 SSPMG, domiciliado a Rua José Furtado,50, Argirita-MG, e representante legal da Prefeitura Municipal de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Argirita-MG, venho mui respeitosamente indicar a funcionária pública efetiva no cargo de tesoureira municipal, Josete de Cássia Oliveira, CPF: 643.661.976-34, RG M-4.424.971 SSPMG, domiciliada a Rua Rio Pardo, 14, Argirita-MG, para assinar e movimentar em conjunto com a prefeito todas as contas do município com os CNPJ 20.164.726/0001-77, 17.730.011/0001-20, 12.991.331/0001-10 e 30.698.720/0001-33 conforme poderes disponíveis no módulo.
Abrir contas de depósitos;
-Encerrar contas de depósitos;
-Requisitar talonário de cheques;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Consultar contas e aplicações e programas de repasses;
-Emitir cheques;
-Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
-Efetuar resgate/aplicação financeira;
-Fazer pagamento por meio eletrônico;
-Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Cadastrar, alterar, e desbloquear senhas;
-Cadastramento no PASEP.

Argirita-MG, 12 de julho de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E8776A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Arinos/MG torna público que fará realizar às 09h00min do dia 08 de agosto de 2018, em sua sede, procedimento de licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018", do "tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário", visando contratação de empresa para a execução do remanescente de serviços da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal princesa Isabel, objeto do termo de compromisso PAC 20521/2013- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser retirado no site:www.arinos.mg.gov.br, inofrmações telefone: (38) 3635 1281.

Arinos, 23 de julho de 2018 (a)

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:638FE0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **INFOSTART AUTOMAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **08.007.876/0001-71**, situada à Rua Capitão Mor Tomé Rodrigues nº. 190 – Centro – Baependi – MG. Objeto: Aquisição de materiais de Informática para suprimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Baependi. No valor de R$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais). Processo Licitatório nº. 14/2018. Dispensa de Licitação nº. 10/2018. Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.005 – Manutenção das Atividades da Secretária da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:CDFB0430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 136/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0136/2018, Dispensa 0062/2018 – Empresas contratadas: **GERALDO TADEU FERREIRA** Valor: R$ 270,00. Ratificado em: 20/07/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3723EB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-CONTÁBIL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUPORTE AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, RH E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO.

Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência a Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 19.169.291/0001-74,** no valor global de **R$ 137.376,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo: R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), mensal.**

Boa Esperança, 13 de julho de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8108DF5F

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
OBJETO: Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA).

Em atenção à orientação da Procuradoria Geral do Município, informo:

Face ao equívoco da contratação pela forma de dispensa de licitação, **REVOGO** a presente o presente processo administrativo e determino a formalização de novo processo para contratação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOA ESPERANÇA, por inexigibilidade de licitação, sem perda da prestação diária dos serviços.

Boa Esperança/MG, 23 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F29DB728

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da associação civil especializada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança/MG, com o objetivo de execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI, da Rede de Cuidado à pessoa com Deficiência do SUS e adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, conforme abaixo:

VALOR: O valor total é de R$ 385.984,84 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 32.165,40 mensal, assim distribuídos: R$ 25.732,32 mensal provenientes de recursos do SUS e R$ 6.433,08 provenientes de recursos do Estado de incentivo ao PIPA.

A contratação é fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de julho de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:002E5CB9

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 80/2018, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares gestão publica, incluindo prestação dos serviços técnicos especializados consistentes na instalação / implantação, conversão, migração de dados, capacitação de pessoal para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico dos respectivos sistemas informatizados integrados e documentação dos softwares. Abertura: 06/08/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:547E3506

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 81/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de madeiras. Abertura: 07/08/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D918F32A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 82/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de esquadrias metálicas e materiais diversos. Abertura: 08/08/2018 -

10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1E6976C1

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 01/2018, tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnico-Contábil, tendo em vista a necessidade de suporte aos Departamentos de Contabilidade, Licitação, RH e Controladoria do Município. EMPRESA VENCEDORA: ETAC Auditoria e Consultoria Ltda. CNPJ 19.169.291/0001-74. Valor global: R$ 137.376,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais). Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:53DD1673

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26.
OBJETIVO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05.2017/3077 – PES / COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** objetivando a execução dos serviços de extensão de rede de distribuição de energia, incluindo a confecção e aprovação de projetos junto à CEMIG, ART, fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento da USINA TERMOELÉTRICA.
PROPONENTE: CONSTRUTORA REMO LTDA., CNPJ 18.225.557/0001-96

VALOR: R$ 53.679,69 (cinqüenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 19 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:75853B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 131/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 114/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **131/2017** – **ASRP 47/2017**– **COMERCIAL FARAH LTDA.**. Valor: 385,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.1.028.449052.0214 - Assinatura: 025/07/2018 - Vigência: 10/10/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E770F464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 043/2018, PRC nº 291/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços do medicamento cloridrato de pazopanibe, para atender Ordem Judicial no processo nº 000.6495-17.2018.8.13.0091/0091.18000649-5. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/08/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:92131F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 064/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 047/2018** cujo objeto é a **aquisição remanescente de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao Contrato de Repasse n° 824496/2015 Ministério do Esporte/Caixa**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, no valor total de **R$ 28.890,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais),** a empresa **ADÃO PEREIRA EVANGELISTA 00322950147 - CNPJ: 29.520.7472/0001-52.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 19 de julho de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:767CDB0B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 064/2018

Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ADÃO PEREIRA EVANGELISTA 00322950147 - CNPJ: 29.520.7472/0001-52 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, no valor total de **R$ 28.890,00** (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais);

Objeto: Aquisição remanescente de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao Contrato de Repasse n° 824496/2015 Ministério do Esporte/Caixa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura.

Data da Adjudicação: 19/07/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E3EE9F7F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 062/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 047/2018

CONTRATADA: ADÃO PEREIRA EVANGELISTA 00322950147 – CNPJ: 29.520.747/0001-52
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 28.890,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição remanescente de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, para o Município de Cabeceira Grande, vinculados ao Contrato de Repasse n° 824496/2015 Ministério do Esporte/Caixa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura.

Vigência: 08 (oito) meses – 19/07/2018 a 18/03/2019

Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7C0A1F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais*. O valor ofertado pela empresa *IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP* encontrava-se muito acima dos preços médios, conforme consta nos autos do Processo. E como não houve empresas *classificadas* neste item, o mesmo fica considerado ***SEM VENCEDOR***. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9A9C2212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/18 – Pregão Presencial n.º 056/18***, para a *contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de transito para sinalização vertical no município*. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a empresa ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para análise do produto ofertado pela empresa participante, Pregoeira e equipe de apoio convoca a mesma para apresentar amostra das placas em alumínio composto e em aço galvanizado e, também do suporte colapsível, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 25 (Vinte e Cinco) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4A6A5216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 059/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Por erro de digitação fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 02 de Agosto de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1A35D16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 003/18***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 07 de Agosto de 2018. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2018.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:99B7CDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 158/18 – Pregão Presencial n.º 055/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de vestuário (uniformes) para os funcionários do setor de obras do município*.
Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***ALTAIR VITORINO 04944322682***, inscrita no CNPJ n.º 22.447.555/0001-19, no valor total R$ 13.202,00 (Treze Mil, Duzentos e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:79A009CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 110/2018 –Processo Administrativo 083/2018– Modalidade: Pregão Presencial 034/2018 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO nº: 310980171218193620 7MG. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0008.1027 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 365. Contratada**: VENTURE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 00.738.238/0001-19, com o valor global de **R$ 88.600,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais)**. - Prazo de Vigência: 09/07/2018 a 08/07/2019. Data e Assinaturas: 09/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DF337B1E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 116/2018 –Processo Administrativo 089/2018– Modalidade: Pregão Presencial 038/2018 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES, ESPECIALMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FORA DO DOMICÍLIO (TFD), RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11454.019000/1180-05. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.0008.1027 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 365. Contratada**: VENTURE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 00.738.238/0001-19, com o valor global de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. - Prazo de Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019. Data e Assinaturas: 23/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C77E407E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

PROCESSO n° 090/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 039/2018
UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JULHO DE 2018.
HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:30 HORAS
LOCAL: Av. das Nações, nº 400 – Vila Nova – Cep: 38.370-000 – Cachoeira Dourada-MG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A Senhora **Brenda Silva**, pregoeira designada pela municipalidade de Cachoeira Dourada-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Fica excluída do Edital a exigência de apresentação do documento: **Alvará de Autorização Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Proponente, que constava no** item **7.1.4.2, (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) para fins de habilitação no Certame.**
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cachoeira Dourada, 19 de julho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:D66DEE9B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITACAO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE LICITACAO DESERTA –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento injetável, (ordem judicial),conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Cachoeira Dourada, 23 de julho de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3BF7428C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00069/2018**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00048/2018. REGISTRO DE PREÇOS***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. Recursos Ministério da Saúde – Governo Federal – Propostas nº 11398.095000/1180-04 – Emenda Parlamentar nº 19280002 / 11398.095000/1180-17 /11398.095000/1180-02 – Emenda Parlamentar nº 29380007 / 11398.095000/1180-06 – Emenda Parlamentar nº 27650004 / 11398.095000/1180-14 – Emenda Parlamentar nº 20180010 / 11398.095000/1180-15 / Termo de Compromisso Ambulância nº 3110901712281120621** e Recursos Próprios. **Data abertura 08/08/2018 às 14:01** - Valor estimado R$ 561.949,17 – PLATAFORMA www.bbmnetlicitacoes.com.br – Plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6315A600

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00051/2018 Contratada: SUDESTE MINAS CONSTRUTORA ME , CNPJ nº 10.774.010/0001-38 . Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DOM OTHON MOTTA / CEMEI GLYCIA E CRECHE SÃO CRISTÓVÃO. Vigência: até 20/08/2018.

Campanha/MG, 19/07/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3CF3D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00086/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00086/2018 Contratada: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº. 20.017.050/0001-99 . Objeto: REFORMA DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – CAMPANHA / MG Convênio nº 001994/2016 – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais . Altera aVigência: até 01/07/2019

Campanha/MG, 19/07/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D281FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 122/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00122/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00066/2017- PREGÃO Nº 00044/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek, 7300 – Bairro Califórnia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30855-450, inscrita no CNPJ nº 04.087.116/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 658 – fonte 100 – 13.392.1323.4.102 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 20 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:E2CDC0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 800/2018

ANEXOS LEI Nº 800/2018
ANEXO I
SUPLEMENTAR:

02 EXECUTIVO
02.33 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.33.01 FM A S
08 Assistencia Social
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.242.0042.2159 Serviço de Proteção Especial
3.1.90.11.00 363Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 15.000,00
3.3.90.30.00 365Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 2.000,00
08.244 AssistenciaComunitaria
08.244.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.244.0042.2574 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.30.00 380Material de Consumo 15.000,00

1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 15.000,00
3.3.90.36.00 381Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 9.000,00
08.244.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.244.0047.2066 Manutenção Atividades C.R.A.S.
3.1.90.11.00 386Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 30.000,00
08.244.0047.2068 Manutenção Atividades CREAS
3.3.90.30.00 396Material de Consumo 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 5.000,00
3.3.90.36.00 397Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 10.000,00
3.3.90.39.00 398Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 87.000,00

ANEXO II

ANULAR:

02 EXECUTIVO
02.33 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.33.01 FMAS
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.244.0047.2066 Manutenção Atividades C.R.A.S.
3.3.90.39.00 391Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 40.000,00
08.244.0047.2070 Gerenciamento Prog. Bolsa Familia
3.3.90.30.00 403Material de Consumo 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 10.000,00
08.244.0053 Programa Inclusao Digital
08.244.0053.2071 Manutenção Atividades TELECENTRO
3.1.90.04.00 407Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 10.000,00
3.3.90.39.00 411Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 2.000,00
08.244.0104 Assistência Social Geral
08.244.0104.2564 Manut.Progr.Aux.Financ.Pessoas Carentes
3.3.90.32.00 413Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 10.000,00
3.3.90.36.00 414Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.NacionalA.Social - 10.000,00
TOTAL: R$ 87.000,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:08B3EB9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI 801/2018

ANEXOS LEI 801/2018

ANEXO I
SUPLEMENTAR:

02 EXECUTIVO
02.21 GABINETE DO PREFEITO
02.21.02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0005 Divulgacao Institucional
04.131.0005.2007 Assessoria de Comunicacao
3.1.90.11.00 029Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.131.0005.2123 Divulgação Atos e Fatos Poder Executivo
3.3.90.39.00 037Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.24 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.24.01 GABINETE DO SECRETARIODE ADMINISTRAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0011 Gestao Administrativa Centralizada
04.122.0011.2014 Manut. Ativ. Secretaria de Administração
3.1.90.04.00 049Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.3.90.14.00 051Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.30.00 052Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.24.02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0011 Gestao Administrativa Centralizada
04.122.0011.2128 Manut. Processos de Compras/Suprimentos
3.1.90.11.00 063Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
04.122.0011.2129 Manut.Ativi.Licitação/Registro Cadastral
3.1.90.11.00 069Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0011.2145 Gestão Contratos e Convênios
3.1.90.11.00 080Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.25.01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0089 Prog.Coop.Orgaos Poder Judiciario
04.122.0089.2076 Manut.Ativ.Defensoria Publica
3.1.90.11.00 095Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
3.3.90.30.00 096Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0089.2077 Conv.TribunalJustica Minas Gerais
3.1.90.11.00 100Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
04.122.0090 Prog.Coop.Orgaos da Uniao
04.122.0090.2074 Manut.Conv.JuntaServico Militar
3.1.90.11.00 102Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0006 Apoio ServicosOrgaos Defesa Social
06.181.0006.2008 Manut.Convenio Policia Militar
3.1.90.11.00 107Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.26 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.26.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN.DA FAZENDA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0014 GestaoFin.Contab.Orcam.Patrimonial
04.122.0014.2019 Manut.Ativ.Secretaria Fazenda
3.3.90.36.00 126Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
04.122.0093 Conv. Coop. Orgaos da Ordem Fiscal
04.122.0093.2020 Manut. Convenio SEF/SIAT
3.1.90.11.00 129Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
09 Previdencia Social
09.271 PrevidenciaBasica
09.271.0084 Contrib.Regime Geral Previd.Social
09.271.0084.2015 Contribuição p/ INSS
3.1.90.13.00 132Obrigações Patronais 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0098 Contribuição ao R.P.P.S.
09.272.0098.2164 Conbtribuição ao I.P.M.C.A.

3.1.91.13.00 133Obrigações Patronais RPPS 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2576 Gestão Dívida INSS
4.6.90.71.00 140Principal da Dívida Contratual Resgatado 71.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 71.000,00
28.843.0000.2577 Gestão Dívida I.P.M.C.A.
4.6.91.71.00 143Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2131 Outros Encargos do Município
3.3.90.47.00 148Obrigações Tributárias e Contributivas 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0019 Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental
12.306.0019.2025 Manutencao Programa Merenda Escolar
3.3.90.30.00 170Material de Consumo 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
12.306.0019.2026 Manut.Prog.Merenda Creches
3.3.90.30.00 171Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.27.02 FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E.
12 Educacao
12.364 Ensino Superior
12.364.0027 Incentivo Formacao Ensino Superior
12.364.0027.2122 Manut.Convênio Entidades Ensino Superior
3.3.90.18.00 180Auxílio Financeiro a Estudantes 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.30 SECRETARIA MUNICIPALCULTURA E TURISMO
02.30.01 GABINETESEC. MUN. CULT E TURISMO
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0011 Gestao Administrativa Centralizada
13.122.0011.2201 Manut. Ativ. Sec. Cultura e Turismo
3.1.90.04.00 309Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
13.392 Difusao Cultural
13.392.0074 Incentivo Ativ.Manifestacao Popular
13.392.0074.2110 Ativ.Art.Cult.Folc.Civ.Hist.Religiosas
3.3.90.39.00 317Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
13.392.0094 Difusao Conhecimento Impresso
13.392.0094.2111 Manut.Serv.Biblioteca Pub.Municipal
3.1.90.11.00 319Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.30.02 FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0075 PROM. PRESERV. MNT. CONSERV. PATR.CULTUR
13.391.0075.2083 Manutencao Atividades do Fundo
3.3.90.30.00 328Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.31 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.31.02 CONSELHO TUTELAR
08 Assistencia Social
08.243 Assist. aCrianca e ao Adolescente
08.243.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.243.0042.2069 Manutenção Atividades Conselho Tutelar
3.1.90.04.00 337Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.1.90.11.00 338Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.30.00 339Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 340Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 341Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.32 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.32.01 GABINETE SEC. MUN. DESENVOLVMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.122.0047.2142 Manut. Ativi. de Desenvolvimento Social
3.3.90.14.00 344Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.30.00 345Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 346Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.33 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.33.01 FM A S
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.122.0047.2151 Manutencao Atividades do FMAS
3.1.90.04.00 349Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.242.0042.2159 Serviço de Proteção Especial
3.1.90.11.00 363Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.244.0042.2574 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.04.00 378Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.3.90.39.00 382Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.244.0047.2066 Manutenção Atividades C.R.A.S.

3.1.90.04.00 385Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 391Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244.0047.2068 Manutenção Atividades CREAS
3.3.90.30.00 396Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 397Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 398Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244.0047.2070 Gerenciamento Prog. Bolsa Familia
3.1.90.11.00 401Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
3.3.90.30.00 403Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 405Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.244.0053 Programa Inclusao Digital
08.244.0053.2071 Manutenção Atividades TELECENTRO
3.1.90.11.00 408Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.39.00 411Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.244.0104 Assistência Social Geral
08.244.0104.2564 Manut.Progr.Aux.Financ.Pessoas Carentes
3.3.90.32.00 413Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244.0104.2565 Distr.Cestas Básicas Popul.Carente
3.3.90.32.00 417Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.35 SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND E COMERCIO

02.35.01 SAGRI
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0067 PLanej.Coord.S.M.A.P.A.I.C.
04.122.0067.2098 Manutencao Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 426Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.39.00 428Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
20 Agricultura
20.601 Promocao da Producao Vegetal
20.601.0068 Desenvolvimento Atividade Rural
20.601.0068.2100 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rual
3.3.90.30.00 431Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
20.601.0068.2580 Manutenção Atividades Feira Livre
3.3.90.30.00 437Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 438Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 439Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.35.02 FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E REC NATURAIS
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0071 Conscientizao e Protecao Ambiental
18.541.0071.2105 Manut.Ativ.Preservacao Ambiental
3.3.90.39.00 443Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.36 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.36.01 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0013 Gestão do Desporto e Lazer Municipal
04.122.0013.2073 Manut. Ativ,Sec. de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00 445Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.30.00 447Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 448Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 449Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.37 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.37.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0056 Planej.Coord.Ativ.Sec.Obras
04.122.0056.2086 Manutencao Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 464Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 110.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110.000,00
3.3.90.30.00 466 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.39.00 468Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
04.122.0056.2125 Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00 472Material de Consumo 120.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.300,00
3.3.90.39.00 474Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0061 Coleta/Destinacao Residuos Solidos
15.452.0061.2090 Serv.Coleta Lixo/Manut. Aterro Sanitario
3.3.90.39.00 493 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400.000,00

15.452.0062 Servicos Funerarios
15.452.0062.2091 Manut. Servicos Cemiterio Municipal
3.1.90.11.00 495Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
15.452.0063 Programa Viva Cidade
15.452.0063.2092 ManutencaoPracas e Jardins
3.1.90.11.00 501Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.000,00
15.453 Transportes Coletivos Urbanos
15.453.0066 Serviços Transito/Transporte Passageiros
15.453.0066.2094 Coord.Serv.Transito/Term.Rodoviario
3.1.90.11.00 508Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0064 Programa Saneamento Municipal
17.512.0064.2096 Man.Coletores Sanitarios e Pluviais
3.3.90.30.00 516Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0065 Gestao Malha Rodoviaria Municipal
26.782.0065.2097 Manut.Rodovias e Estradas Vicinais
3.1.90.04.00 519Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
3.3.90.30.00 521Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.875.000,00

ANEXO II
ANULAR:

02 EXECUTIVO
02.21 GABINETE DO PREFEITO
02.21.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0108 Relações Públicas e Cerimonial
04.122.0108.2120 Manut.Ativ. Relações Públicas Cerimonial
3.1.90.11.00 021Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
3.3.90.36.00 024Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0108.2121 Homenagens, Eventos Cívicos Inaug. Obras
3.3.90.30.00 026Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.21.02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04 Administracao

04.131 Comunicacao Social
04.131.0005 Divulgacao Institucional
04.131.0005.2123 Divulgação Atos e Fatos Poder Executivo
3.3.70.41.00 034Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.23 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.23.01 GABINETE DO PROCURADOR
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0007 Defesa Inter.Publico no Judiciario
04.122.0007.2011 Manut.AtividadesProc.Juridico
3.1.90.04.00 043Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.36.00 046Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.24 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.24.01 GABINETE DO SECRETARIODE ADMINISTRAÇÃO
04 Administracao
04.126 Tecnologia da Informacao
04.126.0012 Integ.Sist.Inform.e Arquivo 4Digital
04.126.0012.2016 Informatica e Divulgacao Eletronica
3.3.90.30.00 059Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
4.4.90.52.00 062Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.24.02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 Administracao

04.122 Administracao Geral
04.122.0011 Gestao Administrativa Centralizada
04.122.0011.2130 Manut. Controle FrotaVeíc. Prefeitura
3.1.90.11.00 075Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.25.01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
06 Seguranca Publica
06.181 Policiamento
06.181.0006 Apoio ServicosOrgaos Defesa Social
06.181.0006.2009 Manut.Convenio Policia Civil
3.3.90.36.00 113Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.26 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.26.01 GABINETE DO SECRETARIO MUN.DA FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2131 Outros Encargos do Município
3.3.90.92.00 149Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.93.00 150Indenizações e Restituições 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.02 FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E.
12 Educacao
12.364 Ensino Superior
12.364.0027 Incentivo Formacao Ensino Superior
12.364.0027.2568 Apoio a União Estudantil de Campos Alto
3.3.50.43.00 181Subvenções Sociais 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0009 Ampliação Rede Física Educação Básica
12.365.0009.1011 Construção de Pré Escola
4.4.90.51.00 182Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.30 SECRETARIA MUNICIPALCULTURA E TURISMO
02.30.01 GABINETESEC. MUN. CULT E TURISMO
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0074 Incentivo Ativ.Manifestacao Popular
13.392.0074.2110 Ativ.Art.Cult.Folc.Civ.Hist.Religiosas
3.3.90.36.00 316Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 50.000,00
3.3.90.39.00 317Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 70.000,00
4.4.90.52.00 318Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.30.02 FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0075 PROM. PRESERV. MNT. CONSERV. PATR.CULTUR
13.391.0075.2083 Manutencao Atividades do Fundo
3.3.90.36.00 329Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.32 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.32.01 GABINETE SEC. MUN. DESENVOLVMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.122.0047.2142 Manut. Ativi. de Desenvolvimento Social
3.1.90.11.00 343Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.33 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.33.01 FMAS
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.122.0047.2151 Manutencao Atividades do FMAS
3.3.90.30.00 353Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.36.00 354Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0053 Programa Inclusao Digital
08.244.0053.2071 Manutenção Atividades TELECENTRO
3.3.90.36.00 410Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.34 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.34.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16 Habitacao
16.481 Habitacao Rural
16.481.0049 Gestao Politicas Habitacionais
16.481.0049.1041 Construção Reforma Moradias Rurais
4.4.90.51.00 418Obras e Instalações 50.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 50.000,00
16.482 Habitacao Urbana
16.482.0049 Gestao Politicas Habitacionais
16.482.0049.1042 Construção Reforma Moradias Urbanas
4.4.90.51.00 419Obras e Instalações 200.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 200.000,00
02.35 SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND E COMERCIO
02.35.01 SAGRI
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0067 PLanej.Coord. S.M.A.P.A.I.C.
04.122.0067.2098 Manutencao Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 424Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
20 Agricultura
20.601 Promocao da Producao Vegetal
20.601.0068 Desenvolvimento Atividade Rural
20.601.0068.1032 Aquisicao Maquinas e Implementos
4.4.90.52.00 430Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 50.000,00
20.601.0068.2580 Manutenção Atividades Feira Livre
3.1.90.04.00 435Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.36 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.36.02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0077 Promocao Desporto Comunitario
27.812.0077.1021 Reforma Centros de Desportos Municipais
4.4.90.51.00 451Obras e Instalações 50.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 50.000,00
02.37 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.37.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0056 Planej.Coord.Ativ.Sec.Obras
04.122.0056.2086 Manutencao Atividades da Secretaria
3.1.90.04.00 463Contratação por Tempo Determinado 151.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 151.000,00
04.122.0056.2125 Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.1.90.04.00 470Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.1.90.11.00 471Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0058 Desenvolvimento Urbano
15.451.0058.1015 Const.Meios-fios,sarjetas e passeios
4.4.90.51.00 477Obras e Instalações 80.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 80.000,00
15.451.0058.1016 Const.Pontes, Passarelas e Viadutos
4.4.90.51.00 478Obras e Instalações 100.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 100.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0060 Limpeza Urbana
15.452.0060.2089 Manut. Servicos Limpeza Urbana
3.1.90.04.00 483Contratação por Tempo Determinado 32.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 32.000,00
15.452.0061 Coleta/Destinacao Residuos Solidos
15.452.0061.1133 Construção de Novo Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 489Obras e Instalações 10.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 10.000,00
15.452.0061.2090 Serv.Coleta Lixo/Manut. Aterro Sanitario
3.1.90.11.00 491Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
4.4.90.52.00 494Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 60.000,00
15.452.0063 Programa Viva Cidade
15.452.0063.2092 Manutencao Pracas e Jardins
3.1.90.04.00 500Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.453 Transportes Coletivos Urbanos
15.453.0066 Serviços Transito/Transporte Passageiros
15.453.0066.1018 Construção de Novo TerminalRodoviário
4.4.90.51.00 506Obras e Instalações 75.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 75.000,00
15.453.0066.2094 Coord.Serv.Transito/Term.Rodoviario
3.1.90.04.00 507Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
17 Saneamento
17.512 SaneamentoBasico Urbano
17.512.0064 Programa Saneamento Municipal
17.512.0064.1019 ConstruçãoRedes Pluviasis e Sanitárias
4.4.90.51.00 512Obras e Instalações 25.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 25.000,00
17.512.0064.1020 Construção E.T.E.
4.4.90.51.00 513Obras e Instalações 90.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 90.000,00
17.512.0064.2096 Man.Coletores Sanitarios e Pluviais
3.1.90.04.00 514Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.1.90.11.00 515Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 55.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 55.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0065 Gestao Malha Rodoviaria Municipal
26.782.0065.1022 Aquis.máquinas,veículos equipamentos
4.4.90.52.00 518Equipamento e Material Permanente 200.000,00
1.24.00 Transf. Conv.NãoRel.Educ.Saúde 200.000,00
26.782.0065.2097 Manut.Rodovias e Estradas Vicinais
3.1.90.11.00 520Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 52.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.000,00
TOTAL: R$ 1.875.000,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5F294EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 802/2018

ANEXOS DA LEI Nº 802/2018

ANEXO I
SUPLEMENTAR:

02 EXECUTIVO
02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0016 Planej.Coordenacao Ensino Publico
12.122.0016.2023 Manutencão Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 158Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educaçãomínimo 10.000,00

02.27.02 FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E.
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0025 Manut.Bens/ServicosVinc. ao Ensino
12.361.0025.2030 Manut. Atividades Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 174Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 30.000,00
3.3.90.30.00 175Material de Consumo 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 20.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0032 Manut.BensServ/Centro Ref.Educ.Inf
12.365.0032.2039 Manut. Atividades Pre-Escolar
3.1.90.11.00 192Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 100.000,00
3.3.90.30.00 193Material de Consumo 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 30.000,00
3.3.90.39.00 195Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 3.000,00
4.4.90.52.00 196Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 196.000,00

ANEXO II

ANULAR:

02 EXECUTIVO
02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0016 Planej.Coordenacao Ensino Publico

12.122.0016.2023 Manutencão Atividades da Secretaria
3.1.90.04.00 153Contratação por Tempo Determinado 75.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 75.000,00
3.1.90.11.00 154Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 121.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 121.000,00
TOTAL: R$ 196.000,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4FF35329

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 803/2018

ANEXOS LEI Nº 803/2018
ANEXO I
SUPLEMENTAR:

02 EXECUTIVO
02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.03 FUNDEB
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 Transporte Escolar
12.122.0026.2027 Transporte Escolar Fundeb 40%
3.1.90.11.00 207Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 150.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 150.000,00
12.272 Previdencia do Regime Estatutario
12.272.0098 Contribuição ao R.P.P.S.
12.272.0098.2104 Contribuição ao IPMCA - 40%
3.1.91.13.00 214Obrigações Patronais RPPS 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0081 Remuneracao Pessoal Magisterio
12.361.0081.2044 Pessoal Adm. Ensino Fundamental - 40%
3.1.90.11.00 225Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 150.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 150.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0030 Man.Bens/Serv.Vinc.CentrosEduc.Inf
12.365.0030.2146 Pessoal Administrativo Creches
3.1.90.04.00 231Contratação por Tempo Determinado 12.000,00

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 12.000,00
12.365.0032 Manut.BensServ/Centro Ref.Educ.Inf
12.365.0032.2136 Pessoal Administrativo Pré-Escola - 40%
3.1.90.11.00 240Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 422.000,00

ANEXO II
ANULAR:

02 EXECUTIVO
02.27 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.03 FUNDEB
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 Transporte Escolar
12.122.0026.1132 Aquisição Veíc.Transp.EscolarFundeb 40%
4.4.90.52.00 205Equipamento e Material Permanente 200.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 200.000,00
12.122.0026.2027 Transporte Escolar Fundeb 40%
3.1.90.04.00 206Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000,00
3.3.90.30.00 208Material de Consumo 30.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 30.000,00
3.3.90.36.00 209Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
3.3.90.39.00 210Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0023 Manut.Conserv.RedeFisica Escolar
12.361.0023.2148 Manut.Cons.Rede Física 40% - Ens. Fundam
3.3.90.36.00 216Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
3.3.90.39.00 217Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000,00
12.361.0081 Remuneracao Pessoal Magisterio
12.361.0081.2044 Pessoal Adm. Ensino Fundamental - 40%
3.1.90.04.00 224Contratação por Tempo Determinado 52.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 52.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0029 Manut.Conserv.CentrosEduc.Infantil
12.365.0029.2149 Manut.Cons.CentrosEduc.Infantil 40%
3.3.90.30.00 226Material de Consumo 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
3.3.90.36.00 227Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
3.3.90.39.00 228Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000,00
12.365.0030 Man.Bens/Serv.Vinc.CentrosEduc.Inf
12.365.0030.2153 Manut. Atividades Educação Infantil - 40
3.3.90.30.00 233Material de Consumo 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
3.3.90.36.00 234Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00
4.4.90.52.00 236Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
TOTAL: R$ 422.000,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D32EECE2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 804/2018

ANEXOS LEI Nº 804/2018

ANEXO I
SUPLEMENTAR:

02 EXECUTIVO
02.28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0035 Planej.Coord. Servidos de Saude
10.122.0035.2010 Manutenção Atividades Secretaria Saúde
3.3.90.36.00 248Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0039 Programa Saude da Familia
10.301.0039.2051 Manut.Ativ.Prog.Saude da Familia
3.3.90.36.00 255Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 207.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 207.000,00
3.3.90.39.00 256Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.0040 AtencaoBasica a Saude
10.301.0040.2052 Manut.Serv .Atencao Basica Saude
3.1.90.04.00 259Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.1.90.11.00 260Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 200.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 200.000,00
3.3.90.30.00 261Material de Consumo 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 20.000,00
4.4.90.52.00 264Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301.0042 Programa de Acolhimento Institucional
10.301.0042.2152 Convênio Entidades Filant/APAE
3.1.90.11.00 266Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 7.000,00
10.301.0085 Programa Saude do Idoso
10.301.0085.2157 Convênio Entidades Filant/Asilo
3.1.90.11.00 268Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.301.0096 Programa Saude Bucal
10.301.0096.2055 Servicos Atencao Basica Odontologia
3.1.90.04.00 269Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 30.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 Gestao Serv.Media Alta Complexidade
10.302.0043.2057 Serv.Media/Alta Complexidade Saude
3.1.90.11.00 274Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 210.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 210.000,00
3.3.90.36.00 277Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 70.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 70.000,00
3.3.90.39.00 278Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 100.000,00
3.3.90.48.00 279Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.302.0088 PROG.ATEND.URGENCIA/EMERG.EM SAUDE
10.302.0088.2058 Manut. PRONTO ATENDIMENTO SAUDE-PAM
3.3.90.39.00 288Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 100.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.0044 Prog.Dist.Gratuita de Medicamentos
10.303.0044.2059 Manut. Atividades Farmácia Básica
3.1.90.04.00 290Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúdemínimo 15% 10.000,00
3.3.90.30.00 292Material de Consumo 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 40.000,00
3.3.90.39.00 294Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0041 Vigilancia Sanitaria
10.304.0041.2060 Manut. Servicos Vigilancia Sanitaria
3.1.90.11.00 298Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúdemínimo 15% 50.000,00

3.3.90.39.00 301Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0045 Programa Vigilancia em Saude
10.305.0045.2061 Vigilancia Combate Doencas Transmis
3.1.90.04.00 303Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 30.000,00
3.1.90.11.00 304Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.243.000,00

ANEXO II
ANULAR:

02 EXECUTIVO
02.28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0035 Planej.Coord. Servidos de Saude
10.122.0035.2010 Manutenção Atividades Secretaria Saúde
3.1.90.11.00 244Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 395.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 395.000,00
02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 AtencaoBasica
10.301.0040 AtencaoBasica a Saude
10.301.0040.1057 Construção de Unidade Basica Saúde
4.4.90.51.00 258Obras e Instalações 358.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 358.000,00
10.301.0096 Programa Saude Bucal
10.301.0096.2055 ServicosAtencaoBasica Odontologia
3.1.90.11.00 270Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúdemínimo 15% 30.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0088 PROG.ATEND.URGENCIA/EMERG.EM SAUDE
10.302.0088.2058 Manut.PRONTO ATENDIMENTO SAUDE-PAM
3.3.90.36.00 287Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 30.000,00
02.90 RESERVA DE CONTIGENCIA
02.90.01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00 524Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 430.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 430.000,00
TOTAL: R$ 1.243.000,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:189BEA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 025/2018, aquisição de material limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins, para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:00D578C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 013/2018, aquisição de uniformes, camisetas e afins. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EC96B357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO 041/2018

PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO 041/2018, alusivo ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. Objeto: contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva coberta com vestiário padrão – FNDE, (Obra remanescente/ Etapa Final), no Povoado de Orion neste município, conforme Convênio firmado entre este município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADJ-HOMOLOGADO -CTR 041/2018 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Exito Construtora E Pre-Moldados Ltda-ME, CNPJ 20.082.093/0001-58 (Contratada) -Vr. de R$ 373.059,60 (trezentos e setenta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência 12(doze) meses - Data: 19/07/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:EBAE2379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, REFERENTE AO PAL Nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DESTINADOS AO CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, ONDE O VALOR DE R$ 62,00

REFERENTE A RECARGA DE GÁS 13 KG (ITEM 104) PASSA A SER DE R$ 71,46. ASSINATURA: 23/07/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:DEDDA220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 208/18 - PP Nº. 99/18. Objeto: Contratação de LEILOEIRO OFICIAL para preparação, organização e condução de Leilões Públicos de bens móveis inservíveis à Administração Municipal e, também, de bens imóveis autorizados por Lei específica. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 06/08/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:56D71F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção dos atendimentos à pacientes do Pronto Atendimento e para pacientes das unidades básicas de saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 03/08/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/08/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 23 de julho de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6037CB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviços gradativos de locação e instalação de som, para eventos, em atendimento aos setores deste órgão público municipal, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 03/08/2018, a partir das 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/08/2018, às 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 23 de julho de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B505E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2017

Processo n° 233/2017 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Buysoft do Brasil Ltda. Objeto: prorrogação de prazo para a prestação de serviço de fornecimento de 01 (uma) licença de uso de Softwares Adobe Creative Cloud For Teams (CC), com periodicidade anual em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Assessorias. Valor estimado: R$3.800,00. Fund. legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D2E822F3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 82/2018

BRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 70.200,00 (setenta mil duzentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	51.200,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	BLMAC	149	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**70.200,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	41		100	51.200,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339030 - Material de Consumo	293	BLMAC	149	19.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**70.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**70.200,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5351984B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 037/2018 para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS**, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 07/08/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de julho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1EB857BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 158/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 158/2018, autuado em 26/06/2018, Pregão Presencial nº 043/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 08.397.048/0001-97, no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D812FF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 176/2018-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 176/2018, autuado em 18/07/2018, Pregão Presencial nº 048/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de HOSPEDAGENS DIVERSAS em atendimento das demandas de todos os setores desta prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 08/08/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E43ADF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
175/2018-AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 175/2018, autuado em 18/07/2018, Pregão Presencial nº 046/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, para a premiação dos eventos realizados pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 07/08/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:09550B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 177/2018-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 177/2018, autuado em 18/07/2018, Pregão Presencial nº 048/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Obras, Serviços Topográficos/Agrimensura para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e ServiçosPúblicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 09/08/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BB3ECF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 178/2018- SERVIÇOS GRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 178/2018, autuado em 18/07/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades de todos os setores da Prefeitura do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edita**l**, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 10/08/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:32075529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018-
LEONARDO RODRIGUES DE PIASSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
LEONARDO RODRIGUES DE PIASSI, CNPJ 16.810.579/0001-98, com sede na Rua Cesário Rios, nº 94, Centro, na cidade de Carmo da Mata - MG, CEP 35.547-000;

JUSTIFICATIVA

Considerando o atual cenário econômico, a dificuldade financeira enfrentada pelo município, e suspensão do recurso por parte do governo, com intuito de manter a prestação de serviços ora contratada o Secretário de Saúde, renegociou os valores dos serviços contratados, da licitação cujo objeto é prestação de serviços pelo CONTRATADO relativamente ao fornecimento de próteses dentárias aos pacientes do município encaminhados a ele pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como o auxílio do credenciado ao cirurgião-dentista, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas durante duas vezes por semana.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, os seguintes valores por prótese fornecida:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNITÁRIO
•	Prótese Parcial Maxilar	R$ 250,00
•	Prótese Parcial Mandibular	R$ 250,00
•	Prótese Total Maxilar	R$ 250,00
•	Prótese Total Mandibular	R$ 250,00
•	Metal de Roach Dentorium	R$ 250,00
•	Coronarianas / Intrarradicular e Fixas/Adesiva (por elemento)	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2018, assinado em 15/05/2018, com vigência inicial até 16 de Maio de 2019**,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LEONARDO RODRIGUES DE PIASSI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:42FBA3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 109/2018- LOCAÇÃO IMÓVEL RUA DIAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 109/2018,autuado em 10/05/2018, Dispensa 062/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel localizado à rua Diamantina, nº 118, centro, nesta cidade, para dar continuidade aos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (Conselho Tutelar, Assessoria de Promoção Social, Bolsa Família, Sistema Nacional de Emprego, Pronatec, IMA/INCRA, Defesa Civil e CISDEC, através da empresa: **J. ABUD COMÉRCIO DE GÁS E ACESSÓRIOS LTDA,** CNPJ nº 41.803.958/0001-06, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), mensais, perfazendo um valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 23 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E0CEE481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 116/2018 –
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que realizará o Processo nº 116/2018 – Concorrência nº 009/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da implantação do acesso à Universidade, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, no município de Conceição Do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao edital n° 116/2018. Dia da abertura: 11 de Setembro de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:1D33E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 016/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma não continuada, incluindo a manutenção preventiva, seguro contra terceiros, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 108/2018, em atendimento as demandas do município de Conceição Do Mato Dentro. Dia da abertura 06 de agosto de 2018, às 09h: 00 min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B9DB522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **17/07/2018** com término em **14/09/2018** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:96007620

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM.** Foi vencedora deste processo a empresa **POSTO JABES E FILHO LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.906.238/0001-10 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite – nº 1790 – Bairro – Vila Brasilina – CEP: 39.480-000 – Januária – MG, com o valor de **R$4.667,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais).** Data da assinatura do Contrato: 06/07/2018 - Vigência: 05/08/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6495FB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0044/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 02/08/2018 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 23 de julho de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:67D32733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***/REGISTRO DE PREÇO, pelo menor preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de publicação diária dos atos de licitação em jornal de grande circulação no estado de minas gerais, para fins de cumprimento do artigo 21, III da lei 8.666/93, de acordo com a necessidade da administração.**

Valor estimado: R$18.415,00(dezoito mil quatrocentos e quinze reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 03 de agosto de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de julho de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9BB842E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº **081/2018**, **PREGÃO**

PRESENCIAL *n.º 039/2018,* para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LIGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS EMPREGADOS DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 400 SERVIDORES.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

-CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.560,720,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais).
TAXA NEGATIVA: 7,10%

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.

JÉSSICA SOARES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:8B939DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº086/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: DROGARIA SANTA BÁRBARA LTDA – R$ 516,00 (**quinhentos e dezesseis reais**) e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 4.214,27 (**quatro mil e duzentos e catorze reais e vinte e sete centavos**),** perfazendo um valor total de**R$ 4.730,27** (quatro mil e setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de julho de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AC5B2A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº089/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 1.297,08** (um mil e duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), **DROGARIA SANTA BÁRBARA LTDA – R$ 1.478,80 (**um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos**) e IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA – R$ 1.890,84 (**um mil e oitocentos e noventa reias e oitenta e quatro centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 4.666,72** (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de julho de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2670B772

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4055/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CASSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA	SUPERVISORA DE COMPRAS	01.01.2017 a 31.12.2017	07.08.2018 a 05.09.2018
JORGE DONIZETE YAMAMOTO	MÉDICO	06.02.20017 a 05.02.2018	16.07.2018 a 14.08.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
REMI DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEDREIRO	05.01.2017 a 04.01.2018	07.08.2018 a 05.09.2018
CLAUDIA PATRICIA FACIOLI	ASSESSOR SECRETARIA DE OBRAS	01.02.2017 a 31.01.2018	13.08.2018 a 11.09.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2A20B42E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4056/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 21/07/2018, o servidor efetivo **ARLI GASPAR DUARTE,** ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B90EEC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 741, DE 23 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias Regulamentares a partir do dia 1º agosto de 2018, aos servidores abaixo:
- Mônica de Cássia Pereira Costa - referente ao per. aquisitivo 2016/2017
- Ailton José da Costa - referente ao per. aquisitivo 2016/2017
- Gilberto da Silva - referente ao per. aquisitivo 2016/2017
- Guilherme Celestino de Oliveira Campos - referente ao per. aquisitivo 2015/2016
- Geraldo Anselmo Cardoso Pereira - referente ao per. aquisitivo 2015/2016
- Marta Helena Rosa - referente ao per. aquisitivo 2015/2016
- Gilmar dos Reis de Almeida - referente ao per. aquisitivo 2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:358FB232

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 742, DE 23 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Prêmio as Servidoras:
- Marilda Afonsa Miranda Ferreira – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio e 90 (noventa) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio a partir de 1º agosto de 2018;
- Ednéia Vieira Campos Silva – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2AC9EA06

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 743, DE 23 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, ao Servidor:

- Elias da Cruz de Matos, pelo casamento com Gabriella de Faria Souza em 11/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:17A02518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo, em veículos adequados com motoristas devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais, que estarão representando o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede ou em outras cidades, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$90.250,00. Data: 20/07/2018 **– Parte: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72D20328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 30/12/2018. Prorroga o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para 30/12/2018. Data: 06/07/2018 – Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA – CNPJ: 03.367.118/0001-40.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B8B7A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 23 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.590, de 23 de julho de 2015;

Considerando art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, e Resolução Conama nº 237, de 1997.

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a necessidade de padronizar a tramitação do requerimento de declaração de conformidade para formalização de processo de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD,

Expede a seguinte orientação normativa:

Art. 1º O protocolo do requerimento declaração de conformidade para fins de formalização de processo de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD, de que trata o art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018 , deverá ser dirigido à Gerência Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O requerimento deverá ser firmado pelo contribuinte ou seu procurador, e ser instruído com os seguintes documentos:
I - FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento;
II - FOB - Formulário de Orientação Básica, quando for o caso;
III - alvará de licença de localização e funcionamento expedido pelo Município, na hipótese de exercício de atividade típica de licenciamento;
IV - cópia do CNPJ e instrumento jurídico constitutivo da pessoa jurídica, ou CPF e Carteira de Identidade, no caso de pessoa física;
V- cópia do IPTU quitado referente do imóvel onde será instalado o empreendimento, se urbano;
VI - cópia do ITR referente ao imóvel onde será instalado empreendimento, se rural;
VII - comprovante do pagamento da taxa de expediente do requerimento e declaração;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais do contribuinte.

Art. 3º Os modelos das declarações, conforme a modalidade de licenciamento, são os contidos nos Anexos a esta Orientação Normativa, conforme recomendação da SEMAD.

Art. 4º Estando devidamente instruído o requerimento com a documentação a que se refere o art. 2º desta Orientação Normativa, a declaração de conformidade deverá ser expedida no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5o Ficam revogadas a Orientação Normativa nº 03, de 1º de dezembro de 2016 e Orientação Normativa nº 04, de 15 de setembro de 2017.

Art. 6º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo - MG, 23 de julho de 2018.

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
(a que se refere o art. 3º da Orientação Normativa nº 007, de 23 de julho de 2018)

1. Modelo de declaração da(s) prefeitura(s) municipal(ais) de onde se localiza o empreendimento, conforme o art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018 e o art. 10, §1º, da Resolução CONAMA nº 237, de 1997 para LAS/CADASTRO. **Atenção: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da(s) prefeitura(s))**.

DECLARAÇÃO

O Município de Curvelo declara, para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, **na modalidade LAS/Cadastro**, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento _____ (empreendimento/unidade objeto do licenciamento), localizado no/na_____ (logradouro do empreendimento objeto do licenciamento) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município, especialmente com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.
O empreendimento não está desobrigado a obter junto aos órgãos ambientais competentes, outorga para captação de águas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como as anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

_____
(Município e data)

_____
Prefeito de Curvelo

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º da Orientação Normativa nº 007, de 23 de julho de 2018)

2. Modelo de declaração da(s) prefeitura(s) municipal(ais) de onde se localiza o empreendimento, conforme o art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018 e o art. 10, §1º, da Resolução CONAMA nº 237, de 1997 para LAS/RAS. **Atenção: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da(s) prefeitura(s))**.

DECLARAÇÃO

O Município de Curvelo declara, para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, **na modalidade LAS/RAS**, requerido junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD, FOB nº _____, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento _____ (empreendimento/unidade objeto do licenciamento), localizado no/na _____ (logradouro do empreendimento objeto do licenciamento) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município, especialmente com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

O empreendimento não está desobrigado a obter junto aos órgãos ambientais competentes, outorga para captação de águas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como as anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

_____
(Município e data)

_____
Prefeito de Curvelo

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º da Orientação Normativa nº 007, de 23 de julho de 2018)
3. Modelo de declaração da(s) prefeitura(s) municipal(ais) de onde se localiza o empreendimento, conforme o art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e o art. 10, §1º, da Resolução CONAMA nº 237/1997 para Licenciamento Trifásico ou Concomitante. **Atenção: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da(s) prefeitura(s))**.

DECLARAÇÃO

O Município de Curvelo declara, para fins de formalização de Processo de Licenciamento Ambiental (**concomitante ou trifásico)**, requerido junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD, FOB nº _____, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento _____ (empreendimento/unidade objeto do licenciamento), localizado no/na _____ (logradouro do empreendimento objeto do licenciamento) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste Município, especialmente com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

O empreendimento não está desobrigado a obter junto aos órgãos ambientais competentes, outorga para captação de águas, autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como as anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

_____
(Município e data)

_____
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3EE1D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá. - DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da organização da sociedade civil Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá, passa a ser Simone Aparecida Faria, brasileira, solteira, Auxiliar de Secretaria e Professora, inscrita no CPF sob o nº 917.479.296-20, Carteira de Identidade nº MG-6.696.243-PC/MG, residente e domiciliada à Rua João Barbosa, nº 43, Distrito de Angueretá, Curvelo/MG. - DATA: 20/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:52B06C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.195, DE 19 DE JULHO DE 2018

NOMEIA REGINALDA APARECIDA DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 334-A/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Reginalda Aparecida da Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 834.530.916-04, para exercer a função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D43CE307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.196, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Amanda da Silva Alves, pelo período de 03 (três) dias (11/07/2018 a 13/07/2018);
- Ana Lúcia Alves de Souza, pelo período de 03 (três) dias (24/06/2018 a 26/06/2018);
- Andrea Alves de Azevedo, pelo período de 04 (quatro) dias (25/06/2018 a 28/06/2018);
- Andrea Aparecida Alves Ulhôa, pelo período de 03 (três) dias (11/07/2018 a 13/07/2018);
- Antônio José Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (18/06/2018 a 22/06/2018);
- Antônio Quirino dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (04/07/2018 a 06/07/2018 e 09/07/2018 a 11/07/2018);
- Ariele da Silva Trindade, pelo período de 04 (quatro) dias (29/06/2018 a 02/07/2018);
- Beatriz Ribeiro Leite, pelo período de 11 (onze) dias (04/07/2018 a 14/07/2018);
- Bruna Flaviana Lopes Teixeira, pelo período de 05 (cinco) dias (02/07/2018 a 06/07/2018);
- Cláudia Maria de Almeida Souza, pelo período de 10 (dez) dias (05/07/2018 a 14/07/2018);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (25/06/2018 a 29/06/2018);
- Edmeia Rodrigues Adjuto de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (10/07//2018 a 14/07/2018);
- Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 12 (doze) dias (25/06/2018 a 06/07/2018);
- Ênia Eulália dos Passos, pelo período de 05 (cinco) dias (09/07/2018 a 13/07/2018);
- Fabrine Silva Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (09/07//2018 a 11/07/2018);

- Geraldo das Graças Alves Fonseca, pelo período de 12 (doze) dias (02/07/2018 a 13/07/2018);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 05 (cinco) dias (25/06/2018 a 29/06/2018);
- Igor Gabriel Álvares Rodrigues Assis, pelo período de 15 (quinze) dias (20/06/2018 a 04/07/2018);
- José Geraldo de Lima e Silva, pelo período de 03 (três) dias (20/06/2018 a 22/06/2018);
- Jurandir Fernandes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (27/06/2018 a 11/07/2018);
- Jussara Cardoso Viana, pelo período de 03 (três) dias (11/07/2018 a 13/07/2018);
- Magna de Fátima Freitas de Matos, pelo período de 03 (três) dias (04/07/2018 a 06/07/2018);
- Márcia Xavier Souza Soares, pelo período de 03 (três) dias (19/06/2018 a 21/06/2018);
- Marco Aurélio de Sales Alves, pelo período de 03 (três) dias (02/07/2018 a 04/07/2018);
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (11/07/2018 a 13/07/2018);
- Marta Alves de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (11/07/2018 a 13/07/2018);
- Paulo Magela Caetano de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (29/06/2018 a 1º/07/2018);
- Paulo Roberto Aparecido dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (25/06/2018 a 30/06/2018);
- Rafaela Matoso Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (28/06/2018 a 12/07/2018);
- Robson da Rocha Santana, pelo período de 03 (três) dias (18/07//2018 a 20/07/2018);
- Rosemeres Fátima Alves Nunes, pelo período de 07 (sete) dias (29/06/2018 a 05/07/2018);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 03 (três) dias (02/07/2018 a 04/07/2018);
- Santuza dos Reis Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (09/07/2018 a 11/07/2018);
- Sinara Geralda Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (04/07/2018 a 06/07/2018);
- Suzana Maria Lopes Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (09/07/2018 a 13/07/2018);
- Túlio César Mendes Batista, pelo período de 15 (quinze) dias (29/06/2018 a 13/07/2018);
- Washington Alves Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (10/07/2018 a 13/07/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE8F55ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.197, DE 23 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Carmem Rodrigues Silveira, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Cláudia Maria dos Santos Figueiredo, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Gérson Lopes Diniz Couto, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Gislene dos Santos Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Janaína Rocha Barbosa, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Magda Diniz Matoso Barbosa, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Raquel Luzia Costa de Moura, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Robson da Rocha Santana, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Rosa Domingas Oliveira Freitas, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Rose Mary Lopes Teixeira, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018) nos 02 (dois) cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica, PEB IV;
- Santusa Vieira da Costa, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Sidene Moura Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Sirlei Maria da Silva Simões, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018);
- Wanderson da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2018 a 31/08/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:510743E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.198, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Maria Iris Gomes de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (25/06/2018 a 29/06/2018 e 09/07/2018 a 13/07/2018);
- Sirlei Maria da Silva Simões, pelo período de 15 (quinze) dias (25/06/2018 a 09/07/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7FD30E74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.199, DE 23 DE JULHO DE 2018

REVOGA A PORTARIA Nº 10.191, DE 13 DE JULHO DE 2018, QUE DESIGNA A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO EM SUBSTITUIÇÃO À PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.191, de 13 de julho de 2018, tendo em vista a convocação da Procuradora-Geral do Município, Adriane Lopes Diniz, para retorno das férias regulamentares a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A1D1F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2017

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD. - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do Termo de Permissão de Uso nº 005/2017 permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 01 do Edifício Cine Teatro Virgínia, situado à Praça Benedito Valadares, nº 118, Bairro Centro, Curvelo/MG. - DATA: 12/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E4AF608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.479, DE 23 DE JULHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORQUESTRA DE FLAUTAS ENCANTADORES DA PAZ - OFEP JK.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações,

Considerando que a Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEP JK, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992 e alterações e,

Considerando os Ofícios nºs 0147/2018 e 0246/2018, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEP JK, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.018.730/0001-80, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 9.228, fl. 230 do Livro A-104, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 2.781, de 22 de março de 2013, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao "ad referendum" da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E44797C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.194, DE 19 DE JULHO DE 2018

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 25262/2018, da Procuradora do Município, Doutora Maria Eunice Ascendino França,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.039, de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Determinar que os trabalhos de Coordenação Geral da Equipe Técnica dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Estratégico sejam exercidos, em conjunto, pelos membros da Equipe de Coordenação a que se refere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 8.762, de 2015", até que sejam finalizados os trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7084DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação geral, com polimento e lubrificação dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – O item 7, subitem 7.1 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
g) Certidão que prove a regularidade quanto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
h) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1 observando o disposto no item 7.5;
i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1 observando o disposto no item 7.5;
j) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto – Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
k) Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
l) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
m) Comprovação de aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços licitados;
n) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do Pregão, de acordo com o inciso II, do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

o) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para abertura da sessão pública, que dar-se-á em 3/8/2018 às 9 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-000.

Curvelo/MG, 20/7/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2B447E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 183/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som, iluminação, estruturas e equipamentos, com prestação de serviços de instalação, para atender as demandas do Município. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1A5ED98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 195/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 074/2018. Objeto: contratação de empresa para realização de registro áudio visual para o Programa Municipal de Educação Patrimonial "De olho no Patrimônio" da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E96876A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 185/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 068/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de alimentação/marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E8DB8598

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 070/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de sacos de lixo e vassouras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A26A8CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 191/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 071/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual fornecimento diário com entrega dentro do município de Diamantina de lanches e marmitex para atender as demandas do CAPS/Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:74D8FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 194/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2018. Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, utensílios de refeitório e cozinha e de recreação para atender o Projeto "CINECAPS – Cinema Terapêutico no CAPS AD Cuidando em Segurança" da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:19B6C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 197/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 073/2018. Objeto: aquisição de material de escritório e insumos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, ou através de perdido formal pelo e-mail: licitacao@diamantina.mg.gov.br, a partir de 25/07/2018.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9D16E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 170/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente procedimento para que sejam promovidas adequações no edital.

Diamantina, 23 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8BB8CC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 029/2018 – Aos 18 dias do Mês de Julho do Ano de 2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela empresa: Rangel Orville Martins - ME, CNPJ nº 12.580.838/0001-80,..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: Aquisição futura de materiais de construção (artefatos de cimentos, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais pintura, ferramentas, madeiras e demais materiais de construção) para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO...., Rangel Orville Martins - ME, CNPJ nº 12.580.838/0001-80, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$559.696,40 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Dionísio - MG, 18 de Julho de 2018.

(Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:632843E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de camisas e jalecos para os servidores lotados na Diretoria de Atenção a Saúde do Município de Divinópolis, conforme anexo I do edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 06/08/2018. Data e horário do início da disputa: 13:45 horas do dia 06/08/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 23 de Julho de 2018.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:903AE4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 181/2017 SEMUSA

Contratado (a): Alexandre Rezende de Carvalho– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E40DA952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 173/2017 SEMUSA

Contratado (a): **ANDRE FELIPE ZUCCOLO BARRAGAT DE ANDRADE**– Cargo Médico Urologista- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C16C99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 156/2017 SEMUSA

Contratado (a): **CARLA NASCIMENTO DE SOUZA**– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CB83B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160/2017 SEMUSA

Contratado (a): **Cintia de Morais Silva**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDDB4AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155/2017 SEMUSA

Contratado (a): **FAISSOM JOSE DE ALMEIDA**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA71A093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 188/2017 SEMUSA

Contratado (a): **FERNANDA SILVA LEMOS**– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A99081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 58/2017 SEMUSA

Contratado (a): FLAVIO AUGUSTO DE MORAIS – Cargo Médico Clinico Geral- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED95331A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 171/2017 SEMUSA

Contratado (a): FREDERICO RODRIGUES RAMALHO– Cargo Médico Veterinário- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AA4C4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 176/2017 SEMUSA

Contratado (a): Gabriele Nogueira Da Silva– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2018 a 30/11/2018..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18D173B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 34/2017 SEMUSA

Contratado (a): Inácio de Augusto Pereira– Cargo Enfermeiro - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998236D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 07/2017 SEMUSA

Contratado (a): Inácio de Augusto Pereira– Cargo Enfermeiro - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B58A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 64/2017 SEMUSA

Contratado (a): ISAAC INACIO SILVA JUNIOR– Cargo Farmacêutico- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5256D8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 213/2017 SEMUSA

Contratado (a): KELSIANE ALVES VALENTE– Cargo Dentista de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:481772CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º12/2018 SEMUSA

Contratado (a): **KEZIA GONÇALVES DA SILVA**– Cargo Técnico de Enfermagemde PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5B14514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º214/2017 SEMUSA

Contratado (a): MAIARA LUISA DUQUE CABRAL– Cargo Dentista de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC98643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º05/2017 SEMUSA

Contratado (a): Marli Alves Ferreira– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:796A501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º02/2018 SEMUSA

Contratado (a): Marli Maria Campos– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A57408A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 90/2018/SEMUSA

Contratado (a): **MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO**– Cargo:Técnico em Enfermagem– **no setor Centro de Saúde Niteroi**- Período: 16/07/2018a 30/11/2018– Totalde **R$ 1.369,24HumMil Trezentos e Sessenta e NoveReais e Vinte e Quatro Centavos**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA81DDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º43/2017 SEMUSA

Contratado (a): MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D8630C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 89/2018/SEMUSA

Contratado (a): Mirele Aparecida Gonçalves Baia– Cargo:Fisioterapeuta– **no CRER**- Período: 16/07/2018 a 30/11/2018– Total de **R$ 1.594,39 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA88DC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 11/2017 SEMUSA

Contratado (a): Mirele Aparecida Gonçalves Baia– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E28EEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 11/2017

Contratado (a): **MIRELE APARECIDA GONCALVES BAIA,** a partir de13/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FF81C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 100 /2018 – SEMUSA

Designa profissional para atuar como Cogestor da Central Macrorregional de Regulação do Estado de Minas Gerais (Macro Oeste) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 6.203, de 23 de abril de 2018, que estabelece regras para a adesão ao Programa de Cogestão nas Centrais Macrorregionais de Regulação do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício 2018;

CONSIDERANDO que a cogestão nas Centrais de Regulação será realizada por profissional de saúde médico contratado ou designado pelo gestor do Município sede da Região Ampliada de Saúde onde está localizada a Central Macrorregional de Regulação;

CONSIDERANDO que, para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução, o ente municipal deverá providenciar a publicação de portaria municipal ou ato normativo congênere que torna pública a designação do profissional médico que atuará como cogestor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor ***GUSTAVO AURICHIO CORDEIRO***, Médico Cirurgião Geral, Matrícula: 99016286, para o exercício da função de Cogestor da Central Macrorregional de Regulação do Estado de Minas Gerais (Macro Oeste).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018. Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1217BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 101 /2018 – SEMUSA

Confere ao Cogestor da Central Macrorregional de Regulação do Estado de Minas Gerais (Macro Oeste) a condição de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 6.203, de 23 de abril de 2018, que estabelece regras para a adesão ao Programa de Cogestão nas Centrais Macrorregionais de Regulação do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício 2018;

CONSIDERANDO que a cogestão nas Centrais de Regulação será realizada por profissional de saúde médico contratado ou designado pelo gestor do Município sede da Região Ampliada de Saúde onde está localizada a Central Macrorregional de Regulação;

CONSIDERANDO que, para fazer jus ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução, o ente municipal deverá providenciar a publicação de portaria municipal ou ato normativo congênere que confere ao profissional médico que atuará como cogestor o predicado de Autoridade Sanitária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor ***GUSTAVO AURÍCHIO CORDEIRO***, Cogestor da Central Macrorregional de Regulação do Estado de Minas Gerais (Macro Oeste) como Autoridade Sanitária Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018. Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9596E527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Frederico Lima Canguçu (Classificação) 38° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 23 de julho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72C5AE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 75/2018.
COGEMAS/MG – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 05.532.987/0001-09.

OBJETO: Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas; Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente; Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do Município; Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade. **VALOR:** R$ 18.000,00**. PRAZO:** 1 ano após assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.50.41.00, Ficha 1236 e Fonte 129. **ASS: 02/07/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52187D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 100/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para especialização, formulado pela servidora **ELIANE FERREIRA CORTEZ**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do curso de Pós - Graduação em Gestão de Saúde, que será realizado no Hospital Israelita Albert Einstein em São Paulo/SP;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para especialização à servidora **ELIANE FERREIRA CORTEZ** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9703495-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 21 de julho e 08 de dezembro de 2018 e nos dias 06 de abril e 31 de agosto de 2019.**

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 21/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EED06C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 473/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): CRISTIAN RIBETO DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12DFBF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 474/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): EDUARDO LARA BICALHO JUNIOR. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A923161B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 475/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): FLAVIANA MARCIA DE CARVALHO SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B340A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 476/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): HEITOR FELIPE MAGALHÃES MENEZES. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6EDCA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 477/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ISABELLE ELITA DE OLIVEIRA NEVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F1018F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 478/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): JOSIANE LILIBETE DUARTE MARTINS. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95329A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 479/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): KAREN XAVIER SANTOS MOURA MORAIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7F5D155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 480/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): RENATA MARTINS VIYUELA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FDECC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 482/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): PATRÍCIA APARECIDA PIO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1069158D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 483/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): WILLIAN NEVES OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D3EE570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 484/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): DENISE CRISTIANE VIEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E303D9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 485/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ALAN CARVALHO CAETANO MOURA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EACA10F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 486/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): TAMIRES DE MELO GONÇALVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B791CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 487/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ALEXANDRE CARVALHO ABUD. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B371B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 488/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ANA LUIZA PEREIRA DE SOUZA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B313051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 489/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): BEATRIZ WERKHAIZER SEGOLIN. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49E87AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 490/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ELIAS RAAD GERVASIO. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17A16FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 491/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): FELIPE PERES BARRETO. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEFB5FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 492/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): FRANCIELE SANTANA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BE5B168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 493/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ISABELLA MEIRA MARCONDES. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D9060F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 494/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): JULIA RESENDE COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FE269F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 495/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): LARISSA OLIVEIRA DOS REIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:987BBA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 496/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): LIVIA BARBARA CORDEIRO ALVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC96D3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 497/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): LUCAS BORBA PAULINO COELHO. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA5633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 498/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): LUIS RIBEIRO DA SILVA NETO. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:885C7495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 499/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): MARCOS FELIPE ALMEIDA COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F17AAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 500/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): MAYARA ARAÚJO SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1463211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 501/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): PAULA BEDIM PESSANHA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B8B7D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 502/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): PRISCILA SANTOS SOARES. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE8DFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 503/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): TANIA QUEIROZ DE ARAÚJO ABREU. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:206D25ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 504/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): THAIS BARBOSA DE PAULA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5945E1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 505/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): VITOR REZENDE ALMEIDA. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B7AF601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 506/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): YASMIM EMI ENEMU MINO. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 14/12/18. **ASS: 16/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5037D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 507/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): LORENA APARECIDA RODRIGUES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4925828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 508/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): RAFAEL DOS SANTOS SILVEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5FF8410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 509/18 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): JADE NEVES RIBEIRO. Objeto concessão de estágio será cumprido (08) horas semanal. Prazo 17/07/18. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33209E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODOS MORADORES DO BAIRRO: JARDIM DAS ÁCACIAS MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 26/08/2018
HORÁRIO: DE 09:00 ÁS 11:00 HORAS

LOCAL: Rua Cipreste n°1650 – Salão Comunitário
ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição, serão realizadas até o dia: 16/08/2018*

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13:00 as 17:00 horas

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes. A eleição será cancelada se o livro não comparecer.*

_____
Representante da Associação

_____
Representante da FAMBACOORD

Divinópolis, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BD96681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio N° 010/2018 que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Sindicato Rural de Dores do Indaiá - MG. Objeto: O referido convênio objetiva a transferência de recursos financeiros a entidade que menciona, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do convênio. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o valor do repasse.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C6C83CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA-SE O DECRETO Nº 1049, DE 02 DE JULHO DE 2018, PUBLICADO COM ERRO DE REDAÇÃO NO DIA 23 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 1049, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDOPREI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a exoneração e desligamento dos quadros da Prefeitura Municipal, da Sra. Sandra Aparecida Silva Lino;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Comitê de investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá/MG – FUNDOPREI;

CONSIDERANDO que o mandato do então Comitê está vencido e a premente necessidade de se nomear um novo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá/MG – FUNDOPREI, os seguintes membros:

I – Nayara Francis Silva;
II – Idaiana Eustáquia da Silva;
III – Adriana Ferreira Belo.

Art. 2º - Aos nomeados na forma do art. 1º, compete todas as atribuições constantes do Decreto Municipal nº 813, de 21.10.2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:5106AC4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 066, DE 23-07-2018.

PORTARIA No 066, DE 23-07-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA morais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA MARIa dA silva morais,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 19.05.2017 a 18.05.2018, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:741E0028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 068, DE 23-07-2018.

PORTARIA No 068, DE 23-07-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MANOEL ADILSON RUAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MAnoel adilson ruas,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2016 a 15.03.2017, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:056975D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 067, DE 23-07-2018.

PORTARIA No 067, DE 23-07-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:27888D50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear as servidoras AGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 667.351.576-72, DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS, CPF nº 844.461.376-20 e CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, CPF nº 567.507.066-49, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público/Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5° - Cumpra-se, publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 13 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:DA63D8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 59/2018 PP 31/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 59/2018 – Pregão Presencial 31/2018 **objeto: o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar e saneantes para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2018:** firmado com as empresas: **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI – ME CNPJ -24.638.547/0001-85 no valor de R$ 20.841,50 (Vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME CNPJ – 20.776.241/0001-34 no valor de R$ 18.400,36 (Dezoito mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos) TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 39.241,86 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis**

centavos). Assinados em 23/07/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9E8E3A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7448 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Homologa a decisão exarada em processo administrativo que apurou hipótese de reversão de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4541, de 25 de novembro de 2011, que autorizou a doação à OAB/MG do imóvel caracterizado como sendo uma gleba de terras com área total de 6.265,47m2; de campo, divida, situada no lugar denominado Potreiro, deste Município, confrontando com Furnastur, estrada Formiga-Boa Esperança, Edentur, José Flor Rodrigues, e Luiz Rodrigues, com a cota 769, de propriedade de Pedro Ferreira Arantes;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal 4541, de 25 de novembro de 2011, previa em seu Artigo 4º, a reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, caso não fossem iniciadas as obras para implantação do empreendimento no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da escritura, bem como no caso de o imóvel permanecer ocioso ou não edificado pelo período superior a 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a escritura pública foi lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, no livro 333, à fl. 041, em 05/12/2013, tendo a mesma sido registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula 57576, aos 20/12/2013;

CONSIDERANDO que conforme Comunicação Interna nº 262, datada de 04/12/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, constante às fls. 44/51 do Processo Administrativo, **foi atestado que não foram iniciadas as obras para implantação do empreendimento e que o imóvel permanece ocioso e/ou não edificado;**

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Chefe de Gabinete deste Município em 11/06/2018, constante às fls. 66/67 do Processo Administrativo, tendo a mesma sido publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2018, conforme documento de fl. 68, decidindo pela procedência da reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado à OAB/MG;

CONSIDERANDO que conforme documentos de fls. 69/73 do Processo Administrativo, a OAB/MG foi devidamente notificada da decisão exarada pelo Chefe de Gabinete deste Município, inclusive abrindo prazo para interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos moldes do Art. 58, § 1º da Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO por fim, que conforme documentos de fls. 74/75 do Processo Administrativo, o prazo para interposição de recurso administrativo transcorreu *in albis*

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADA** a decisão exarada pelo Chefe de Gabinete nos autos do Processo Administrativo n.º 003/2017 – Portaria n.º 3.422/2017 (que revogou a Portaria 3.238/2017) sendo determinada a reversão ao Município do imóvel matrícula 57576, doado em favor da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, devendo ser oficiado o Cartório de Registro de Imóveis para esta finalidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4DA7BF7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2018 – PREGÃO N.º 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 056/2018 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de materiais de expediente em geral, materiais de processamento de dados, aparelhos de comunicação e máquinas para uso em escritório que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 07/08/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D15787D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR - 14/06/2018

Aos quatorze dias do mês de junho de 2018 reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva, conforme lista de presença anexa. A Superintendente Executiva fez comentários de preocupação com relação a situação exposta pelos consultores nas apresentações: Di Blasi (Atual Cenário Financeiro com Ênfase em Fundos de Investimentos) e Libertas & Associados (Avaliação Atuarial de 2018 – data focal 31/12/2017), cuja lista de presença e conteúdo abordado encontram-se anexos nesta ata. O Conselho Administrativo irá enviar através de ofício ao Executivo, a apresentação da Avaliação Atuarial de 2018 – data focal 31/12/2017, a qual foi aprovada pelos presentes, reforçando as ações impactantes para continuidade deste Instituto, as quais são: aumento da alíquota suplementar de 6,5% para 6,57% e imediata realização do concurso público para aumento da arrecadação. A Presidente do Conselho informou que foi feito o termo de referência para a realização do concurso com o seguinte cronograma: cotação de preços para abrir processo licitatório que já está em andamento, sendo que no termo de referência consta os seguintes prazos: três dias úteis para assinatura do contrato, trinta dias para elaborar o edital, três dias para publicação do mesmo, sessenta dias para abertura das inscrições, trinta dias para realização das inscrições, sessenta dias para aplicação das provas e cinquenta dias para divulgação do resultado. Também foi discutida a questão dos afastamentos de servidores que causa impacto significativo na folha de pagamento do Instituto. Para minimizar os casos de afastamentos, o Conselho sugeriu que a Superintendente Executiva tenha uma conversa com os médicos do PREVIFOR, para que seja avaliado cada caso de afastamento, e se possível serem reconduzidos ao cargo de origem, readaptados ou aposentados. Quanto às perícias médicas, os pacientes deverão ser atendidos pelo médico que está disponível, sem escolher qual médico deverá periciá-lo, isso para não prejudicar o tempo de retorno do mesmo ao trabalho.

O Conselho orientou que seja baixada uma resolução para equiparação com a do INSS, adotando assim, o mesmo procedimento para os servidores afastados no Instituto PREVIFOR. A Superintendente Executiva expôs sua preocupação, junto com o Comitê de Investimentos, com relação ao cenário econômico/financeiro do País que é bastante incerto, e reforçou a importância do envolvimento e conhecimento de todos os membros dos Conselhos: Administrativo e Fiscal nas decisões referentes aos fundos de investimentos, inclusive disponibilizará através de meios eletrônicos, informações referentes à carteira de investimentos do PREVIFOR, para facilitar o acompanhamento de todos. A Presidente do Conselho sugeriu que o Comitê de Investimentos faça contato com os outros Institutos da região, antes da tomada de decisão. A Superintendente Executiva reforçou que algumas ações de urgência, as quais não configuram como "perda", serão deliberadas juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, entretanto, as mesmas serão compartilhadas com todos os envolvidos, no caso, membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo levada para conhecimento de todos, a ata de reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2018, que informa sobre a estratégia tomada pelo Comitê de Investimentos referente às aplicações. Em resposta ao pedido da servidora do PREVIFOR (matricula numero 754), o Conselho seguiu a orientação do parecer jurídico da empresa Libertas & Associados (anexo), e indeferiu a redução da carga horária e vencimentos, preservando assim o tratamento isonômico. A Superintendente Executiva reforçou novamente a situação agravante do quadro de pessoal do PREVIFOR, não sendo enviado, até o momento, servidor da Prefeitura Municipal de Formiga para apoio nas rotinas diárias deste Instituto, pois conforme solicitado na última reunião por este Conselho, a Superintendente Executiva enviou ofício nº106 (anexo) no dia 28 de maio de 2018 formalizando o pedido. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E0E65ECB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR - 18/07/2018

Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal juntamente com a Superintendente Marlla Xavier Leitão. A reunião iniciou-se com a conferência das pastas de Balancetes mensais do mês de **Junho/2018**. No mês de **Junho/2018** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 97.526.358,53** sendo que o rendimento do mês de **Junho/2018** foi de R$127.638,43. A Superintendente informou que estratégias de alocação dos fundos de investimento foram realizadas com o intuito de alavancar os rendimentos para o benefício do Instituto. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Junho/2018** fechou num total de R$1.019.369,00 sendo que R$45.486,60 de despesas administrativas; R$973.882,40 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **trigêsima** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$ 51.478,85, foi quitada em 27/06/2018. Os repasses, da competência de maio/2018 efetuados em **Junho/2018**, da Prefeitura Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 1.048.527,46. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral do INSS, no mês de maio, foi de R$ 699,97, cuja informação consta nos relatorios da competência do mês de Maio/2018. Os repasses, da competência de maio/2018 efetuados em **Junho/2018** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 79.445,99. Os repasses do mês de **Junho/2018**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 2.570,53. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Junho/2018** foi de R$ 2.096,76. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Junho/2018** no valor de R$ 17.856,80 (85 afastados). Os repasses do mês de **Junho/2018**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 25.725,45. A Superintendente informou que no dia 05-07-2018 houve uma reunião no Instituto com os médicos Dr. Eymard Antônio Gontijo e Drª Cristiane Carine Rodrigues para discutir a quantidade de afastamentos que se elevaram e estagnaram até o momento. Ao final desta reunião será encaminhado o Ofício mencionado na Ata do dia 15-06-2018 para a Superintendente Marlla. Os repasses do mês de **Junho/2018**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. A Conselheira Edir do Carmo e Castro Cunha não compareceu à reunião, mas justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- Evangelina Vitória Santos .....
- José Márcio Caputo.....
- Juliano Gonçalves Pereira.....
- Marco Aurélio Almeida .....
- Simone Aparecida Garcia Moura.....
- Marlla Xavier Leitão .....

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:673EBADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS - PREVIFOR - 10/07/2018

Aos 10 dias do mês de julho de 2018 às 15:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Marlla que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR referente ao mês de Julho de 2018, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:
Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de Junho de 2018 totalizou R$ 127.638,43. Este resultado ainda não é o esperado para alcançar a meta atuarial, porém o mercado financeiro teve uma reação positivo como pode ser observado o rendimento apresentado pelos fundos na data base 09/07/2018, no valor de R$297.848,31. Houve rendimentos negativos em alguns fundos indexados ao IMA-B e IRFM. Total de investimentos do PREVIFOR, no mês de junho, ficou em 97.526.358,53.
A meta atuarial no mês de junho foi de 1,75%, sendo que a meta acumulada do ano de 2018 ficou em 48,66%, conforme relatório da empresa Di Blasi. O retorno acumulado dos fundos de investimento ate o mês de junho de 2018 foi de R$2.296.043,31.
O PREVIFOR realizou resgates, no mês de junho nos fundos indexados ao DI, IRFM-1 e IRFM. As aplicações foram feitas nos fundos indexados ao IMA-B5, IRF-M1, IRF-M e IMA-B.
As estratégias determinadas pelo Comitê de Investimentos conforme Ata de Reunião do dia 29/06/18 já foram realizadas.
As aplicações deverão ser feitas nos fundos com índices IRFM-1 e DI, buscando um perfil conservador/defensivo, e analisando as oscilações do mercado.
O resgate da Folha de Pagamento de Julho deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.
O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de junho, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 185, 186, 187, 190 e 194, totalizando R$15.850.835,24, e Aplicação - de números 188, 189, 191, 192 e 193, totalizando R$16.205.177,75.
Ficou definida a próxima reunião para dia 09 de Agosto às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

MARIANA FÁTIMA SOUZA

MARLLA XAVIER LEITÃO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:224694C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS - PREVIFOR - 29/06/2018

Aos 29 dias do mês de junho de 2018 às 14:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Marlla que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR referente ao mês de Maio de 2018, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:
Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de Maio de 2018 totalizou R$ - 944.457,42. Resultado negativo com desvalorizações generalizadas devido a vários fatores externos e internos que impactaram o mercado financeiro nacional. Com a greve dos caminhoeiros a situação tornou-se crítica. Somente os fundos com índices IRFM-1 e DI não apresentaram resultados negativos. A Superintendente consultou outros institutos mineiros dos municípios de Oliveira e Varginha e foi relatado desvalorização dos fundos de investimentos destes institutos.
Total de investimentos do PREVIFOR, no mês de maio, ficou em 97.044.377,59.
A meta atuarial no mês de maio foi de 0,89%, sendo que a meta acumulada do ano de 2018 ficou em 63,73%, conforme relatório da empresa Di Blasi.
Devido a crise, o Comitê decidiu realizar novas alocações buscando um perfil defensivo, após diversas reuniões junto à empresa Di Blasi, Caixa Ecônomica Federal e Banco do Brasil, de acordo com o Memorando nº069/2018 do PREVIFOR anexo. As próximas aplicações deverão ser feitas nos fundos com índices IRFM-1 e DI, continuando a busca de um perfil conservador/defensivo, e analisando as oscilações do mercado.
Os resgates para pagamentos de despesas administrativas deverão ser realizados no Fundo CAIXA FIC NBR IMA-B (5168).
O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de maio, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 175,176,177,180,182,184, totalizando R$1.061.952,67, e Aplicação - de números 178,179,181,183, totalizando R$1.212.522,79.
Ficou definida a próxima reunião para dia 10 de Julho às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

MARIANA FÁTIMA SOUZA

MARLLA XAVIER LEITÃO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F10A5EA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 053/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/18 – PREGÃO Nº. 048/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 053/18, Processo Licitatório nº. 070/18 – Pregão nº. 048/18 – Contratada: **ERGOMEDI CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP =>** R$414.000,00**.** Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8A2622BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. . 070/18 – PREGÃO Nº. 048/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ERGOMEDI CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. . 070/18 – Pregão nº. 048/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6B794C70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3585, DE 23 JULHO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 031/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que terá como objeto prestação de serviços de recauchutagem, conserto e montagem de pneus e aquisição de pneus, câmaras e protetores, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Ivar Salviano, Secretaria Municipal de Cultura;
- João Gonçalves Pereira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Djalma Fernandes Ramos, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Sanzio Luiz Corrêa, Secretaria Municipal de Fazenda;
- Aduilio Souto Ferreira, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito;
- Petrônio Bernardes de Castro, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Secretaria municipal de Obras e Trânsito;
- Stefany Moura da Nóbrega, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06AC768C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3584, DE 23 JULHO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 033/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que terá como objeto aquisição de lubrificantes automotivos: óleos, graxas, aditivos, materiais de limpeza e afins, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Ivar Salviano, Secretaria Municipal de Cultura;
- João Gonçalves Pereira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Djalma Fernandes Ramos, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Aduilio Souto Ferreira, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito;
- Petrônio Bernardes de Castro, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Secretaria municipal de Obras e Trânsito;
- Stefany Moura da Nóbrega, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C175EDE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3583, DE 23 JULHO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 030/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que terá como objeto a prestação de serviços de reboque (guincho) de veículos leves, pesados, semipesados e máquinas pesadas, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Ivar Salviano, Secretaria Municipal de Cultura;
- João Gonçalves Pereira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Djalma Fernandes Ramos, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Cecília Campos Paiva, Secretaria Municipal de Fazenda;
- Aduilio Souto Ferreira, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito;
- Petrônio Bernardes de Castro, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Secretaria municipal de Obras e Trânsito;
- Stefany Moura da Nóbrega, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2541E927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta pelo Município do serviço de assistência às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsto no*caput* doartigo 10 da Lei Federal de nº 13.146;
Considerando que a oferta do serviço deassistênciaàs pessoas com deficiência intelectual e múltiplapode serexecutada através de parceria com organização da sociedade civil, com observância da Lei Federal 13.019/2014;
Considerando o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a dispensa do chamamentopúblico no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadaspor organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando o Credenciamento nº 001/2018, realizado pelo Município de Francisco Sá, com resultado publicado em 10/04/2018, em que restou devidamente credenciada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Sá, CNPJ nº 03.547.788/0001-49, organização da sociedade civil que oferece serviço de assistênciaàs pessoas com deficiência intelectual e múltiplano Município de Francisco Sá, estando devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal deAssistência Social e inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
Considerando a Resolução n° 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social;
Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável à dispensa do chamamento público, desde que cumpridostodos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.177/2017;

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, em cumprimento ao artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Sá*,CNPJ nº 03.547.788/0001-49, localizada na Rua Pará, n° 110, Bairro João Gonçalves I, Francisco Sá/MG, CEP 39580-000, para execução, em regime de mútua cooperação, do serviço deassistência às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e o cumprimento de suas finalidades assistenciais.
Diante do exposto, com amparo no art. 30, VI, daLei Federal 13.019/2014e no art. 3°, § 2°, da Resolução 21/2016, do Conselho Nacional de AssistênciaSocial, e cumprindo o disposto no art. 32, §1°, da mencionada Lei Federal, publique-se a presentejustificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da Prefeitura.
Na forma do §2° do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocoladajunto à Procuradoria Geral do Município,

localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.014, Centro, Francisco Sá, no horário de 8 às 12 horas.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Francisco Sá/MG, 23 de julhode 2018.

CÉLIA MARQUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0A16448D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 41 /2018

A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 47 /2018, Pregão Presencial n.º 41/2018. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA PUBLICA NESTE MUNICÍPIO**.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 14:00 h do dia 25 de Julho de 2018. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6E336611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 027/2018 para Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência, QUE INTEGRA DO EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 03/08/2018 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 20 de julho de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:22D48962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 086/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 14/08/2018 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5DB95E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 36, DE 20 DE JULHO DE 2018

Concede férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a serem gozadas a partir de 23 de julho de 2018, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.
Art. 2º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de julho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 20 de julho de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:18E7892C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia geral, ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento, sob demanda de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme Termo de Referência, nos termos do Pregão Presencial 027/2018, tendo como contratada: **PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**, CNPJ nº21.243.399/0001-01, pelo valor global estimado de **R$ 128.390,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais)**, na seguinte dotação orçamentária: Ficha: Ficha: 211/102 –02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura, 10 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 24 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5CB0FD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma do Ginásio Poliesportivo Jorge Rafael do Município de Indianópolis/MG**,** conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, nos termos da Tomada de Preços: 002/2018, tendo como contratada: **MARIA APARECIDA DA CUNHA ALVES CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº26.124.203/0001-83, pelo valor global estimado de **R$ 129.158,10 (Cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: FICHA: 184/124 – 02.10.27.812.2.0024.0015.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura, 10 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 24 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F670FE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 036/2018 – Registro de Preço n° 010/2018 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de agosto de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EA1DA526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 167/2017, Processo nº 80/2017, Dispensa nº 24/2017. CONTRATADA: CP SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL – PTTS, que está vinculado ao Contrato de Repasse 822176/2015/MCIDADES/CAIXA – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (Casa Química). Aditivo de prazo. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

23/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D7ECD633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo de Alteração ao Contrato n° 158/2016, Processo nº 48/2016, Concorrência 02/2016. CONTRATADA: ITAGUARA DIESEL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços mecânicos nos veículos do Município de Itaguara. Aditivo de prazo. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

23/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F94FA846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 77/2018 TOMADA DE PREÇOS 06/2018
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 77/2018 Tomada de Preços 06/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua José Alves da Cunha e a Rua Antônio de Oliveira Silva, Bairro dos Dias; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 830216/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1029585-92 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Cadastro prévio obrigatório até o dia 06/08/2018. Entrega dos envelopes até dia 09/08/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/07/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:752A73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Concurso Público 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 do Concurso Público, torna pública o resultado da Prova de Títulos com Classificação Preliminar. Nos termos do Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público torna pública o Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição. Os Resultados, em sua integra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e

www.gestaodeconcursos.com.br em links específicos para cada certame.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6BB515B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.628, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 3.628, de 23 de julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,
Considerando que uma candidata aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Professor P1 no Concurso Público nº 01/2017 não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 23 de julho de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
52	Lilian Fernanda Silva Alves	2201460

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A9AF2A53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

Extrato do Contrato nº 167/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Itamaq – Itaúna Máquinas e Bombas Ltda. – EPP - CNPJ nº 20.100.582/0001-95. Objeto: Compra de gerador bivolt e perfurador de solo. Valor do contrato: R$ 4.950,00. Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DA25D66

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

Extrato do Contrato nº 168/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda – ME - CNPJ nº 17.799.066/0001-96. Objeto: Compra de gerador bivolt e perfurador de solo. Valor do contrato: R$ 2.150,00. Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87813C69

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Processo Licitatório nº 056/2018 – torna público que às 08h30min do dia 06/08/2018, fará realizar o pregão presencial nº 043/2018, cujo objeto é a compra de medicamentos veterinários, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C8C2AF1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Processo Licitatório nº 109/2018 – torna público que às 13h30min do dia 06/08/2018, fará realizar o pregão presencial nº 086/2018, cujo objeto é a compra de Materiais veterinários, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:152DE85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base de operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba – Lagoa da Prata e implantação de serviços de internet, WI-FI e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no termo de referência, por um período de doze meses., onde foi vencedora a empresa EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, no valor global de R$ 205.256,88 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:90CCF416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base de operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba – Lagoa da Prata e implantação de serviços de internet, WI-FI e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no termo de referência, por um período de doze meses., onde foi vencedora a empresa EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, no valor global de R$ 205.256,88 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:205DEA3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 078/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018 CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

OBJETO: Credenciamento para convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de Japaraíba/MG e região interessados em promover apoio cultural e financeiro ao evento denominado "Japaraíba Rodeio Show", a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018, com a divulgação de seu empreendimento durante a festa, de acordo com as disponibilidades de espaços ofertados, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco LTDA. Sicoob Crediprata.
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de julho de 2018.

Japaraíba/MG, 11 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D8A50BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2018, Registro de Preço nº 016/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 07 de agosto de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e lombadas, com o fornecimento de material (CBUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no anexo I - Termo de Referência dO Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B281D002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 31/2018, que tem como objeto a aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na premiação do torneio esportivos de futsal de férias promovido em julho de 2018 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **BET MAGAZINE EIRELI** no valor global de **R$1.328,90** (hum mil trezentos e vinte e oito e noventa centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de julho de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4F1AB62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 - PREGÃO Nº 45/2018 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018, MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela Portaria nº 218/2017, de 04 de setembro de 2017, juntamente com o suporte técnico da Dra. Regina de Fátima Ferreira Reis (Dentista do E.S.F.), para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edição nº 2291, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial do município – www.jequitiba.mg.gov.br. Após a divulgação do certame, 05 (cinco) licitantes proponentes, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: *DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP*, neste ato representada pelo Senhor *Oswaldo de Almeida Filho*, portador do CPF nº 695.099.646-20, *DENTAL INOVAR (Edilson Aparecido da Silva – ME)*, neste ato representada pelo Senhor *Edilson Aparecido da Silva, portador do CPF nº 013.574.006-16*, *PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME*, neste ato representada pelo Senhor João Carlos Domingos Gonçalves, portador do CPF nº 093.343.636-06, *DENTAL SETE LAGOAS LTDA – ME*, neste ato representada pelo Senhor Carlos Roberto de Castro Alves, portador do CPF nº 374.679.726-87, e a licitante proponente *DENTAL MED EQUIPAMENTOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA*, neste ato sem representante na sessão, tendo enviado seus envelopes de credenciamento/proposta comercial e habilitação, pelo Correio (AR), devidamente protocolados neste departamento de licitações. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes a respeito deste ato nada manifestaram, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes que, imediatamente foi detectado que a licitante Dental Med Equip. Mat. Odontológico e Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, apresentou sua proposta em desacordo com o edital – SEÇÃO VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO – não apresentou as marcas dos produtos, o CD enviado com a proposta comercial, não atende à Proposta Comercial cadastrada no arquivo Registra Proposta, arquivo este que está disponível no site junto com o edital, podendo ser esclarecido todas as dúvidas por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) . Tendo em vista o exposto, fica desde já desclassificada a proposta comercial da licitante acima citada. Ficando determinado que o envelope de nº 2 – Documentação da licitante Dental Med, deverá ser devolvido imediatamente, pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR). Vale ressaltar que a proposta enviada no CD foi impressa na sessão e imediatamente assinada por todos os presentes na reunião. Ato contínuo, a pregoeira e sua equipe detectaram que as demais propostas comerciais atenderam ao edital no que tange ao prazo de pagamento, prazo de fornecimento e validade da proposta. Tomando conhecimento das propostas comerciais, a pregoeira verificou que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, quando então promoveu a classificação das mesmas. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, cujo Mapa de Apuração encontra em anexo e é parte integrante e inseparável deste processo, a pregoeira obedecendo ao critério de julgamento, qual seja, o menor lance (inciso X) declara a classificação das licitantes proponentes na seguinte ordem: *a licitante proponente DENTAL SETE LAGOAS LTDA-ME*, foi vencedora dos itens relacionados no MAPA EM ANEXO, com valor global de R$ R$36.013,75(trinta e seis mil, treze reais e setenta e cinco centavos). *PROCIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SAÚDE LTDA-ME* foi vencedora dos itens relacionados no MAPA EM ANEXO, com valor global de R$ 8.558,20(cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). *DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP* foi vencedora dos itens relacionados no MAPA EM ANEXO, com valor global de R$ 4.362,60 (Quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e a licitante proponente EDILSON APARECIDO DA SILVA-ME foi vencedora dos itens relacionados no MAPA EM ANEXO, com valor global de R$ 10.383,10 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos). Os itens 25 e 70 será solicitado posteriormente uma AMOSTRA, que deverá ser entregue no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua solicitação. Foi disponibilizado aos representantes das licitantes proponentes o "Mapa de Apuração" com os itens e especificações dos mesmos. Encerrada esta fase, a pregoeira passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes proponentes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira delibera no sentido de promover a habilitação das mesmas. Concluído o julgamento de ambas fases do certame, a pregoeira declara como vencedoras do presente certame as licitantes proponentes *DENTAL SETE LAGOAS LTDA-ME, PROCIR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SAÚDE LTDA-ME, DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP E* EDILSON APARECIDO DA SILVA-ME que irão fornecer os materiais ora licitados, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, presente na sessão, a respeito do julgamento final, estes concordaram e nada manifestaram em contrário e desde já renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo. A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura da presente ata e retornado os trabalhos este instrumento foi lido e aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, noticiando aos presentes que o processo será submetido à apreciação da autoridade superior. (Assinaturas) Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Fabiana Ferreira

da Silva-Equipe de Apoio, Douglas Soares Rodrigues – CPL, Dra. Regina de Fátima Ferreira Reis (Coord. Odont.), Licitantes: Dental Universo, Dental Inovar, Procir, Dental Sete Lagoas.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4BC02BC4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2018- EXONERA A PEDIDO.VIVIANA PEREIRA -CARGO ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 064/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme termo de desistência datado de 23/07/2018, resolve EXONERAR a servidora **VIVIANA PEREIRA TAVARES RAMOS** investida no cargo público de provimento efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL"**, classificada em 4º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº. 227/2017, de 06 de Novembro de 2017, tendo tomado Posse em 06 de Novembro de 2017.

Jequitibá, 23 de Julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:00123A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 56/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 56/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS E GALVANIZADOS**. Data de abertura: 14/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:436A0153

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 57/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 57/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA**. Data de abertura: 15/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CE5D4240

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 49/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 49/2018**. Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CARROCERIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**. Data de abertura: 15/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B7B70CCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 58/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 58/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**. Data de abertura: 16/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:65FFBC60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 59/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 59/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ORIGEM MINERAL E PRÉ-MOLDADOS**. Data de abertura: 17/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F60FE749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 02/2018/CMDCA

Foi publicada Justificativa de Inexigibilidade nº 03/2018/CMDCA, no dia 1º de junho de 2018, para execução do projeto "Futuro Cidadão", envolvendo parceria entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Sara Aparecida, informando valor equivocado, que posteriormente foi corrigido por errata (DP: 29/06/2018), onde se informou o valor de R$ 52.533,60. No entanto, o valor informado na

errata foi o valor total do projeto. O valor autorizado pelo CMDCA e efetivamente captado através do FIA foi de **R$ 51.182,90**, que será complementado pela OSC com o valor de R$ 1.350,70 como contrapartida.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:7F8538C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS ANO X, Nº 2263, DE 01 DE JUNHO DE 2018, PÁGINA 59, REFERENTE Á - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 001/2018/CMDCA. ONDE SE LÊ: JUNHO DE 2018 A JUNHO DE 2019, LEIA-SE:. AGOSTO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2019.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2018

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D64D549D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2018, PROCESSO 044/2018.CONTRATO 54/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018
INEXIGIBILIDADE 003/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público a ratificação da inexigibilidade 003/2018, Processo 044/2018.Contrato 54/2018, cujo objeto éPrestação de serviços de show artístico nível regional com a "Banda Virus" para entretenimento da população, objetivando abrilhantar a tradicional festa da Ação Global Municipal no dia 16 de setembro de 2018.Contratado:**BV PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 12.211.497/0001-76. Valor R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais). Vigência 23/07/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:088AFE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

Abertura do Pregão Presencial 054/2018, no dia 06/08/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto. registro de preços para aquisição de medicamento para atender demanda deferida pela comissão permanente de farmácia e terapêutica do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03AFB62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 010/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 010/18. Empresa Contratada: BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 01.574.437/0001-00. OBJETO: contratação de escritório de advocacia Bernardes e Advogados Associados envolvendo a área de direito tributário, representação perante a 2ª instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na defesa dos interesses da fazenda pública do município de Lagoa Santa, bem como nas demandas que envolvam a legalidade e constitucionalidade da lei municipal nº 3.356/2012, para atender a demanda da assessoria jurídica do município de Lagoa Santa. Fundamentação: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 130.000,00.

Em 19/07/2018.

JULIANA GONÇALVES PONTES
Assessora Jurídica

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E1B1E467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 009/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 009/18. Empresa Contratada**:** Malab Produções EIRELI - EPP**,** CNPJ: 07.519.645/0001-84. Objeto: Contratação do show dos artistas "Rogério Flausino e Wilson Sideral" com projeto Flausino e Sideral cantam cazuza para apresentação durante a festa de agosto 2018 – Lagoa Santa/MG. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 55.000,00.

Em 19/07/18

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social-Interino.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:86DD04C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Abertura do Pregão Presencial 052/2018, no dia 07/08/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada no desenvolvimento de exposições de natureza artísticas, científica e/ou cultural, para exercer a curadoria da exposição "Morte e vida na lapa do santo: Uma biografia arqueológica do povo de Luzia" a ser implementada no CAALE - Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:209471FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/18

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 005/18 a empresa: LM Construções e Pavimentações Eireli – ME, CNPJ: 01.631.484/0001-30, Valor global: R$ 247.663,95. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e urbanização de logradouros do bairro Aeronautas.

Em 13/07/18.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF6EAB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.279, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 3.893, de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre a propaganda e publicidade no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

TÍTULO I
DOS MEIOS DE PUBLICIDADE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Decreto traça os procedimentos para a regulamentação da Lei 3.893, de 04 de agosto de 2016, com a finalidade de alcançar os seguintes objetivos:

I - Orientar, organizar, garantir e controlar o uso dos meios de divulgação de mensagens visuais de qualquer natureza, respeitando o interesse coletivo e as necessidades de conforto ambiental;

II - Garantir a segurança das edificações e da população;

III - Garantir a preservação da paisagem urbana natural ou construída e o padrão estético da cidade; e

IV - Garantir a visualização de monumentos e elementos naturais, edificações e paisagem de relevância que apresentem para a população um valor ambiental, histórico, cultural, social, formal, funcional, estético, técnico ou afetivo e social de caráter coletivo.

CAPITULO II
DA REGULAMENTAÇÃO

SEÇÃO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º - Para efeito desta regulamentação, os meios de divulgação caracterizam-se segundo:

I – O suporte - caracterizado como:

a) Pré-existente: são as superfícies existentes, que podem ser utilizadas com a função de sustentação dos meios de divulgação com ou sem estrutura auxiliar; e
b) Autoportante: são estruturas autônomas, construídas especialmente para a sustentação dos meios de divulgação.

II - A duração – diz respeito ao período de continuidade dos meios de divulgação, podendo ser:

a) Permanente: meio com característica (s) duradoura(s), que permanece em um mesmo local, por período superior a 30 (trinta) dias independente da periodicidade da mensagem que lhe é aplicada; e

b) Provisório: meio de caráter temporário com permanência até 30 (trinta) dias.

III - A Mobilidade – é a característica relacionada à capacidade de deslocamento:

a) Fixo: meio que não pode ser deslocado; e

b) Móvel: meio fixado em suportes que tenham capacidade de deslocamento.

IV - A Apresentação – é a característica que diz respeito ao aspecto como são apresentadas as mensagens:

a) Não iluminado: meio que não dispõe de iluminação; e

b) Iluminado: meio que dispõe de iluminação própria, a partir de fonte interna e/ou externa.

V - A Animação – é a característica relativa à movimentação das mensagens:

a) Estático: meio cujas mensagens não são dotadas de qualquer movimento; e

b) Dinâmico: meio cujas mensagens apresentam alguma forma de movimento mecânico, elétrico, eletrônico, eólico ou hidráulico.

VI - A Complexidade – diz respeito às características técnico funcionais dos meios:

a) Simples: meio que, devido às suas características técnicas funcionais, não oferece riscos a população; e

b) Especial: meio que oferece riscos potenciais à população, seja por suas dimensões, seja por apresentar dispositivos mecânicos, elétricos, eletrônicos, eólicos ou hidráulicos, apresentando uma das seguintes características:

I - que pela estrutura física e impactos resultantes, necessitem de avaliação técnica específica com a respectiva ART e/ou disponham de área de exposição por face superior a 30m²;

II - seja iluminado com tensão superior a 220 volts;
III - que utilize gás em seu interior; e

IV - que possua acréscimos laterais, frontais ou com animação, durante o período de exibição da mensagem.

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º - Quanto ao tipo, os meios de divulgação permitidos no município se classificam em:

I – Identificador: aquele que identifica o nome e/ou a atividade principal, exercida no local de funcionamento do estabelecimento;

II – Publicitário: aquele que divulga exclusivamente propaganda;

III - Institucional: aquele que transmite informações do poder público, organizações culturais, entidades representativas da sociedade, entidades beneficentes e similares, sem finalidade comercial;

IV - Orientador: aquele que contem orientações ou serviços das instituições públicas, podendo ser indicativos de logradouros, direção de bairros, parada de coletivos, hora, temperatura e outros; e

V – Misto: aquele que transmite mensagem identificadora, institucional e/ou orientadora, associada à mensagem publicitária.

Art. 4º - Quanto ao meio, os meios de divulgação permitidos no município se classificam em:

I - Letreiro;

II - Outdoor;

III - Inflável;

IV - Faixa;

V - Tenda / toldo;

VI - Veículo;

VII - Tapume e Protetor de Obra;

VIII – Equipamento de comércio ambulante; e

IX – Adesivo/Folheto/Prospecto/Abano e materiais de uso corporal descartável.

SUBSEÇÃO I
DO LETREIRO

Art. 5º - Letreiro é o meio de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: preexistente / autoportante;

II - Duração: permanente;

III - Mobilidade: fixo / móvel;

IV - Apresentação: não iluminado / iluminado;

V - Animação: estático / dinâmico; e

VI - Complexidade: simples / especial.

Art. 6º - Ao letreiro em suporte pré-existente afixado diretamente em fachada deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - em edificações com afastamento frontal o letreiro poderá ser afixado em posição paralela e deverá ter a sua base posicionada no mínimo a uma altura de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao nível fronteiriço do passeio público e sua projeção ou avanço em relação ao passeio não poderá ultrapassar o limite de 0,15cm (quinze centímetros) de largura do bordo da pista (meio-fio) e a largura máxima da caixa deverá ser de 0,20cm (vinte centímetros); e

II - em edificações sem afastamento frontal:

a) Quando afixado em posição paralela a fachada, deverá ter sua base posicionada a uma altura mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao nível fronteiriço do passeio público e sua projeção ou avanço em relação ao passeio não poderá ultrapassar o limite de 0,15cm (quinze centímetros) de largura do bordo da pista (meio-fio) e a largura máxima da caixa deverá ser de 0,20cm (vinte centímetros);

b) Não será permitida quando afixado em posição perpendicular e em posição obliqua em relação ao plano vertical.

Art. 7º - O letreiro em suporte autoportante deverá ter sua estrutura localizada na área dos afastamentos do terreno, no qual se situa o estabelecimento, não sendo permitida a redução do número de vagas de estacionamento e de área de circulação de pedestres.

§ 1º - A projeção ou avanço do letreiro em relação ao passeio não poderá ultrapassar o limite de 0,15cm (quinze centímetros) de largura do bordo da pista (meio-fio).

§ 2º - No caso das edificações, na qual o passeio público seja transferido para dentro do alinhamento do terreno, poderá ser instalado o letreiro em suporte autoportante fora da área do afastamento do terreno, desde que não reduza o número de vagas de estacionamento e não atrapalhe o fluxo de pedestres.

SUBSEÇÃO II
DO OUTDOOR

Art. 8º - Outdoor é o meio de divulgação, destinado a colagem de folhas de papel substituível ou de material lonado, com rotatividade de mensagens, e contendo ainda as seguintes características:

I - Suporte: autoportante;

II - Duração: permanente;

III - Mobilidade: fixo;

IV - Apresentação: não iluminado / iluminado

V - Animação: estático / dinâmico; e

VI - Complexidade: especial.

Art. 9º - Sem prejuízo das demais normas deste Decreto, ao outdoor aplicam-se as seguintes exigências:

I- somente poderá ser instalado em imóvel não edificado; limitado a uma unidade a cada 15 metros lineares entre as peças.

II - a estrutura de madeira ou metálica deverá possuir quantidade e dimensões de apoio compatíveis com sua característica, conforme normas técnicas e mediante apresentação de ART de responsável técnico;

III - os pilares de sustentação e os demais elementos da estrutura e da face não visível ou não explorado deverão ser pintados com tinta cinza, grafite, chumbo ou similar, devendo ser mantidos em perfeito estado de conservação;

IV - deverá dispor de altura máxima de 10m (dez metros) da cota de implantação;

V - é vedada a instalação de outdoors sobrepostos;

VI - é obrigatória a identificação da empresa proprietária do meio de divulgação, através de plaqueta a ser instalada na parte superior do mesmo, devendo constar o nome da empresa;

VII - quando iluminado, deverá ter a instalação elétrica embutida em tubulação apropriada e não poderá prejudicar a visibilidade de transeuntes e motoristas; e

VIII - quando a iluminação for feita através de refletores instalados em braços perpendiculares ao outdoor, fica limitado o comprimento deste braço ao máximo de 2m (dois metros), onde não poderá ser instalada publicidade.

SUBSEÇÃO III
DO INFLÁVEL

Art. 10 - Inflável é o meio de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: preexistente / autoportante;

II - Duração: permanente / provisório;

III - Apresentação: iluminada / não iluminada;

IV - Mobilidade: fixo / móvel;

V - Animação: estática; e

VI - Complexidade: especial.

Art. 11 - Aplicam-se aos infláveis as seguintes exigências:

I - sua utilização se restringe a programações tais como: inaugurações, exposições, eventos esportivos e similares;

II - deverão ser fixados em cabos de fibras sintéticas e com isolantes elétricos; e

III - é proibida a utilização de gás inflamável.

SUBSEÇÃO IV
DA FAIXA

Art. 12 - Faixa é o meio de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: autoportante;

II - Duração: permanente / provisório;

III - Mobilidade: fixa;

IV - Apresentação: não iluminada;

V - Animação: estática; e

VI - Complexidade: simples.

Art. 13 - A faixa somente poderá ser instalada em porta faixas em imóveis particulares, exceto as mensagens institucionais, previamente autorizados pela Administração Municipal, limitado ao número de 1 (um) porta faixa por imóvel, comportando no máximo 03 (três) unidades, com dimensões padronizadas de no máximo 6,00m x 1,00m (LxH).

SUBSEÇÃO V
DO TOLDO / DA TENDA

Art. 14 - Toldo, tenda e similares, são meios de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: preexistente / autoportante;

II - Duração: permanente / provisório;

III - Mobilidade: fixa / móvel (retrátil);

IV - Apresentação: iluminada / não iluminada;

V - Animação: estática; e

VI - Complexidade: simples.

Art. 15 - Aos toldos, tendas e similares aplicam-se as seguintes exigências:

I - poderá receber aplicação de pinturas e ou películas auto-adesivas;

II - a área de mensagem não poderá ser superior a 50% (quarenta por cento) da área de cada superfície;

III - nos passeios deverá ser observado como limite, o distanciamento de 0,30m (trinta centímetros) do bordo da pista (meio-fio); e

IV - a altura mínima do solo deverá ser de 2,50m (dois metros e cinquenta) do solo, independente do ponto de fixação.

SUBSEÇÃO VI
DO VEÍCULO

Art. 16 - Veículo é meio de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: preexistente;

II - Duração: permanente / provisório;

III - Mobilidade: fixo;
IV - Apresentação: não iluminada/iluminada;

V - Animação: estática; e

VI - Complexidade: simples.

Art. 17 - A mensagem em veículo aplica-se as seguintes exigências:
I - somente poderá ser veiculada no espaço correspondente a carroceria;

II - somente poderão ser utilizadas películas auto-adesivas e/ou pintura; e

III - fica limitada a veiculação das marcas, produtos e/ou serviços das empresas proprietárias ou arrendatárias do veículo.

Art. 18 - Ao veículo utilizado como "taxi" será permitida a divulgação de mensagens publicitárias afixadas no vidro traseiro e nos elementos adicionados a estrutura da carroceria e posicionado sobre o teto.

Art. 19 - Ao ônibus e microônibus será permitida a veiculação de mensagens de acordo com a localização da sua fixação:

I - no vidro traseiro;

II - na parte traseira da carroceria do veículo, por quadro definido a partir do afastamento de no mínimo 0,05m (cinco centímetros) de seus limites laterais e teto e pelo pára-choque;

III - no interior do veículo, no vidro de anteparo do motorista e/ou cobrador, com dimensões não superiores a 0,30m (trinta centímetros) de largura por 0,50m (cinqüenta centímetros) de altura, permitido somente para veiculação de mensagem institucional;

Art. 20 - Será permitida a divulgação de mensagens sonoras com utilização de veículo desde que respeitados os limites de volume estabelecidos na Lei nº 3560/2014.

Art. 21 - Não será permitida a veiculação de mensagens de conteúdo classista, político-partidário (salvo em época de campanhas eleitorais), eróticas, pornográficas.

SUBSEÇÃO VII
DO EQUIPAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 22 - Equipamento de comércio ambulante é o meio de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: preexistente / autoportantes;

II - Duração: permanente / provisório

III - Apresentação: iluminada / não iluminada;

IV - Mobilidade: móvel / fixa;

V - Animação: estática; e

VI - Complexidade: especial.

SUBSEÇÃO VIII
DO TAPUME E PROTETOR DE OBRA

Art. 23 - Tapume e protetor de obras são meios de divulgação com as seguintes características:

I - Suporte: autoportante;

II - Duração: permanente / provisório;

III - Apresentação: não iluminado;

IV - Mobilidade: fixo;

V - Animação: estático; e

VI - Complexidade: simples.

Art. 24 - Será permitida mensagem publicitária em até 50% (sessenta por cento) da superfície do tapume e protetor de obras.

SUBSEÇÃO IX
DO ADESIVO, FOLHETO, PROSPECTO, ABANO E MATERIAIS DE USO CORPORAL DESCARTÁVEL

Art. 25 - Adesivo, folheto, prospecto, abano e materiais de uso corporal descartável são meios de divulgação de mensagens do tipo identificador, publicitário, institucional e/ou misto, ficando isento de licenciamento e pagamento de taxas.

Parágrafo Único. Somente poderão ser distribuídos nos locais e datas, vinculadas ao evento e/ou empreendimentos, empresas e instituições localizadas no município de Lagoa Santa, devendo conter obrigatoriamente a mensagem: "Não jogue este impresso em via pública".

CAPITULO III
DO LICENCIAMENTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 26 - A instalação de quaisquer meios de divulgação de mensagem, em logradouros públicos e/ou em locais visíveis ao transeunte, depende além de sua aprovação, do prévio licenciamento e pagamento das respectivas taxas.

§ 1° - O licenciamento dar-se-á através da expedição do respectivo alvará.

§ 2° - O licenciamento fica condicionado ao recolhimento das respectivas taxas.

§ 3° - É facultado ao interessado antes do pedido de aprovação e licenciamento, formular ao município consulta prévia que resulte em informações quanto à viabilidade da instalação do meio de divulgação desejado.

§ 4° - Ficam dispensados do licenciamento:

I - a denominação de edifícios residenciais;

II - a numeração de edificações;

III - a sinalização de trânsito, orientação de pedestres e denominação de logradouros que não contenham publicidade acoplada;

IV - as divulgações internas às lojas, aos escritórios, aos cinemas, aos teatros e às casas de espetáculos;

V - a divulgação de informações obrigatórias de obras ou equipamentos e/ou aquelas exigidas para o exercício legal da profissão, conforme definido pelos órgãos do exercício profissional;

VI - as placas de obras definidas pelo Código de Obras do Município;

VII - a divulgação de informações cartográficas da cidade, desde que em mobiliário urbano previamente licenciado e autorizado pelo órgão municipal competente;

VIII - a divulgação de produtos, stands ou equipamentos de venda no interior de estabelecimentos comerciais devidamente licenciados;

IX - banner, faixa ou adesivo colado(s) no(s) vidro(s) de loja(s), limitado a 50% (cinqüenta por cento) da área total de exposição, voltado(s) para o logradouro público;

X - as mensagens do tipo: "vende-se", "aluga-se", "precisa-se de empregados", desde que exibidos no próprio imóvel objeto do anúncio; e

SEÇÃO II
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 27 - O requerimento de consulta prévia deverá ser efetuado pelo interessado através de formulário próprio, acompanhado do projeto que contemple as peças gráficas e demais elementos necessários para sua análise.

Parágrafo Único. O documento expedido da Consulta Prévia terá prazo de validade de 90 (noventa) dias.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PUBLICIDADE

Art. 28 - Para o cumprimento dos dispositivos da Lei nº 3893/2016 e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que indicará os seus representantes, sendo composta por 03 membros, na forma:

I - 1 (um) representante da Coordenadoria de Fiscalização;

II - 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito; e

III - 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1° - A Comissão será assistida por um servidor que, na condição de Secretário, deverá proceder todos os atos administrativos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

§ 2° - Cada membro da Comissão poderá convidar para participar das reuniões e discussões, sem direito a voto, especialista em assunto que conste da pauta.

§ 3° - O Presidente da Comissão, de ofício ou por provocação, poderá convidar técnicos e/ou representantes de órgãos públicos ou a sociedade civil organizada, para participar das reuniões e discussões, em situações especiais ou relevantes, com a finalidade de emitir parecer escrito ou verbal.

Art. 29 - As decisões da Comissão de Publicidade deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Art. 30 - Compete exclusivamente à Comissão de Análise de Publicidade:

I - propor procedimentos, apresentar alternativas e sugerir modificações na Lei nº 3893/2016 e neste regulamento; e

II - analisar e decidir, sobre a conveniência e o interesse público relativo ao licenciamento dos meios de divulgação caracterizado quanto à complexidade como especial, bem como sobre os casos não previstos na Lei nº 3893/2016 e nesta regulamentação.

Art. 31 - A solicitação para aprovação e licenciamento, para a instalação dos meios de divulgação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e/ou exigências:

I - quando pessoa física:

a) formulário próprio de Alvará de Publicidade, devidamente preenchido;

b) cópia simples do CPF;

c) cópia simples da Carteira de Identidade;

d) cópia simples do comprovante de endereço;

e) cópia do Alvará de Funcionamento, quando inscrita no município; e

f) croqui do meio de divulgação.

II - quando pessoa jurídica:

a) formulário próprio de Alvará de Publicidade, devidamente preenchido;

b) cópia simples do CPF dos sócios;

c) cópia simples da Carteira de identidade dos sócios;

d) cópia simples do CNPJ da empresa;

e) cópia simples do Contrato Social da empresa;

f) cópia do Alvará de Funcionamento, quando inscrita no município;

g) croqui do meio de divulgação; e

h) cópia simples da procuração da empresa para a contabilidade ou representante legal com firma reconhecida.

III - Documentação complementar:

a) para publicidade classificada como outdoor e inflável:

1. ART emitida por profissional inscrito junto ao órgão fiscalizador do exercício profissional;

2. cópia da Certidão de Registro do(s) responsável(is) técnicos(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de MG (CREA-MG).

b) para publicidades classificada como veículo:

1. cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do(s) Veículo(s) e/ou Contrato de Locação para os demais veículos de uso particular; e

2. cópia simples da CNH do responsável.

Art. 32 - A qualquer tempo poderá o fiscal municipal exigir outros documentos necessários à manutenção da concessão da licença.

SEÇÃO IV
DO ALVARÁ DE PUBLICIDADE

Art. 33 - Após a instalação do(s) meio (s) de divulgação, devidamente aprovado(s) e licenciado(s), será expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o respectivo Alvará de Publicidade que terá validade de 1 (um) ano.

Art. 34 - Todos os estabelecimentos privados ou públicos, cujos meios de divulgação da mensagem estejam sujeitas ao licenciamento, deverão obrigatoriamente exibir à fiscalização quando solicitados, o Alvará de Publicidade que deverá conter: o número do alvará, o número do requerimento, o nome/razão social e CPF/CNPJ do responsável pela divulgação da mensagem, o endereço do responsável, o local, as características e as classificações do meio de divulgação, incluindo as dimensões e a quantidade dos meios, e o prazo de vigência da licença.

Art. 35 - Qualquer alteração na característica física do(s) meio(s) de divulgação ou na mudança do local de sua instalação dependerá de nova aprovação e novo licenciamento.

SEÇÃO V
DA RENOVAÇÃO E DA PERDA DE VALIDADE DO ALVARÁ DE PUBLICIDADE

Art. 36 - O Alvará de Publicidade deverá ser renovado anualmente mediante solicitação do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

Art. 37 - O Alvará de Publicidade será revogado, cassado ou anulado, nos seguintes casos:
I - revogado:

a) por conveniência e oportunidade e em caso de relevante interesse público;e

b) por solicitação do interessado, mediante requerimento protocolado, devendo ser solicitada pelo responsável pelo meio de divulgação constante no alvará.

II - cassado:

a) por infringir qualquer dispositivo da Lei n° 3893/2016 e deste Decreto e, após o auto de infração, não for(em) sanada(s) a(s) irregularidade(s); e

b) quando constatada qualquer irregularidade às demais normas, municipais, estaduais e/ou federais.

III - anulado:
a) em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

§1º - O Alvará de Publicidade, sendo revogado, cassado ou anulado, conforme disposto nos incisos I, II e III deste artigo, não dará direito à indenização, ressarcimento ou devolução das taxas pagas.

§ 2º - Após a revogação, cassação ou anulação do alvará, deverá ser lavrado o auto de notificação ao proprietário do meio de divulgação para remoção do meio no prazo máximo de 15(quinze) dias, acarretando, em caso de descumprimento do auto, a apreensão do meio pela prefeitura.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 38 - Constitui infração toda e qualquer ação e/ou omissão contrárias às disposições da Lei n° 3893/2016, deste Decreto e demais legislações municipais.

Art. 39 - Considera-se infrator, de forma solidária, a pessoa física ou jurídica responsável pelo(s) meio(s) de divulgação, bem como responsável técnico pelos equipamentos ou instalações, o proprietário do bem móvel ou imóvel onde o mesmo está instalado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados e toda e qualquer pessoa que promover ou praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo.

Art. 40 - A infração de qualquer disposição contida neste Decreto, serão punidas com as sanções previstas no Código de Posturas Municipal, Lei nº 03/1950, suas alterações e demais legislação pertinente à matéria.

SEÇÃO II
DA AÇÃO FISCAL

Art. 41 - Constatado o não atendimento de quaisquer das disposições da Lei n° 3893/2016 e deste Decreto, ao infrator será expedido o

devido auto de notificação, para que, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, seja(m) sanada(s) a(s) irregularidade(s) verificada(s).

Art. 42 - Não caberá a aplicação do auto de notificação nos casos de:

I - faixas irregulares instaladas em área pública, que deverão ser apreendidas pelos fiscais municipais sem prejuízo às penalidades cabíveis;
II – ação imediata, quando caberá a apreensão do engenho publicitário e demais penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Será considerada ação imediata, quaisquer infrações que apresentarem risco à saúde e à segurança pública, à integridade física do cidadão ou seu patrimônio e quando atrapalhar ou impedir o trânsito de pessoas ou veículos.

Art. 43 - O auto de notificação será lavrado em formulário oficial e conterá obrigatoriamente:

I - a identificação e assinatura do fiscal municipal;

II - os dispositivos legais infringidos;

III - o prazo para sanar a irregularidade;

IV - a identificação do agente infrator; e

V - a ciência do infrator.

§ 1° - No caso de recusa de recebimento do auto de notificação, o mesmo deverá ser complementado com a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas e encaminhado ao infrator, via serviço postal com aviso de recebimento.

§ 2° - No caso de impossibilidade de localização e identificação da pessoa física ou jurídica responsável pelo meio de divulgação, poderá o município notificar o dono do imóvel onde está instalada a publicidade ou a pessoa física ou jurídica que tenham os seus produtos ou serviços divulgados.

§ 3° - No caso de impossibilidade de localização e identificação dos responsáveis mencionados no **§ 2°** deste artigo, o infrator será intimado por meio de edital, a ser publicado em jornal de circulação local, fixando o prazo para sanar as irregularidades.

Art. 44 - Vencido o prazo do auto de notificação e não sanadas as irregularidades apontadas, será lavrado o auto de infração, do qual poderá ser interposto recurso no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Art. 45 - Caso não seja(m) sanada(s) a(s) irregularidade(s) constatada(s) no(s) instrumento(s) de fiscalização, após o auto de infração, será procedida a apreensão/remoção do(s) meio(s) de divulgação irregular (es).

Art. 46 - O meio de divulgação apreendido ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Coordenadoria de Fiscalização, sendo cobrada uma taxa diária de armazenamento pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º - A devolução será efetuada após o pagamento da taxa diária de armazenamento e da taxa de remoção, e mediante a liberação do fiscal municipal responsável pela apreensão.

§ 2º - Terminado o prazo determinado para a devolução do meio de divulgação sem que haja a retirada pelo proprietário ou responsável, este será encaminhado para o adequado descarte.
§ 3º - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por danos que possam vir a ocorrer durante e depois da remoção, e no armazenamento do meio de divulgação apreendido.

§ 4º - O pagamento da taxa de remoção e da taxa diária de armazenamento não impede a aplicação das sanções cabíveis.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - Fica garantida a permanência dos meios de divulgação licenciados em logradouros públicos, até o término do prazo de concessão, desde que cumpridas às determinações constantes na licença e/ou no parecer fiscal.

Parágrafo Único. Para os novos meios de divulgação, a serem instalados em logradouros públicos, deverão ser observadas as determinações constantes na Lei n° 3893/2016, neste Decreto e nas demais legislações pertinentes.

Art. 48 - Os responsáveis pelos meios de divulgação que já se encontram instalados, e que não possuam o respectivo alvará de publicidade, terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para requerer sua regularização sob pena da aplicação das penalidades previstas neste decreto.

Art. 49 - Fica terminantemente proibida a afixação de cartazes, banners e similares, em forma de papel, plástico ou pintura em árvores, monumentos, gradis, muros, parapeitos, escadarias, viadutos, pontes, fontes de iluminação, caixas de incêndio e hidrantes, cabines telefônicas, bancas de jornal e revistas, abrigos públicos, colunas e/ou paredes de edifícios públicos e particulares, postes e tapumes, bem como os demais meios de divulgação conforme disposto na Lei n° 3.893/2016, art.4° e 5°, sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei n° 3.893/2016, neste Decreto e demais legislações pertinentes.

Art. 50 - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a aprovação e o licenciamento dos meios de divulgação, sua fiscalização e dos demais atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 51 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se estendem aos pedidos de alvarás que se encontrem em andamento no Município de Lagoa Santa.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:007F1680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.281, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização dos pedidos de compras para aquisições de materiais e prestação de serviços, no Município de Lagoa Santa/MG, revoga o Decreto nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015 e o Decreto nº. 2.828, de 14 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando ser essencial o controle e acompanhamento dos gastos dos recursos financeiros da Administração Pública e em respeito aos princípios da transparência e da eficiência;

Considerando a necessidade de centralizar as funções operacionais para executar os procedimentos de autorização de compras para aquisição de materiais e prestação de serviços no Município de Lagoa Santa/MG;

Considerando o Decreto nº. 3.261, de 02 de janeiro de 2017, que nomeia a Secretária Municipal de Gestão como Autoridade Superior;

DECRETA:

Art. 1º - Compete à Secretária Municipal de Gestão e/ou servidor designado pela mesma, autorizar os pedidos de realização de compras para aquisição de materiais e prestação de serviços no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - As solicitações de compras de materiais e serviços, incluindo de natureza continuada, provenientes de convênios ou recursos vinculados, deverão conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número de convênio ou instrumento que substitua e conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015 e o Decreto nº. 2.828, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E85CECBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.289, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Reorganiza e regulamenta a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, normatiza atribuições da comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Nacional nº. 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, prevista na Lei Nacional nº. 8142/1990.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº. 7.508/2011, que regulamentou a Lei Nacional nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispôs quanto à organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a Lei Complementar nº. 141/2012 dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, bem como, as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando que a saúde é um direito sagrado na Constituição Federal, e deve ser ofertado por meio de Políticas Publicas de Humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916 de 30 de outubro de 98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica do SUS - Municipal, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), mantendo-a atualizada sempre que necessário.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

I - atualizar a Relação Municipal de Medicamento - REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis e pontos de atenção à saúde do Município e elaborar lista de insumos de Saúde para utilização nas unidades de saúde municipais;

II - estabelecer os critérios de prioridade para orientação da área de aquisição de medicamentos;

III - manter constantes estudos relativos à atualização da Relação Municipal de Medicamento - REMUME e da lista de insumos de saúde, e analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;

IV - participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamento - REMUME;

V - atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamento - REMUME;

VI - colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

VII - promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a utilização da Relação Municipal de Medicamento - REMUME, Lista de Insumos de Saúde e dos protocolos de tratamento;

VIII - analisar o fornecimento de medicamento de demandas judiciais ou por recomendações do Ministério Público e Defensoria Pública ou qualquer outro equivalente;

IX - elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da Relação Municipal de Medicamento - REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;

X – reunir-se no mínimo a cada 02 (dois) meses, ou sempre que se fizer necessário, estando presentes a maioridade simples de seus membros (metade mais um).

XI - subordinar todos os pareceres, produtos e análises de documentos ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A elaboração da Relação Municipal de Medicamento – REMUME, terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático-teórica.

Art. 4º -São parâmetros da Relação Municipal de Medicamento - REMUME:

I - seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;

II - indicação em mais de uma doença;

III - disponibilidade no mercado nacional;

IV - considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;

V - facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade;

VI - restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insuficiente experiência clínica e/ou de falta de reconhecimento da ANVISA, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos comparados efetuados mediante metodologia adequada;

VII - as decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;

VIII - a classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção: uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa será composta por profissionais de saúde, de cada uma das seguintes categorias:

I - 03 médicos;
II - 01 odontólogo;

III - 02 enfermeiros;

IV - 01 assistente social;

V - 02 farmacêuticos; e

VI - 02 nutricionistas.

§1º - Poderão participar de reuniões, quando for identificada a necessidade, consultores nas áreas de terapêutica e farmacologia clínica a convite da Comissão e/ou do Gestor Municipal de Saúde.

§2º - O Secretário Municipal de Saúde deverá indicar os membros da CPFT priorizando as especialidades dos profissionais dentro da disponibilidade e perfil epidemiológico.

Art. 6º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na Secretaria Municipal de Saúde, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais se enquadrem, ficando condicionadas à avaliação da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica.

Art. 7º - A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à Comissão Permanente de Farmacoterapêutica - CPFT.

Parágrafo Único. O retorno da análise feita pelos membros da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica - CPFT ao profissional requisitante e de responsabilidade do Coordenador da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica.

Art. 8º - A CPFT está vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, tendo suas ações e decisões subordinadas ao Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - Os membros da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica serão nomeados por Portaria específica a ser expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

§1º - O Presidente da CPFT deverá ser designado dentre os profissionais Farmacêuticos já mencionados no rol do art. 5º deste Decreto.

§2º - Os membros indicados para compor a referida comissão, incluindo o Presidente, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 10 - Os trabalhos técnicos realizados pela CPFT durante a vigência do Decreto Municipal nº. 1.088/2010 de 07 de junho de 2010 permanecem válidos.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 1.088/2010, de 07 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A30793E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.306, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Suspende a conversão de 10 dias de férias em dinheiro, a indenização a título de férias prêmio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o limite com gasto de pessoal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a situação econômico-financeira do país e que o Poder Executivo preza pelas contas públicas e gastos, de forma eficiente e sem prejuízos à Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a indenização de 10 (dez) dias de férias, (conversão de parte do período de férias regulamentares em abono pecuniário), prevista §4º do art. 84 da Lei Municipal n. 3.242/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo abrange apenas a indenização nos casos em que o servidor deixa de gozar a totalidade dos dias de férias para receber indenização pelos dias não gozados.

§ 2º Não haverá qualquer prejuízo à remuneração de férias acrescida do adicional de um 1/3, previsto no §2º do art. 84 da Lei Municipal n. 3.242/2012.

Art. 2º - Fica também suspenso o pagamento de indenização a título de férias prêmio.

Parágrafo Primeiro. A suspensão do pagamento da indenização de férias prêmio não prejudica o regular gozo, aos servidores que já possuíam direito adquirido ao benefício nos termos do art. 55 da Lei Municipal n. 3.241/2012

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 14 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A24ADCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.307, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece critérios para atendimento de alunos no Programa de Educação Integral em Tempo Integral, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os termos da Lei Municipal n. 3.357 de 28 de dezembro de 2012, que instituiu em âmbito municipal o Programa de Educação Integral em Tempo Integral em todas as escolas da rede municipal com o objetivo de contribuir para a formação plena e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.

Considerando que o Programa de Educação Integral em Tempo Integral não é obrigatório para todos os discentes da rede municipal de ensino e que a Lei que o instituiu prevê o estabelecimento de critérios para o atendimento dos alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Terão prioridade de atendimento no Programa de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da rede municipal de ensino os alunos que pertençam a famílias que:

I– sejam assistidas por Programas da Política Nacional de Assistência Social;

II- a mulher seja chefe de família; e

III- possuam renda per capta de até meio salário mínimo.

Art. 2º - Caso a Secretaria Municipal de Educação constate a remanescência de vagas no Programa de Educação Integral em Tempo Integral, poderão ser incluídos alunos que não atendam aos critérios dispostos no art. 1º, considerando a avaliação socioeconômica da família, priorizando neste caso as famílias de menor poder aquisitivo e de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E744F756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.313, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 3.313, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Revoga o Decreto Municipal nº 2.573/2013 que, "Declara de utilidade pública áreas necessárias à implementação de sistema viário para viabilizar acesso a área institucional".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Municipal e o Decreto Lei 3.365/41; e
Considerando que o Decreto Municipal n. 2.573/2013, declarou de utilidade pública uma área necessária à implantação de sistema viário para viabilizar acesso à área institucional localizada no Bairro Estância Caravelas e, após minuciosa análise do referido decreto constatou-se que o objeto que o ensejou não é necessário, pois o acesso à mencionada área institucional pode ser feito pela Rua 1 do Bairro Estância Caravelas;
Considerando que a justificativa utilizada para decretar a utilidade pública da via não se sustenta, pois a rua não liga as ruas indicadas já que o loteamento Estância Caravelas é fechado, além disso, não se justifica declarar de utilidade pública uma área de 4.490,74m² para acessar uma área de 1.607,00m²;
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.573/2013 de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E1A8E1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.315, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a vida é um bem inalienável e inviolável, e que a saúde é um direito social dos cidadãos cuja prestação dos serviços não podem ser interrompidos;

Considerando os preceitos da Lei Nacional n. 8.080/90, Lei Orgânica do SUS, regulamentada pelo Decreto Nacional n. 7.508/2011 e a Lei Nacional n. 8.142/90, que define a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a Portaria Interministerial nº 1.777/MS/MJ, de 9 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.679/ MS/ MJ/ MDS/ SDH/ SPM/ SEPPIR, de 12 de agosto de 2013, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional e o Comitê Técnico Intersetorial de

Assessoramento e Acompanhamento da Política Nacional de Saúde no Sistema Prisional;

Considerando a importância da definição e implementação de ações e serviços que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo sistema prisional brasileiro, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, quanto à necessidade de que as equipes de saúde estejam orientadas e capacitadas para prestar atenção integral à saúde da população privada de liberdade contemplando a promoção da saúde e o controle dos agravos prevalentes, devendo a gestão das ações de saúde no sistema penitenciário estabelecer uma dinâmica inclusiva para atender às demandas emergentes ou antigas, em todos os níveis de atenção, integralidade, intersetorialidade, hierarquização humanização e participação social;

Considerando os objetivos da atenção à saúde da população privada de liberdade, que visa prestar assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população penitenciária, contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais freqüentes que acometem a população penitenciária, definir e implementar ações e serviços consoantes com os princípios e diretrizes do SUS, proporcionar o estabelecimento de parcerias por meio do desenvolvimento de ações intersetoriais, contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde, garantir o reconhecimento da saúde como um direito da cidadania e estimular o efetivo exercício do controle social; e
Considerando que o Município de Lagoa Santa é gestão plena do Sistema Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e em Situação de Rua no Município de Lagoa Santa, que tem como principal objetivo, definir e implantar ações e serviços que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo sistema prisional no município.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua:

I - elaborar o Regimento Interno em até 30 (trinta) dias após a instituição de seus membros e submetê-lo à apreciação do Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa para homologação;
II - articular todos os Pontos de Atenção Assistencial da Rede SUS e dos equipamentos do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do Município de Lagoa Santa, como forma de integralizar os usuários dentro dos princípios de acesso universal;
III - estabelecer os critérios e prioridades para orientar os processos de trabalho da Atenção à saúde e assistência social, sempre garantida à produção de relatórios oficiais;
IV – observar os preceitos legais que tratam da dignidade da pessoa humana e a justiça social e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
V – integralizar a atenção à saúde da população privada de liberdade, no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção;
VI – reconhecer as diferenças e singularidades dos sujeitos de direitos;
VII – promover iniciativas de ambiência humanizada e saudável com vistas à garantia da proteção dos direitos dessas pessoas;
VIII – valorizar mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formulação e gestão de políticas para atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade;
IX - acompanhar os indicadores de saúde e assistenciais, assim como um atendimento humanizado aos usuários;

Art. 3º A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua, deverá reunir-se no mínimo a cada 30 (trinta) dias, ou em prazo menor se assim for necessário, com a participação da maioria simples de seus membros (metade mais um);

Art. 4º A Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua será composta por 09 (nove) membros, devendo estar dentre estes, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) representantes da Secretaria de Bem Estar Social, 02 (dois) representante da Pastoral Carcerária e 02 (dois) representantes da Equipe de Saúde do Presídio de Lagoa Santa.

§ 1º A Comissão terá a seguinte estrutura:

I – Presidente;
II – Vice Presidente
III – Secretário Executivo;
IV – Membros.

§ 2º A Comissão será presidida por profissional que exerça as funções de gestão na Secretaria Municipal de Saúde/SUS Lagoa Santa.

§ 3º O Presidente e o Secretário Executivo da Comissão serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa.

Art. 5º Poderão participar de reuniões, quando identificada à necessidade, médicos especialistas, Diretores Técnicos dos Serviços de Saúde, consultores e membros de Universidades a convite da Comissão e/ou do Secretário Municipal de Saúde/SUS de Lagoa Santa, para manifestar sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º A Comissão é vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SUS Lagoa Santa e suas ações e decisões subordinadas ao mesmo e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Os membros que irão compor a Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua serão indicados pelos gestores e diretores dos órgãos.

Parágrafo Único. Os membros nomeados exercerão suas funções durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por interesse e a critério da administração.

Art. 8º Os trabalhos realizados pela Comissão de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e Situação de Rua não serão remunerados.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3B204BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.367, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº. 2.482 de 19 de abril de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa Santa/MG, como órgão deliberativo, fiscalizador,

de acompanhamento e assessoramento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa na aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar.

Art. 2º - Como órgão de controle social, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE compete fazer o acompanhamento da transferência e da utilização dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, zelando pela aquisição e preparo de gêneros alimentícios qualitativos para os educandos matriculados em escolas e centros de educação infantil públicos Municipais e instituições filantrópicas conveniadas, conforme estabelecido no título VIII da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros a serem nomeados, será de 04 (quatro) anos, é considerado serviço público relevante.

Art. 4º - O Conselho será composto por representantes do Poder Executivo, de um segmento da Sociedade Civil, dos Professores e de Pais de Alunos.
Art. 5º Fica revogado o Decreto 2.482, de 19 de abril de 2013.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B7633864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.372, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 1.210,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), do Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 17 (dezessete) no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.210,00 m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados), do Lote nº 06 da Quadra nº 17 no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão, registrado sob matrícula nº 13.240 - Livro 2-BH, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área**
Quadra 17	6	1.000,00 m²
	6A	210,00 m²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 4.404/2017, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.
Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário RONALDO SIMÃO.
Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F7DDBBA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.373, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o remembramento referente aos lotes nº: 6-A e 24 da Quadra 17, com área total de 1.430,00 m² (um mil, quatrocentos e trinta metros quadrados) no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.430,00 m² (um mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), do Lote nº 06 da Quadra nº 17 no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ronaldo Simão, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área Resultante do Remembramento
Quadra 17 - Lote nº 6-A com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados);	Quadra 17 - Lote nº 24 - 1.430,00 m² (um mil, quatrocentos e trinta metros quadrados).
Quadra 17 - Lote nº 24 com área de 1.220,00 m² (um mil, duzentos e vinte metros quadrados).	

. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 4.404/2017, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.
Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário RONALDO SIMÃO.
Art. 4º O remembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:39732564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.379, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza Regulamenta a Lei 3.159/2011 que cria a gratificação de vínculo de função médica para Profissionais do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal nº 3.159 de 25 de maio de 2011, a gratificação de vínculo de função médica para profissionais do Programa Saúde da Família – GVFM.

Considerando que o Município de Lagoa Santa é gestão plena do Sistema Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de vínculo de função médica para profissionais do Programa Saúde da Família – GVFM, nos termos da Lei Municipal nº 3.159 de 25 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.451 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - A gratificação que se refere o art.1º devido aos médicos do Programa de Saúde da Família seguindo a gratificação por desempenho detalhada no Anexo I a partir do cumprimento das seguintes condições:

I - Capacidade de Trabalho em equipe (10 pontos):

a) participar do processo de gestão da Unidade de Saúde (2,0 pontos);

b) participar das atividades propostas pela equipe (2,0 pontos);

c) participar das reuniões periódicas da equipe, inclusive para matriciamento de casos (4,0 pontos);

d) participar de eventos de outras Secretarias ou da Comunidade (2,0 pontos).

II – Jornada efetiva de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias: (4,0 pontos).

III – Vínculo com a comunidade: (10 pontos)

a) realizar adequadamente as visitas domiciliares e atender às demandas originadas por este procedimento (2,0 pontos);

b) responsabilizar-se por acompanhar a continuidade do cuidado ofertado ao usuário (2,0 pontos);

c) garantir uma escuta qualificada e realizar encaminhamentos resolutivos quando necessários (2,0 pontos);

d) participar de todos os grupos operativos de forma efetiva (2,0 pontos).

e) participar das atividades coletivas na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc). (2,0 pontos)

IV – Capacidade de resolubilidade de no mínimo 80% dos problemas: (20 pontos)

a) realizar consultas clínicas programadas para atendimento às demandas espontâneas (4,0 pontos);

b) realizar pequenos procedimentos cirúrgicos quando necessário (4,0 pontos);

c) prestar e realizar atenção adequada em puericultura e saúde da mulher (4,0 pontos);

d) prestar e realizar atenção adequada à hipertensos e diabéticos (4,0 pontos);

e) realizar e direcionar os encaminhamentos necessários, dando continuidade à linha de cuidado do usuário (4,0 pontos).

V – Cumprimento das distribuições e atribuições do SUS, segundo a Portaria nº 2.488 de 21 de Outubro de 2011: (10 pontos)

a) realizar atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade (2,0 pontos);

b) encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção da rede, respeitando fluxos locais, mantendo assim sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário (2,0 pontos);

c) indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário (2,0 pontos);

d) contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe (2,0 pontos);

e) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB (2,0 pontos).

VI – Especificidades regionais e locais: (10 pontos)

a) realizar atividades especificas em consonância com o perfil epidemiológico e socioeconômico da comunidade assistida.

§1º A GVFM não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos neste artigo.

§2º A avaliação do cumprimento das condições será realizada pela Comissão Gestora de Avaliação, constituída por:

I – Coordenadora Técnico/Institucional do Núcleo de Atenção à Saúde – Luana Andrade Simões;

II – Coordenadora Técnico/Institucional do Núcleo de Vigilância em Saúde – Michelli de Matos Moreno;

III – Referência Técnica de Atenção à Saúde – Dircilene Leite Santos Fernandes;
IV – Referencia Técnica da Regulação – Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
V – Referência Técnica do Núcleo de Gestão e Logística – João Paulo da Silva;
VI – Representante dos Médicos – Henrique Lopes Lemos de Oliveira.

Art. 3º - As avaliações serão realizadas sempre no mês subseqüente, visando a garantia real do desempenho e performance do profissional e da equipe, conforme anexo I.

Art. 4º - As avaliações ocorrerão conforme os critérios do art. 2º, e somente receberá a gratificação o profissional que atingir 80% do valor dos pontos especificados nos itens.

Art. 5º - Caberá ao Gestor homologar decisão da Comissão.

Art. 6º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.110, de 03 de Janeiro de 2011, a saber: 02.07.01.10.301.0015.2136.3.1.90.11.00-Ficha 646.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.123, de 09 de Junho de 2011.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Quadro de valores a serem pagos como gratificação por desempenho de função médica para profissionais da Estratégia de Saúde da Família.

GRATIFICAÇÃO POR MÉRITO	VALOR
Cumprimento de dois dos seis condicionantes referidos na Lei	R$1100,00
Cumprimento de (mais de 50%) de três dos seis condicionantes referidos na Lei	R$1250,00
Cumprimento de cinco dos seis condicionantes referidos na Lei	R$1750,00
Cumprimento de (mais de 100%) seis dos seis condicionantes referidos na Lei	R$2250,00

ANEXO II

Capacidade de Trabalho em Equipe (10 pontos)	Pontuação Obtida
Participar do processo de gestão da Unidade (02 pontos)	
Participar das atividades propostas pela equipe (02 pontos)	
Participar das reuniões periódicas da equipe, inclusive para matriciamento de casos (04 pontos)	
Participar de eventos de outras Secretarias ou da Comunidade (02 pontos)	
Jornada efetiva de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias (04 pontos)	
Vínculo com a comunidade (10 pontos)	
Realizar adequadamente as visitas domiciliares e atender às demandas originadas por este procedimento (02 pontos)	
Responsabilizar-se por acompanhar a continuidade do cuidado ofertado ao usuário (02 pontos)	
Garantir uma escuta qualificada e realizar encaminhamentos resolutivos quando necessários (02 pontos)	
Participar de todos os grupos operativos de forma efetiva (02 pontos)	
Participar das atividades coletivas na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (02 pontos)	
Capacidade de resolubilidade de no mínimo 80% dos problemas (20 pontos)	
Realizar consultas clínicas programadas para atendimento às demandas espontâneas (04 pontos)	
Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos quando necessário (04 pontos)	
Prestar e realizar atenção adequada em puericultura e saúde da mulher (04 pontos)	
Prestar e realizar atenção adequada à hipertensos e diabéticos (04 pontos)	
Realizar e direcionar os encaminhamentos necessários, dando continuidade à linha de cuidado do usuário (04 pontos)	
Cumprimento das distribuições e atribuições do SUS, segundo a Portaria nº2.488/2011: (10 pontos)	
Realizar atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade (02 pontos)	
Encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção da rede, respeitando fluxos locais, mantendo assim sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário (02 pontos)	
Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário (02 pontos)	
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe (02 pontos)	
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB (02 pontos)	
Especificidades regionais e locais (10 pontos)	
TOTAL	

ANEXO I

Quadro de valores a serem pagos como gratificação por desempenho de função médica para profissionais da Estratégia de Saúde da Família.

GRATIFICAÇÃO POR MÉRITO	VALOR
Cumprimento de dois dos seis condicionantes referidos na Lei	R$1100,00
Cumprimento de (mais de 50%) de três dos seis condicionantes referidos na Lei	R$1250,00
Cumprimento de cinco dos seis condicionantes referidos na Lei	R$1750,00
Cumprimento de (mais de 100%) seis dos seis condicionantes referidos na Lei	R$2250,00

ANEXO II

Capacidade de Trabalho em Equipe (10 pontos)	Pontuação Obtida
Participar do processo de gestão da Unidade (02 pontos)	
Participar das atividades propostas pela equipe (02 pontos)	
Participar das reuniões periódicas da equipe, inclusive para matriciamento de casos (04 pontos)	
Participar de eventos de outras Secretarias ou da Comunidade (02 pontos)	
Jornada efetiva de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias (04 pontos)	
Vínculo com a comunidade (10 pontos)	
Realizar adequadamente as visitas domiciliares e atender às demandas originadas por este procedimento (02 pontos)	
Responsabilizar-se por acompanhar a continuidade do cuidado ofertado ao usuário (02 pontos)	
Garantir uma escuta qualificada e realizar encaminhamentos resolutivos quando necessários (02 pontos)	
Participar de todos os grupos operativos de forma efetiva (02 pontos)	
Participar das atividades coletivas na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (02 pontos)	
Capacidade de resolubilidade de no mínimo 80% dos problemas (20 pontos)	
Realizar consultas clínicas programadas para atendimento às demandas espontâneas (04 pontos)	
Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos quando necessário (04 pontos)	
Prestar e realizar atenção adequada em puericultura e saúde da mulher (04 pontos)	
Prestar e realizar atenção adequada à hipertensos e diabéticos (04 pontos)	
Realizar e direcionar os encaminhamentos necessários, dando continuidade à linha de cuidado do usuário (04 pontos)	
Cumprimento das distribuições e atribuições do SUS, segundo a Portaria nº2.488/2011: (10 pontos)	
Realizar atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade (02 pontos)	
Encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção da rede, respeitando fluxos locais, mantendo assim sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário (02 pontos)	
Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário (02 pontos)	
Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe (02 pontos)	
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB (02 pontos)	
Especificidades regionais e locais (10 pontos)	
TOTAL	

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:182FB319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.399, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a administração do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FIC de Lagoa Santa, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A administração do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FIC, será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.
Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos na administração do referido CNPJ.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DC46280A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.400, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Lagoa Santa, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente, será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.
Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, por meio de Portaria, delegar poderes a servidores e agentes políticos na administração do referido CNPJ.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6C8E7EA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, *"a"*, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200/1967;

Considerando o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1o Delega a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas no âmbitos de sua atuação, sendo responsáveis exclusivos às seguintes autoridades:

I - no âmbito da Secretaria de Gestão, o(a) Secretário(a) Municipal de Gestão;

II - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o(a) Secretario(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;

II - no âmbito da Secretaria de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

III - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

IV - no âmbito da Secretaria de Fazenda, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;

V - no âmbito da Secretaria de Bem Estar Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social;

VI - no âmbito da Assessoria Jurídica, o(a) Chefe da Assessoria Jurídica;

VII - no âmbito da Diretoria de Transporte e Trânsito, o(a) Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito;

VIII - no âmbito da Diretoria de Controle Interno, o(a) Diretor de Controle Interno.

Parágrafo único. Não existindo Secretário(a) Municipal, Chefe da Assessoria Jurídica, Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito ou Diretor de Controle Interno, nomeado para a determinada pasta, ou em caso de afastamento temporário do respectivo ordenador, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O ordenador de despesas será o responsável pela autorização dos procedimentos administrativos da respectiva área.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto municipal n. 3.260, de 02 de janeiro de 2017 e demais em contrário.

Lagoa Santa, 25 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D0B0FC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.448 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2012), tornando-se estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,
DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2012) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos e quaisquer fins de direito, os servidores abaixo relacionados, devidamente identificados pelo número de matrícula:

MATRÍCULA	NOME
278394	FRANCISCO JOSÉ ROCHA FILHO
278371	JOÃO VENTURA DOS ANJOS
278631	SILMARA NERI DE LIMA ROCHA
278630	FLAVIANA DE OLIVEIRA
279474	JOSIANE DE AGUIAR REIS QUEIMADA

Art. 2º - Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que cada um dos servidores acima relacionados entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9F50DEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 4.780,00m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de equipamentos voltados a educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo terreno de matrícula nº 13.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, com área total de 4.780,00m² e suas benfeitorias.

§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem as áreas indicadas e descritas.

§2º O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a expansão da rede municipal de ensino de Lagoa Santa e instalação do Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A79820F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.013, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa - CODEMA/LS, nomeia representantes titulares e suplentes para a gestão 2017-2019, revoga a Portaria nº. 946, de 08 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes, eleitos para a gestão de 2017-2019, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa - CODEMA/LS, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.987/2017, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada:

I - Presidente: Jussara Rodrigues Viana;
Vice-Presidente: Márcia Pinto de Moura.
II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Márcia Cristina Mangerotti;
Suplente: Lucineia Aparecida Medeiros dos Santos.

Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Turismo e Cultura:
Titular: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti;
Suplente: Marcelo Monteiro da Silva.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente:
Titular: Eliane Campezatto Raabe;
Suplente: Isabella de Castro Carvalho.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: João Paulo da Silva;
Suplente: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa.

Câmara Municipal de Lagoa Santa:
Titular: Antônio Carlos Fagundes Júnior;
Suplente: Carlos Alberto Barbosa.

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS CRIADAS COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE DEFENDER A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa -AMAR:
Titular: Carlos Von Sperling Gieseke;
Suplente: Érika Suzanna Bányai.

Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar:
Titular: Lancaster Fernandes dos Santos;
Suplente: Vanilza Aparecida de Oliveira.

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA:

Titular: Acácio de Paula Filho;
Suplente: Charles Faria Fagundes.

V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE LAGOA SANTA E REGIÃO - AREA:

Titular: Márcia Pinto de Moura;
Suplente: Cristiane Elen Santos Abreu Morandi.

VI - REPRESENTANTES DA ACE/LS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LAGOA SANTA:

Titular: Carlos Alberto Corrêa de Mello;
Suplente: Adalton Figueiredo de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 946, de 08 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3DC9993B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.640, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Aprova o remembramento referente aos lotes nº. 01, 02, 03 e 04 da quadra 07, com área total de 2.460,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados) no bairro Vila Mariza, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Welington Martins de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei nacional nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 2.460,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta

metros quadrados), dos lotes nº. 01, 02, 03 e 04 da quadra nº. 07 no bairro Vila Mariza, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Welington Martins de Oliveira, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 07 - Lote nº. 01 - 662,54 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).	Quadra 07 - Lote nº. 01-A com área de 2.460,00 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados).
Quadra 07 - Lote nº. 02 - 609,09 m² (seiscentos e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados).	
Quadra 07 - Lote nº. 03 - 555,64 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).	
Quadra 07 - Lote nº. 04 - 632,73 m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).	

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 3181/2018 a cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Welington Martins de Oliveira.

Art. 4º O remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei nacional nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6995C412

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2018 - INEXIGIBILIDADE 008/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tomassini Produções e Eventos Ltda - Me. CNPJ nº 09.260.013/0001-74. Objeto: Contratação da empresa Tomassini Produções e Eventos Ltda - Me, para apresentação do grupo "Fundo de Quintal" durante a Festa de Agosto 2018, da cidade de Lagoa Santa – MG. Valor: R$ 50.000,00. Dotação Orçamentária: 511- 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00. Vigência: 10/07/2018 a 11/08/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:05BC3946

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2018 - INEXIGIBILIDADE 007/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Serenza Alves Shows Eireli. CNPJ nº 24.927.416/0001-18. Objeto: Contratação da empresa Serenza Alves Shows Eireli , para apresentação da dupla "Maria Cecília e Rodolfo" durante a Festa de Agosto 2018, da cidade de Lagoa Santa – MG. Valor: R$ 55.000,00. Dotação Orçamentária: 511- 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00. Vigência: 10/07/2018 a 12/08/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:456FA31D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Vancouver Comércio e Produções Artísticas Eireli. CNPJ nº 07.709.260/0001-80. Objeto: Contratação da empresa Vancouver Comércio e Produções Artísticas Eireli , para apresentação da dupla "Teodoro e Sampaio" durante a Festa de Agosto 2018, da cidade de Lagoa Santa – MG. Valor: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 511- 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00. Vigência: 10/07/2018 a 15/08/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:C1FA7861

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018 – PP 026/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Esquimó Service Ltda - ME - CNPJ/MF 09.329.246/0001-86 Objeto: Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto.– Valor: R$ 33.916,63. Dotações Orçamentárias: 62 - 02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00, 74 - 02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 - Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019

.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:81B5DB43

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018 – PP 026/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Uai Service Ltda - ME - CNPJ/MF: 09.311.943/0001-00 - Objeto: Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto. Valor: R$ 110.000,00. 62 - 02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00, 74 - 02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 Vigência: 10/07/2018 a 09/07/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:E5D8C32B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 029/2018 – PP 039/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Nilton Nelio Ribeiro de Freitas,Cnpj: 16.157.568/0001-50 e Pampulha Serviços de Informática Eireli - Epp, Cnpj: 22.196.675/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de ferramentas e material de consumo a serem utilizados pelo departamento de tecnologia da informação, conforme quantidades, especificaçoes e condições gerais do fornecimento.Vigência: 17/07/2018 a 16/07/2019. Valor: R$ 14.060,96.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:38BDC4E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação Circuito Turístico das Grutas, CNPJ: 04.260.822/0001-62. Objeto: O apoio mútuo entre as instituições, para a promoção dos objetivos da associação Circuito Turístico das Grutas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito das Grutas.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:D7957E73

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 030/2018 – PP 043/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Bristol Myers Squibb Farmacêutica LTDA, Cnpj: 56.998.982/0031-22. Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender demandas judiciais e demandas deferidas pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Municipio de Lagoa Santa/MG. Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019. Valor: R$ 156,134,40

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:79E2BBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.421, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação de Imperador a bairro localizado neste Município

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Imperador o bairro localizado neste Município, que parte da Rua Renato Junqueira e vai findar na Rua Augusto de Castro, inclusive.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de junho de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3FC97764

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 058/18, PRC 0492/18. **Objeto:** aquisição de saibro para manutenção de ruas – Operação Tapa Buracos e estradas vicinais do Município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 06/08/2018, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 23 de julho de 2018.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A44A1D84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO PRELIMINAR DE DOAÇÃO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e TERRA NOVA INC. LTDA na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.733.643/0001-47 com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, nesta cidade de Leopoldina, Minas Gerais, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, **JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA**, nos termos da delegação prevista no artigo 29 da Lei Complementar nº 18/2010, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a empresa **TERRA NOVA INC. LTDA,** CNPJ nº 22.624.446/0001-20, com sede Av. Coronel Arthur Cruz, 117, Granjaria, CEP.: 36.773-569, em Cataguases, Minas Gerais, doravante denominado **ADMINISTRADA,**

Considerando o que consta nos autos do Requerimento nº 2633/2018, bem como o teor do art. 4º da Lei Complementar 50/2017, que diz:

Art. 4º Correrão as expensas do empreendedor **a adequação e integração ao Sistema Viário existente ou projetado**, bem como as despesas com a lavratura e o registro do condomínio, inclusive, da servidão administrativa de passagem das vias vicinais de interesse público.

Considerando que a ponte existente na via vicinal de acesso ao condomínio não possui condições de acessibilidade, trafegabilidade e segurança aos futuros moradores do empreendimento do projeto de loteamento, posto que produzida apenas para atendimento da comunidade rural existente;

Considerando a Deliberação do CODEMA, reconhecendo a intervenção em área de preservação permanente para implantação da ponte metálica como de utilidade pública, consoante ata anexada ao requerimento;

Pactuam o presente contrato preliminar de doação;

Cláusula Primeira: A administrada declara que tem pleno conhecimento que o projeto do empreendimento a ser implantado na área de urbanização específica criada pela Lei Complementar nº 50/2017 **tem pendências técnicas e que ainda não se encontra aprovado na Secretaria de Obras** do Município de Leopoldina/MG.

Cláusula Segunda: A administrada fica autorizada e assume, por sua conta e risco, o investimento para substituição da ponte de madeira por ponte em estrutura mista (concreto armado + viga metálica) na via vicinal de acesso a seu empreendimento, o qual se encontra, **até o presente momento embargado, tendo em vista pendências técnicas a serem complementadas, sem as quais torna inviável sua aprovação**;

Cláusula Terceira: A presente autorização de intervenção em área pública reconhece o interesse público na execução da ponte, bem como a intervenção de utilidade pública reconhecida pelo CODEMA e

atende o anseio do requerente em executar, em período de estiagem, a obra que se autoriza, **mas não vincula a aprovação do projeto do condomínio de lotes que trata o artigo 3º da Lei Complementar nº 50/2017, se não complementadas as exigências técnicas à sua implantação**.

Cláusula Quarta: Diante do declarado na cláusula anterior, a Administrada declara assumir, de forma voluntária e irretratável, os custos para realização da obra que pretende, bem **como o compromisso de doação da ponte** ao Município de Leopoldina, **ciente de que não tem direito a eventual ressarcimento, caso os requisitos técnicos à aprovação do projeto não sejam consumados.**

Cláusula Quinta: Nesse ato, como condição à autorização para intervenção em área pública de uso comum de propriedade do Município, **a Administrada** assume as seguintes obrigações:

I – Se, **por ato de LIBERALIDADE iniciar** as obras de que trata esse instrumento, não caberá desistência, haja vista a necessidade de manutenção das condições de trafegabilidade no percurso da via vicinal que sofrerá a intervenção, **devendo executar as obras no prazo de 67 (sessenta e sete) dias**, conforme cronograma físico anexo ao requerimento;
II – Responsabilizar-se em cumprir rigorosamente, através da fiscalização técnica de execução das obras e serviços da profissional Thaine da Silva Mariano, o projeto e cálculo estrutural aprovado pelo Município, elaborado pelo profissional Marcelo Rossani Januário, conforme Art's anexados ao requerimento;
III - Executado um desvio, com o mínimo de impactação ambiental, para passagem de veículos leves (automóveis), garantindo o direito de ir e vir dos usuários da via vicinal em comento;
IV – Responsabilizar-se, **de forma voluntária e irretratável, pelos custos da implantação da ponte, com compromisso de firmar contrato de doação da obra** de arte (ponte) de modo que a Prefeitura Municipal de Leopoldina não tenha nenhum encargo financeiro;
V – Responsabilizar-se de implantar e garantir as medidas de proteção (sinalização vertical) para garantia de segurança aos usuários;
VI - Responsabilizar **pela garantia do empreendimento**, atestando para a não existência de vícios construtivos, bem como para a obediência ao projeto executivo, **pelo período de 05 anos pela perfeita qualidade dos materiais empregados e 20 (vinte) anos pela parte estrutural**, conforme legislação específica.
VII – Responsabilizar-se pelo **plantio (espécies com tamanho maior ou iguala 1,50m) e conservação (período consecutivo mínimo de seis meses) de espécies nativas,** ao longo da área de preservação permanente, em ambas as margens, nas imediações da área de intervenção, de modo a recuperar a mata ciliar do rio Angi, conforme projeto anexo.

Cláusula Sexta: A liberalidade da doação e o direito ao arrependimento fica condicionado ao prazo anterior ao início da intervenção **voluntária** de início das obras e a retirada da ponte de madeira existente no local, após o que se torna exigível a conclusão das obras e a doação que se promete, **sob pena de responder o ADMINISTRADO por perdas e danos.**

Cláusula Sétima: O resumo do presente instrumento será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Leopoldina – Jornal "Equipe" sob as expensas do Município.

Cláusula Oitava: As partes declaram que elegem o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente instrumento.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Leopoldina, 23 de julho de 2018.

Município de Leopoldina
JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras

TERRA NOVA INC. LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
Assinatura_____
CPF nº:_____

Nome:_____
Assinatura_____
CPF nº:_____

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:27156F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 18 de 04 de junho de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, E 01 (UM) VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA, ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 08 de agosto de 2018 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 23 de julho de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D3A52AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018

PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
O Município de Limeira do Oeste/MG comunica a publicação da ERRATA Nº 02/2018, do edital de Processo Seletivo Simplificado no site: www.absolutorhconcursos.com.br

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Limeira do Oeste

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:732E2E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 107/18- PREGÃO 041/18.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 107/18- PREGÃO 041/18.** OBJETO: " **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CUMPRIR MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL.**"TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIA: **07.08.2018 ÁS 08:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 23.07.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E17B6487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2014 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUZ"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 104 da Lei Complementar nº 039/2014 - Plano Diretor do Município de Luz passando a ser Parágrafo Primeiro com a seguinte redação:

§ 1º – Não será exigido afastamento em uma das laterais do lote, no primeiro pavimento, quando destinar-se ao uso comercial e/ou estacionamento de veículos.

Art. 2º. Fica acrescido o Parágrafo Segundo ao art. 104 da Lei Complementar nº 039/2014 - Plano Diretor do Município de Luz com a seguinte redação:

§ 2º – A taxa de ocupação quando o imóvel destinar a uso comercial ou industrial será de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C8E34F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.573/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2.573/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, RUA ILDEU SILVANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A via pública situada no Distrito Chico da Germana, denominada "**Rua 20",** passa a denominar-se "**ILDEU SILVANO DA SILVA**".

Parágrafo único - A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal comunicará a alteração da denominação da via pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 20 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9514C5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.574/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2.574/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública situada no loteamento Residencial Zita Chaves, designada Rua "B", passa a denominar-se "Rua **DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER**".

Parágrafo único - A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma à ilustre cidadã luzense.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6411A8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.575/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 2.575/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A via pública denominada Rua **"C"** no Loteamento Zita Chaves, passa a denominar-se **"Rua Silvério Lino de Araújo".**

Parágrafo único - A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal comunicará a alteração da denominação da via pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 20 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D5889A04

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 23 DE JULHO DE 2018.

DECRETO S/Nº., DE 23 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA A SRA. SAMIRA GARCIA DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo Efetivo de **Técnico Superior de Saúde 2 Psicólogo** a Srª. **SAMIRA GARCIA DE OLIVEIRA,**, inscrita no CPF sob o nº. 933.786.026-00, a partir de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3FA18B0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

DECRETO RH/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Stefania de Cássia Santos Miranda,** matrícula nº 5902**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, **Nível I Referência A** para o **Nível III Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:73537D15

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

DECRETO RH/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável **Uilerson do Carmo Oliveira,** matrícula nº 5918**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, **Nível I Referência A** para o **Nível II Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E1E13223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação–**Processo 040/2018**-**Pregão Presencial Nº 008/2018**–**Tipo Menor Preço** -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados no atendimento de consultas, realização de exames e de procedimentos para atender a população dos municípios consorciados ao CIESP.- Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes:03/08/2018às9:00horas-**Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 –**O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mailcompras@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:B18227E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0030/2018. Pregão Presencial nº 0018/2018; Processo: 0059/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO TRAJETO RODOVIÁRIO MATERLÂNDIA/BELO HORIZONTE COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: POSTO AVIEN LTDA. - CNPJ nº 08.799.288/0001-18, Valor Total: 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2018; Data de Assinatura: 23/07/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:F8F9ECDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 – Processo n° 127/2018. Contratação da Empresa **BETO BAHIA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME/ CNPJ: 14.805.927/0001-03**, no valor global de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais para realização de show artístico/musical com o **CANTOR EDIMILSON BATISTA**, estilo popular com repertórios predominante de forró, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, por ocasião da realização da Tradicional Festa de Agosto de Muquém nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018, com início de show previsto para 23:50 horas do dia 04/08/2018 e duração mínima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Mirabela, 23 de julho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9B102FE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Extrato de Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 – Processo n° 127/2018 - **Contrato nº 097/2018**, Contratada: **BETO BAHIA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME / CNPJ: 14.805.927/0001-03**, para realização de show artístico/musical com **EDIMILSON BATISTA, no valor de R$ 6.850,00;**, por ocasião da Tradicional Festa de Agosto de Muquém nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Mirabela, 23 de julho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL..

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:410EBE4E

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento de habilitação referente ao Processo 115/2018, Tomada de Preço 005/2018, abertura das Propostas de Preços: 20/07/2018 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade de São Bento, conforme projetos que integram o presente edital – Todas as Licitantes participantes foram inabilitadas, "TM Tech Engenharia Ltda – Me", "HS Construções E Projetos Eireli", "Construmontes Eireli", "Block Engenharia e Construções Eireli" e "Lar Engenharia Eireli – Me" –

Mirabela/MG, 20 de julho de 2018.

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:89EFDD03

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 008/2018 a realizar dia 09/08/18, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade de São Bento, conforme projetos que integram o presente edital, conforme projetos que integram o presente edital**.** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:95A55504

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TP 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento de habilitação e Proposta de Preço referente ao Processo 116/2018, Tomada de Preço 006/2018, abertura dos envelopes: 23/07/2018 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de pavimentação de via com blocos sextavados de concreto (bloquete), conforme projetos que integram o presente edital. Empresa Habilitada: Construtora Novais Ltda - ME, CNPJ: 86.496.478/0001-70 valor ofertado: R$ 81.916,67–

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D596E16E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 066/2018 a realizar-se dia 06/08/18 as 09:00 hs – Objeto - Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal direta, sem ônus para os contratantes, pelo prazo de sessenta meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3DBA8936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO – ESTADO DE MINAS GERAIS."

DECRETO N° 213 DE 04 DE JULHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO – ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno de 861,70m², lançado para fins de tributação em nome de*DIOCESE DE LEOPOLDINA,*Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº 2, RG da matrícula nº 4087 de 26 de abril de 2004 assim delimitada:
Pela frente, do ponto**1**ao ponto**2**, confrontando com a Praça Santa Rita medindo 11,84m, com o rumo 33º21'50"NE, pela direita do ponto**2**ao ponto**3**, confrontando com a área 2 medindo 68,81m com rumo 58º12'28"SE ainda pelo lado direitodo ponto**3**ao ponto**4**, confrontando com a área 2 , medindo 6,36m com rumo 45º17'13"SE,pelos fundos do ponto**4**ao ponto**5**, confrontando com terreno da Diocese, medindo 13,00m com rumo 63º10'04"SW e finalmente do ponto**5**ao ponto**1**, inicio desta descrição, confrontando com terrenos de Odilon Pereira do Vale, Espólio Saulo da Mata, Paulo Afonso de Paiva e Carlos Eugenio de Oliveira Lacerda,medindo 68,60m com rumo 57º26'58"NW, perfazendo uma área total de**861,70m².**
Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção da Capela Mortuária Municipal e ampliação do cemitério, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 2.06.00.15.451.0113.1.0044.4.4.90.61.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 04 de julhode 2018.

_____
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2EA5586E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº 008/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras complementares (construção de quadra poliesportiva) na escola de seis salas, Bairro Recanto dos Sabiás, neste município, nos exatos termos do Convite e seus anexos. Licitante Vencedora: Thor Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ nº 20.781.417/0001-46, valor de R$61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais). Data da Homologação e Adjudicação 23/07/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:71D7D56D

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 023/2018, celebrado com a Thor Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ nº 20.781.417/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras complementares (construção de quadra poliesportiva) da Escola de Seis Salas, FNDE, Bairro Recanto dos Sabiás, nos termos da Carta Convite e seus anexos. Valor total R$61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais). Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 23/07/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br - aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C789AF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 46/2018 – PROCESSO Nº 54/2018. Objeto: Refere-se a Aquisição de Medicamentos do Componente Básico, destinados a Farmácia Municipal, adquiridos através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 153/2017 e 74/2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema Integrado da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Empresas: 1) Acacia Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91 –

Valor: R$ 321,00; 2) Aurobindo Pharma Industria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 04.301.884/0001-75 – Valor: R$ 3.156,00; 3) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26 – Valor: R$ 10.576,89; 4) Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87 – Valor: R$ 18.737,58; 5) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor: R$ 1.987,00; 6) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57 – Valor: R$ 1.326,20; 7) Nunes Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 75.014.167/0001-00 – Valor: R$ 330,00; 8) Prati Donaduzzi, CNPJ: 73.856.593/0010-57 – Valor: R$2.427,40; 9) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda EPP, CNPJ: 11.896.538/0001-72 – Valor: R$ 4.762,10. Valor Global: R$ 43.624,17. **Data:** 02 de julho de 2018. **Vigência:** até 28/03/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:782ABEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 55/2018 PREGÃO N° 47/2018. Objeto: Refere-se à aquisição parcelada de Serviços Gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias e Setores do Município de Monte Carmelo-MG, aderindo como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Santa Juliana, CNPJ: 18.140.780/0001-30 em decorrência do Pregão Presencial n° 04/2018 – Processo Licitatório 04/2018. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e empresa Hudson Paranhos da Silva – ME, CNPJ: 29.061.957/0001-20. O valor global para a presente contratação é de R$ 412.387,05. **Data:** 04/07/2018. **Vigência:** até 31/12/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:194E2F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, FINANCEIRO E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEMUTTRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 334.4/2018 OBJETO: FISCALIZAR, AUTUAR E APLICAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS RELATIVAS ÁS INFRAÇÕES DE TRANSITO DE SUA COMPETÊNCIA, DEFINIDOS NO ART. 24, VI, DO CTB, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NOS TERMOS DO ART. 25 C/C INCISO DO ART. 23 DA LEI Nº 9.503/1997 (CTB), E A COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA, FINANCEIRA E OPERACIONAL ENTRE OS PARTÍCIPES. CONVENENTE: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG - CONVENIADA: MUNICÍPIO DE MURIAÉ VALOR: R$ 120.000,00 - VIGÊNCIA: 01/07/2018 A 30/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 20 Julho de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89892A07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MÉDICOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF - EDITAL Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Comissão, nos termos do item 5.1 do Edital nº 02 de 25 de junho de 2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do programa estratégia saúde da família – ESF, torna público o resultado preliminar da seleção pública.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO	
1º	Nara Carvalho Freitas	MG 13.788.574	10 pontos	APROVADO
2º	Josiane Rodrigues Nunes	MG 12.177.986	0	APROVADO
3°	Ariana Ferreira Baldanza	MG 13.985.150	0	APROVADO
4º	Wander César Simon Júnior	MG 11.619.123	0	APROVADO
5º	Dalton de Souza Costa	MG 14.341.314	0	APROVADO
6º	Larissa Chistine Oliveira	MG 15.470.031	0	APROVADO
7º	Maria Cecilia Campos Gurgel	MG 15.784.979	0	APROVADO
8º	Liza Caetano Castro Simon	MG 15.568.074	0	APROVADO
9º	Marcos Duarte Carneiro	MG 17.152.123	0	APROVADO
10º	Rhaissa Dutra Diniz e Vieira	MG 17.848.434	0	REPROVADO Não apresentou diploma de graduação em Medicina.

Muriaé (MG) 23 de Julho de 2018

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C54246A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - SRP CONCRETO ARMADO II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO E O ADIAMENTO DO PREGÃO P´RESENCIAL Nº 075/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/08/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/07/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DAB3C7E3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARTIA Nº 70 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Concede pensão a Begilda Maria Vieira, em razão de morte do segurado aposentado, Sr. Homero Alves Vieira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **BEGILDA MARIA VIEIRA**, CPF nº 024.139.056-77, cônjuge de HOMERO ALVES VIEIRA, CPF nº 332.792.766-91, aposentado, falecido no dia 27 de junho de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-aposentado, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.06.2018.

Muriaé/MG, 24 de julho de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:44C2C1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 058/2018 – Inexigibilidade nº 009/2018. Chamada Pública nº 004/2018. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 009/2018, para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no Tradicional "Forro Semanal da Terceira Idade", credenciando André Alves Lima Silva - ME, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais) por apresentação, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 23/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:43FCD1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG,***conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 09/08/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:223A2661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016
O Senhor, GILMAR MENDES FERRAZ, Prefeito do Município de NINHEIRA, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Ninheira e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a intensidade com que a estiagem se instalou no município de Ninheira-MG, nesse ano de 2018, no período de março a atual data;
II – Que a estiagem provocou rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o município causando estagnação da economia na Zona Rural e Sede do Município.
III - Que em decorrência dos danos humanos na proporção de aproximadamente 70% da população das áreas (urbana e rural) do Município de Ninheira-MG, cerca de 7.210 habitantes e danos ambientais e dos prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Informações de Desastres- FIDE;
V - Que o parecer Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM- 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336
CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais
Art. 2º. Autoriza-se mobilizado de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21. 06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possuam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Julho de 2018.

GILAMR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:8A8BEE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.049 DE 20 DE JULHO 2018

ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93 e o caráter geral e uniformizante da Lei de Licitações

DECRETA:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 19 de Julho de 2018

Ouro Branco, 20 de julho de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3A0FE4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **081/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **052/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico (itens fracassados do processo 074/2018), com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paineiras.**. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 06/08/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C6942B3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Administração Geral

Considerando que fora publicado a abertura do Processo Licitatório Nº 080/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 051/2018, cujo objeto é o necessidades das Unidades Administrativas Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O objeto não foi citado integralmente. O objeto integral é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra especializada em manutenção de ar condicionado automotivo para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Paineiras - MG, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CACC3CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANCELAMENTO LICITAÇÃO/PREGÃO 02/2018

Comunicamos que por motivo de força maior,não acontecerá a licitação/pregão 02/2018 da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu.Novo edital e data serão publicados posteriormente no site oficial da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9BE41F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 069/2018 – PRC Nº 0773/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 069/2018 – PRC nº 0773/2018.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:823384B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PRC Nº 680/18 – RP 040/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PRC Nº 680/18 – RP 040/2018.** Objeto: Prestação de serviços de reforma de pneus de veículos pelo sistema a frio (pré-moldado). Tipo: menor preço. A abertura será no dia 07/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:11DCC542

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PRC Nº 741/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PRC Nº 741/18.** Objeto: Fornecimento de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:90EC4111

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2018 PRC Nº 0795/18

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 14.577 de 09/07/2018, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2018 PRC Nº 0795/18** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando a "REALIZAÇÃO DO 9º FESTIVAL DE ARTE & CULTURA DE PARÁ DE MINAS E 6º PARABENJAMIM – FESTIVAL DO PALHAÇO", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às** 13**:45 horas do dia** 06**/08/2018**. Abertura dos envelopes: **às** 14**:00 horas do dia** 06**/08/2018.**

Pará de Minas, 23 de julho de 2018 .

WALTER GOTTSCHALG DUARTE.
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7765CBC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 066/2018 – PRC 603/18 – RP 037/18

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 066/2018 – PRC 603/18 – RP 037/18.** Em decorrência das impugnações protocoladas, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa analisar e responder, fica suspenso por prazo indeterminado o edital do certame acima referenciado até segunda definição. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:218DA25D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA DECISÃO DOS RECURSOS - EDITAIS CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Editais 01/2018, torna público o resultado da decisão dos recursos contra o gabarito, gabarito oficial e o resultado das Provas Objetivas para todos os cargos e Classificação Preliminar para os cargos que não possuem mais etapas no Concurso Público e Processo Seletivo. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos
www.parademinas.mg.gov.br e
www.gestaodeconcursos.com.br.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C67B362E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATAS DOS EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas nos Editais, torna pública a disponibilização da Errata 02 para o Processo Seletivo, referente ao Edital 01/2018 e Errata 03 para o Concurso Público, referente ao Edital 01/2018. Informamos que as Erratas em sua integra, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:94E2FC80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - PRC Nº746/18 - PREGÃO Nº 68/18 - REGISTRO DE PREÇO Nº 38/18

RESULTADO DO PREGÃO Nº 068/18 – PRC Nº 746/18 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/18

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 068/18** – **PRC nº 746/18** . Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado para a empresa: CENTAURUS EMP. VIAGENS TURISMO NEG. LTDA.

Pará de Minas, 23 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:8ADBC943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PL: 039/2018 PP 028/2018. RP 015/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material em geral, durante o período de 12 meses. Empresas registradas: Juliano Paulo ME CNPJ: 30.720.317/0001-63. Valor Registrado: R$ 468.743,70 (Quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Coelho e Silva comércio e serviços Ltda EPP CNPJ: 10.282.328/0001-00. Valor registrado: R$ 13.201,65 (treze mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos. Vigência da ARP: 10/07/2018 à 09/07/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 11 de julho de 2018

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:55FA81B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 050/2017, PL 046/2017 PP 032/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de apoio administrativo e treinamento gerencial em geral, voltado ao setor de compras, operação de sistema de compras e licitações. Empresa: Cassio Santos Silva M**EI** - CNPJ – 23.776.291/0001-00. Vigência: 24/07/2018 à 23/07/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 23 de julho de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4B3B6B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 024, DE 20 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PEDRINÓPOLIS/MG."

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 877 de 23 de Agosto de 2013 e legislação em vigor, DECRETA:
Art.1º - Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pedrinópolis:

Representantes da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis
Membros efetivos:
Zânia Abadia Resende
Bruno José Mendes
Membros suplentes:
Cleiton José Borges
Wendel Moreira da Rocha

Representantes das Escolas Municipais de Pedrinópolis
Josefa Aparecida de Medeiros
Marli Leonor Luiz Cardoso
Membros Suplentes:
Roberta Luciana Gomes de Resende
Maria Aparecida Lemos

Representantes da Sociedade Civil de Pedrinópolis
Membros efetivos:
Alda Aparecida Inácios Moreira
Maria Emília Rosa Cunha
Dhayane Cristina Sabino
Membros Suplentes:
Valeria Aparecida de Sousa Mendes
Maria Teresa Rodrigues de Sousa Fonseca
Marcos Werner Moreira de Paula

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedrinópolis, 20 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:DBF5A2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado Deserto do processo licitatório nº 000056/2018, Pregão Nº: 000049/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000034/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PERDIGÃO - MG, 23 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:2D3E3397

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000063/2018, Pregão nº 000055/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 03/08/2018, ás 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO/MG, 23 de julho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:950ADE15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 076/2018 referente ao processo licitatório nº 000043/2018, Pregão, Nº: 000036/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE MATÉRIA ORGÂNICA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATERRO SANITÁRIO/CONTROLADO DA CONTRATANTE. Empresa vencedora*:* PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME no valor de R$ 148.800,00, CNPJ: 10.680.757/0001-27, venceu o item. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 23 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:C6BE5FB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000064/2018, Pregão nº 000056/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE FÍSICA E LÓGICA, COMPOSTA DE TODO O HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS, BEM COMO A GESTÃO E SUPORTE DOS LINKS DE ACESSO À INTERNET CONTRATADOS, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 06/08/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 24 de julho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:3430B6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.849/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03849 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 123 Equipamento e Material Permanente 785.105,13
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 785.105,13
TOTAL: R$ 785.105,13

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 785.105,13

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 2 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:278A2C17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.851/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03851 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC
3.3.90.41.00 477 Contribuições 290.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 290.000,00
TOTAL: R$ 290.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 290.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A9926EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.855/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03855 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2035 CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.71.70.00 283 Rateio pela Particip. Consórcio Público 67.726,03
2.00.00 Recursos Ordinários 67.726,03
TOTAL: R$ 67.726,03
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 67.726,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D1BFC74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 7.184/2018 - 7.185/2018 - 7.186/2018 - 7.187/2018 - 7.188/2018 - 7.189/2018 - 7.190/2018 - 7.191/2018 E 7.192/2018

PORTARIA Nº 7.184/2018 de 09 de Julho de 2018.

AFASTA POR DOENÇA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE PEREIRA SILVA ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal GISELE PEREIRA SILVA ALMEIDA, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09.07.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.185/18 de 10 de Julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLUCE ALVES PEREIRA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARLUCE ALVES PEREIRA BASTOS** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 30/07/2018 a 23/08/2018, no total de 25 (vinte e cinco dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.186/2018 de 10 de Julho de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 09.07.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.187/18 de 10 de Julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **VALÉRIA FERREIRA CARDOSO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/1995 a 01/01/2005 que serão gozadas a partir de 16/07/2018 a 14/08/2018, no total de trinta (30) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.188/18 de 11 de Julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDE APARECIDA MÁXIMO DOS SANTOS.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CLEIDE APARECIDA MÁXIMO DOS SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 16/07/2018 a 14/08/2018, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.189/18 de 12 de Julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/2001 a 21/04/2011, que serão gozadas a partir de 30/07/2018 a 21/12/2018, no total de 145 (cento e quarenta e cinco) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.190/18, de 13 de julho de 2018.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA JÉSSICA MARIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido da servidora do cargo de Agente de Saúde do PSF, a **Sra. JÉSSICA MARIA CARVALHO,** a partir de 13.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.191/18 de 19 de Julho de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.

O Prefeito em exercício de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 19/07/2018 a 16/10/2018, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.192/18 de 19 de Julho de 2018.

AUTORIZA O SECRETÁRIO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A ASSINAR INSTRUMENTO

DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERANTE ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o secretário da Fazenda, ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 323.578.186-20 e a secretária de Educação e Cultura: JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO CPF.: 535.574.846-53, a assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviço perante às instituições bancárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8ABFFD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 16

Contrato Nº 016/2018. Processo Administrativo nº 036/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA** Favorecido: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.654.749/0001-15, no valor total deR$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Piedade de Ponte Nova/MG, 20 de julho de 2018.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0B74ED6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG, Contrato nº 197/2018, Partes: Município de Piranga e Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos Ltda, CNPJ:05.072.408/0001-92. Objeto: Produção, locação e montagem da estrutura para a Festa do Piranguense de 2018. Vigência: 12/07/2018 a 11/10/2018. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Piranga, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5EF6F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 063/2018, Registro de Preços nº 036/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica de veículos da frota municipal com participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 06/08/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 06/08/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 23 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5AEFF2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E TENDAS PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS EM COMUNIDADES RURAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 102/2018, Pregão Presencial nº 066/2018, Registro de Preços nº 038/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de som, iluminação e tendas para apresentação de bandas em comunidades rurais e eventos realizados pela Prefeitura Municipal. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 06/08/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 06/08/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 23 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A3952B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 055/2018. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR NO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA – Nº 11398.023000/1170 – 08. Data de abertura: 08/08/2018 às 13:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 369/2017
Pregoeira. 23/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:7FFF2F8A

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 071/2018 - SMART COMERCIO DE VEICULOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato Nº 071/2018 – **SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM, COM 15 LUGARES MAIS O MOTORISTA DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11398.023000/1170-07 - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Valor: R$** 168.690,00**. Vigência: 23/07/2018 À 23/12/2018.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

23/07/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:4F52A183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 037/2018, objetivando a prestação de serviços de transporte de documentos via moto boy, entre diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **14/08/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/07/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CF09FA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 039/2018, objetivando a aquisição de equipamentos (maquinas roçadeiras manuais) para utilização nas atividades operacionais visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e o município de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/08/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/07/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C57C0A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 046/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde pública para implantação de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **15/08/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/07/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:9CFA9E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 32 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta que foram deferidos os ofícios de solicitação de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 021/2017 – Pregão presencial nº 015/2017, do CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba bem como pela empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, com o objeto de aquisição de **01 (um)** veículo tipo caminhão zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com um valor total de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E3A22693

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta que foram deferidos os ofícios de solicitação de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços nº 027/2017 – Processo Licitatório 2898/2017 – Pregão presencial nº 031/2017, do Município de Varre Sai e a empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o objeto de aquisição de **01 (um)** Aparelho de Raio X – fixo (Até 800mA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com um valor total de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:530EBA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 229/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 – PREGÃO Nº 102/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNIICPAL, CONFORME PRC 162/18 PREGAO 106/18
Contratado: CLAUDIA APARECIDA FERRACIOLI 06855965679. Valor global deR$ 6.885,00. Data da assinatura: 23/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000033903000 f53

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E9F348D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 230/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018 – PREGÃO Nº 108/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LAMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA SEC MUN OBRAS, DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 30.646,00. Data da assinatura: 23/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060120606200620230000033903000 f367

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:07DCD0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 231/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018 – PREGÃO Nº 108/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LAMINAS, PORCAS E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA SEC MUN OBRAS, DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 30.208,00. Data da assinatura: 23/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060120606200620230000033903000 f367

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6DEF51B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 232/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 – PREGÃO Nº 100/2018
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: ADILSON DE PAIVA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 12.349,14. Data da assinatura: 23/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512361200120180000033903000 f150

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5632505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 233/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 – PREGÃO Nº 100/2018
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: PAULO BEGALLI 11498030610. Valor global estimado para 2018 de R$ 11.391,00. Data da assinatura: 23/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512361200120180000033903000 f150

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F770635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Atendendo o art. 2º inciso VII da portaria nº029/2001 e art. 22 da Lei Complementar nº101/2000 temos:
De acordo com informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata em 18/07/2018 a Receita Corrente Líquida, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018 ficou assim demonstrada:

Janeiro	R$ 5.928.224,41
Fevereiro	R$ 5.948.888,31
Março	R$ 5.932.871,41
Abril	R$ 6.256.959,96
Total	R$ 24.066.944,09

*****Valor destinado para o Poder Executivo (art.20,III "b" da L.R.F) de 54%:R$ 12.996.149,80
***** Valor destinado para o Poder Legislativo (art.20, III "a" da L.R.F) de 6%: R$1.444.016,64

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo, excluindo as obrigações patronais foi de:

Janeiro	R$ 154.965,82
Fevereiro	R$ 133.508,38
Março	R$ 134.374,66
Abril	R$ 143.081,23
Total	R$ 565.930,09

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, excluindo as obrigações patronais conforme informações prestadas pelo departamento de contabilidade foi de:

Janeiro	R$ 2.119.628,80
Fevereiro	R$ 2.146.523,70
Março	R$ 2.208.666,58
Abril	R$ 2.284.263,10
Total	R$ 8.759.082,18

Gasto Total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo R$ 9.325.012,27

A programação financeira para o 1º quadrimestre foi de:

Janeiro	R$ 334.329,34
Fevereiro	R$ 319.313,51
Março	R$ 319.313,51
|Abril	R$ 317.313,51
Total	R$ 1.290.269,87
70% destinado à folha de pagamento	R$ 903.188,90

De acordo com os resultados apresentados, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo ficou aquém dos 6% da receita corrente líquida do município de que trata o art. 20, III "a"; verificando o limite de 60% de que trata o art. 19, III da Lei Complementar nº101/00 – L.R.F permitido para cobrir despesa com pessoal do município, constatamos que está aquém do limite mencionado para o município, ficando ainda atendido o limite constitucional de 70% de que trata o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Câmara Municipal em 23 de Julho de 2018.

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:17E773FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018 INEXIGIBILIDADE N° 006/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 047/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda, Contratada.
OBJETO: Contratação da Banda Júnior e Gustavo para realização de show no dia 27/07/2018. na 40ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00-Ficha:342– Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 091/2018 – Inexigibilidade n° 008/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e, Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda pela Contratada, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:CD28595F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018 INEXIGIBILIDADE N° 008/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 049/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Luma P.C. Cesar de Aguiar Produções - ME , Contratada.
OBJETO: Contratação do artista Frank Aguiar para realização de show no dia 29/07/2018 na 40ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00-Ficha:342– Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 091/2018 – Inexigibilidade n° 008/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Luma P.C. Cesar de Aguiar Produções – ME, pela Contratada, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:C1FF3D87

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2018 INEXIGIBILIDADE N° 007/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 048/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VT Mídias de Alta Tecnologia Ltda, Contratada.
OBJETO: Contratação da Banda João Lucas e Marcelo para realização de show no dia 28/07/2018 na 40ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00-Ficha:342– Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 090/2018 – Inexigibilidade n° 007/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e VT Mídias de Alta Tecnologia Ltda, pela Contratada, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:061E3A03

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018 INEXIGIBILIDADE N° 005/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 046/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Caio do Bem Masiero, Contratado.
OBJETO: Contratação da Banda Samba a La Carte para realização de show no dia 26/07/2018 na 40ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00-Ficha:342– Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 088/2018 – Inexigibilidade n° 005/2018

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Caio do Bem Masiero, pela Contratada, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:DE53FC84

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 245, DE 10 DE JULHO DE 2.018 DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 045/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE JULHO DE 2.018

Designa servidor como fiscal do Contrato nº 045/2018, celebrado entre o Município de Recreio e a empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 – Estatuto das Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS TADEU RESENDE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA-RJ sob o nº 127.061-D, CPF nº 499.141.387-72, Matrícula Funcional nº 02187 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 045/2018, celebrado entre o Município de Recreio e a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº14.015.461/0001-42, oriundo do Processo Licitatório nº 075/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de julho de 2.018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B4E91306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bandeiras e afins, por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: KÁTIA APARECIDA FERRAZ LIMA 71592199615, os itens 05, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$4.761,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais); e a empresa **COMERCIAL MASSENSINI LTDA-ME**, os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11 e 13, perfazendo o valor total de R$6.512,60 (Seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

23 de Julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF81901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 02/2018

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na Av. das Castanholhas, N° 151, Bairro: Conjunto Califórnia – CEP: 30.850-760. Habite-se número 09992/2016, Processo 0725/2017, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – Antônio Felipe dos Santos Neto
CPF: 191.824.305-00

Rib. das Neves, 23 de Julho de 2018.

FABIANO AUGUSTO GOMES
Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:281C04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPLAN-RN

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPLAN-RN
Realizada a 3ª Reunião Ordinária do COPLAN, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h (catorze horas), no refeitório da Secretaria da Fazenda, localizado à Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves – MG, iniciada pelo Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COPLAN), Vinicius Marins, obedecendo-se a pauta do Edital de Convocação.
O Presidente informou que a presente reunião resume-se a tratar apenas do item (1) Leitura do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) referente ao Processo 02649/2017.
Foi realizada a leitura da ata referente a reunião anterior e após algumas observações e correções, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes.
Em Seguida, o Presidente convidou a arquiteta Telma Tarlley Oliveira Pinto para realizar a leitura do Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao Processo 02649/2017(Analise de EIV), Empreendimento situado no Bairro São Luiz. A arquiteta explanou sobre o empreendimento e o Estudo técnico realizado, fez a leitura dos pareceres de cada Secretária com as condicionantes e as possíveis medidas mitigadoras. Apresentou os cálculos referentes as medidas compensatórias para aprovação dos membros, já dentro do novo padrão aprovado pelo COPLAN. Ouve alguns questionamentos por parte dos conselheiros e após esclarecimentos foi colocado em votação e aprovada por unanimidade.
As seguintes as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias foram deliberadas:
MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PARA O INÍCIO DE OBRAS – Residencial Cittá Bologna
1. Apresentar cópia da Licença de Supressão de Árvore referente ao terreno onde será implantado o Residencial Cittá Bologna.
• Responsável pela execução: Empreendedor
• Condicionante para o Início de Obras
2. Apresentar cópia do Alvará de Terraplenagem referente ao terreno onde será implantado o Residencial Cittá Bologna.

• Responsável pela execução: Empreendedor
• Condicionante para o Início de Obras

MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS DURANTE A FASE DE OBRAS

3. Seguir as Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) emitida pela COPASA, DTB 3261-1/2017 E DTB 3350/2016, sobretudo no que diz respeito à instalação, pelo empreendedor, de unidade de tratamento de esgoto específica para o empreendimento, a ser posteriormente desativada quando na conclusão do trecho final do interceptor Colina e a ETE Sede/Santinho a ser executado pela COPASA.
• Responsável pela execução: Empreendedor

4. Durante a execução das obras, aplicar e realizar as medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor, conforme descritas nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1 do EIV, a saber:
• Destinar em local devidamente licenciado os resíduos sólidos resultantes da retirada de solo orgânico e materiais inaproveitáveis, além do excedente da terraplenagem;
• Promover logística adequada de recebimento de materiais em horários de menor impacto de ruídos;
• Delimitar o horário de funcionamento da obra e informar aos moradores locais sobre o andamento da obra;
• Controlar a emissão de material particulado;
• Na saída da obra, os veículos deverão sofrer "limpa-rodas" para evitar emissão de material particulado;
• Buscar por equipamentos modernos e em melhor estado de manutenção, conservação e a delimitação do horário de funcionamento da obra para minimizar a emissão de ruídos durante a fase de obras;
• Cumprir as regras de saúde e segurança ocupacional;
• Realizar o controle geológico e geométrico durante a execução do projeto de movimentação de terra;
• Realizar o transporte de materiais em veículos apropriados sendo observadas as respectivas normas vigentes;
• Monitorar a obra no sentido de que sejam observados e seguidos os projetos executivo e legal.
• Responsável pela execução: Empreendedor

MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PARA A EMISSÃO DO HABITE-SE

5. Apresentar laudo da COPASA atestando a interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
• Responsável pela execução: Empreendedor
• Condicionante para a emissão do Habite-se

6. Instalar lixeira(s) no passeio ou algum tipo de mecanismo com acesso livre e voltado para o passeio de forma a possibilitar a retirada do lixo domiciliar na parte externa do condomínio sem que haja trânsito do caminhão coletor nas dependências do empreendimento. Para a instalação de tais mobiliários urbanos é obrigatório preservar uma faixa livre no passeio destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20m, conforme estipulado pela NBR 9050-2015.
• Responsável pela execução : Empreendedor
• Condicionante para a emissão do Habite-se

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves) e será empregado na área de influência do empreendimento para que as seguintes ações sejam executadas:
• Revitalização e melhoria na pavimentação das vias do entorno do empreendimento a fim de possibilitar o prolongamento do itinerário das linhas municipais que servem ao Bairro São Luiz e atender o empreendimento.
• Instalar sinalização horizontal e vertical de trânsito para regulamentar e advertir a circulação dos condôminos, além de implantar placas de limite de velocidade na via de 30km/h para resguardar a segurança dos pedestres.
• Parte do valor será destinado à construção dos equipamentos comunitários relativos à área da saúde e educação para atender a demanda gerada pelo empreendimento.
• Responsável pela gestão dos recursos: Prefeitura de Ribeirão das Neves através do FUNDURN

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA	
Valor total do empreendimento	
Residencial Cittá Lucca	Residencial Cittá Bologna
- (AC) Área Construída = 6.131,92m² - (VC) Valor m² construção – CUB = R$ 1.239,61 - (AT) Área total do terreno = 8.640,00 m² - (VT) Valor do m² do terreno = R$22,76/m² Valor do empreendimento (VE) VE = (AC x VC) + (AT + VT) VE= R$ 7.601.189,35 + R$ 196.646,40 VE= R$ 7.797.835,75	- (AC) Área Construída = 7.875,52m² - (VC) Valor m² construção – CUB = R$1.239,61 - (AT) Área total do terreno = 6.327,98 m² - (VT) Valor do m² do terreno = R$12,56/m² Valor do empreendimento (VE) VE = (AC x VC) + (AT + VT) VE = R$ 9.762.573,35 + R$ 79.479,43 VE= R$ 9.842.052,78
Valor total do Empreendimento = R$ 17.639.888,53	
Valor da Medida Compensatória (C)	
C = VE x GI C= R$ 17.639.888,53 x 2% C= R$ 352.797,77	
Valor da Medida Compensatória = R$ 352.797,77 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)	

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se do projeto.
A liberação e emissão do Habite-se do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através de um "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV.
O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
O Presidente informou que a presente ata será lida e aprovada na próxima reunião. Sem mais assuntos a tratar, a ata foi lavrada por mim, Simone Alves de Oliveira Mesquita, representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, assinada pelo Presidente e demais membros deste Conselho.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de novembro de 2017.

Assinatura dos conselheiros presentes:

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6A27918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 089 DE 09 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 089 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO da servidora, a partir de 02 (dois) de Julho de 2018, a senhora **IEDA DIAS RAMALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n. 117.156.096-62, portadora do RG de nº: MG-16280327, matricula de nº: 3891, residente e domiciliada na Rua Jose Balbino Pereira, nº: 186, Bairro liberdade em Rubelita/MG, do cargo de provimento efetivo de Entrevistador/Cadastrador do Programa Bolsa Família.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Julho de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8DAC3FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3642/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 230.150,00 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	30.150,00
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	236		100	110.000,00
02.08.15.451.0039.1.049 - OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS				
449051 - Obras e Instalacoes	354		100	60.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**230.150,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 03642, de 20 de julho de 2018

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	54		100	3.000,00
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	2.000,00
02.04.01.04.122.0053.2.158 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	2.400,00
02.04.02.27.812.0054.1.078 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	72		100	12.000,00
02.04.02.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	85		100	10.750,00
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329092 - Despesas de Exercicios Anteriores	232		100	110.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331		100	20.000,00
02.08.15.451.0039.1.048 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	353		100	30.000,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358		100	10.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	362		100	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**230.150,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 20 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B0C957D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3643/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140	FNAS		4.500,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	485	FESSUS	255	357.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**361.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**361.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**361.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FD403D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3644/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	782		100	1.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339030 - Material de Consumo	412		100	10.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
339035 - Servicos de Consultoria	800	FUMPAC	100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**91.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	54		100	1.000,00
02.09.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413		100	10.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
457235 - Servicos de Consultoria	676	FUMPAC	100	80.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**91.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 20 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F83B67BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3646/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	78		100	12.650,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	16.350,00
02.04.02.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	82		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**30.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.042 - CONTRIBUICOES ASSOCIACOES/ENTIDADES MUNICIPALISTA				
335041 - Contribuicoes	17		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**30.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 23 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:988E1E05

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude do Município de Santa Bárbara, nos termos da Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 2793, de 25 de novembro de 2014, torna público o resultado final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROGRAMA BOLSA ATLETA, DE 12 DE JUNHO DE 2018**, conforme lista abaixo discriminada:

BOLSA ATLETA			
CANDIDATO	CATEGORIA	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1. Andreia da Anunciação Ribeiro	Estadual	Atletismo	Classificado
2. Athos Martins da Costa	Nacional	Paraciclismo	Classificado
3. Fabiano Nascimento de Oliveira	Estadual	Atletismo	Classificado
4. Jessica Ketllen da Conceição	Estadual	Futebol	Classificado
5. Joseli Maria Ferreira	Estadual	Atletismo	Classificado
6. Liliane Ribeiro dos Santos	Nacional	Jiu Jitsu	Classificado
7. Sidinei Ferreira Gomes	Nacional	Jiu Jitsu	Classificado
8. Silvio Antonio Lorenzatto Silva	Estadual	Atletismo	Classificado
9. Vagner Jerônimo dos Santos	Estadual	Ciclismo	Classificado
10. Washington da Costa Aparecido Silva	Estadual	Ciclismo	Classificado
11. Marcondes Tadeu Vital	Internacional	Jiu Jitsu	Desclassificado
12. Rafael Eduardo Cordeiro	Nacional	Futebol	Desclassificado

Santa Bárbara, 23 de julho de 2018.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6A69665E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVITE Nº 003/2018

Município de Santa Rita de Minas – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018 – Processo Administrativo 169/2018 – Convite nº 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de palco, som e luz, gerador, banheiros químicos, seguranças e bandas regionais para realização de shows nas comemorações do 26º aniversário do município de Santa Babara do Leste nos dias 27 e 28/07/2018 – Contratada: Flávia Nogueira Nunes - CNPJ 18.835.502/0001-06 – Fica alterado o valor contratual em R$ 3.000,00 (três mil reais) passando o Valor Global: R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais). Dotações: 0200303.0412200032.100.33903900000 – ficha 043/2018 – 0200914.0412200032.028.33903900000 – ficha 284/2018. Data da Assinatura – 16/07/2018 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1CCB905E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 014/2018 – Processo Licitatório nº. 170/2018 – Pregão Presencial nº. 025/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Programas Socais. Contratado: Valéria Aparecida Viana 06974338627 – CNP - 30.778.654/0001-01 – Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Dotações: 0200610.0824400052.081.33903900000 – 203 - 0200612.0824400052.103.33903900000 – 246 – Prazo: 05(cinco) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 19/07/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F59F0751

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 023/2018 – Processo Administrativo º. 171/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Calceteiro, assentamento de Meio-fio, Sarjeta e Boca de lobo Compromissário: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNP - 30.343.835/0001-05 - Valor Total: R$ 33.232,50 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) Dotações: 0200914.0412200032.028.33903900000 – 284 - 0200716.2012200132.089.33903900000 – 328 – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 18/07/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CB9795D1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 182/2018 – Pregão Presencial nº. 027/2018 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a Cessão temporária de espaço para exploração da praça de alimentação nas comemorações do 26º aniversário do Município de Santa Barbara do Leste a realizar-se nos dias 27 e 28 de julho de 2018. Vencedor: Sonia Maria Valentim 80138470634 – CNPJ – 29.895.913/0001-03 – Lote Único – Valor total R$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais)

Santa Barabara do Leste 23/08/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DD8CA3A2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação – No cumprimento do Art. 24, inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com fulcro no Decreto Federal nº 9.412/2018 e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 196/2018 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2018. Objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para fornecimento de material e execução dos Serviços de sinalização viária em Ruas da Sede do Município - Contratada: Acesstran Sinalização e Serviços Eireli - ME - CNPJ 05.193.877/0001-60, valor R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), prazo 30 (trinta) dias.

Santa Barbara do Leste - 23/07/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FFEF656D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 183/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 028/2018 – Objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias, Serviço Funeral, Transporte e outros. Vencedor: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Lote Único - Valor total R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Santa Barabara do Leste 23/07/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E190A6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: **WESLEY MATEUS DE ABREU LELES 10349432600**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de funilaria e pintura para realização de reparação e conserto, com fornecimento de peças, em veículo automotor (automóvel)

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.03.2421.339039-F500

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0650163B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório e matéria prima para oficinas de artesanato, objetivando atender às demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e de Ribeirão de São Domingos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/07/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 08/08/2018 (quarta feira), até 13h30min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 08/08/2018, as 13hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F00DF48B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de reparo e/ou recuperação da malha viária interna do município e construção de ondulações transversais (quebra-molas), a ser realizada com concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q), englobando o fornecimento de todo material, mão-de-obra e equipamentos necessários à plena realização dos serviços.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/07/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 06/08/2018 (segunda feira), até 13h30min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 06/08/2018, as 13hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:14BAE1BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de utensílios, equipamentos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/07/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 08/08/2018 (quarta feira), até 08h30min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 08/08/2018, as 08hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:89C69456

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais e equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municípal.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/07/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 06/08/2018 (segunda feira), até 08h30min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 06/08/2018, as 08hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6F525AB5

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras

e tabletes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de ME e EPP, no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **A & I COMERCIO LTDA**, CNPJ 21.010.448/0001-66, com o valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, e seiscentos reais) e **MAX ANDERSON BRAGA MENDES**, CNPJ 02.096.772/0001-02, com o valor total de R$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Santa Margarida/MG, 06 de Julho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B06A379A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 020/PMSR/2018 - SHOW DIA 20/07/2018 DURANTE O VI SANTANA SHOW - 2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 020/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 036-PMSR/2018 na Modalidade Inexigibilidade 004-PMSR/2018. Objeto: "Contratação de show musical com Lukas Silva e banda ao vivo, no dia 20/07/2018(sexta-feira) – durante realização do VI Santana Show – 2018."
- Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 16.932.678/0001-42 -** Valor Global de R$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F4E98C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 021/PMSR/2018 - SHOW DO DIA 21/07/2018 DURANTE O VI SANTANA SHOW - 2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 021/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 037-PMSR/2018 na Modalidade Inexigibilidade 005-PMSR/2018. Objeto: "Contratação de show musical com o cantor "Dimas e seus teclados" ao vivo, no dia 21/07/2018(sábado) – durante a realização do VI Santana Show – 2018." - Contratada: **DIMAS FERREIRA COSTA – ME – CNPJ: 12.039.029/0001-66 -** Valor Global de R$16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:4E2A708D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 022/PMSR/2018 - SHOW DO DIA 22/07/2018 DURANTE O VI SANTANA SHOW - 2018.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 022/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2018 na Modalidade Inexigibilidade 006-PMSR/2018. Objeto: "Contratação de show musical com Wagner Silva, ao vivo, no dia 22/07/2018(domingo) – durante a realização do VI Santana Show – 2018." - Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME – CNPJ: 02.827.909/0001-43 -** Valor Global de R$1.840,00(mil e oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:03F3FC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Termo de Fomento entre o município de Santa Vitória e *o CLUBE DO LAÇO DE SANTA VITÓRIA-MG, cujo objeto é o a*uxílio financeiro para garantir a realização da tradicional Prova de Laço de Santa Vitória/MG, .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o *CLUBE DO LAÇO DE* SANTA VITÓRIA-MG, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$11.000,00 (onze mil reais).
Dotação orçamentária: 02.07.03.13.392.0057.2132
Vigência: conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 24.07.2018 à 30.07.2018 ;

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 23 de maio de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:79FF1904

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 112/2018, Tomada de Preços Nº 014/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 09 de agosto de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 24 dias do mês de julho de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:71061040

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1ª ALT. CONT. - CONTRATO Nº 195/2017

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 195/2017; PR 088/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Paulo Henrique Teixeira de Souza ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 11/07/2018 a 27/12/18; Valor acrescido: R$6.250,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E573A0C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 083/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 83/2018 – Processo Licitatório nº 097/2018 Pregão Presencial RP nº 054/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Empreendimentos Dom Alexandre Ltda, CNPJ: 71.143.911/0001-16. Objeto:Aquisição de madeira serrada do tipo prancha de sucupira para manutenção de pontes das estradas vicinais do município de Santa Vitória. Valor: R$187.500,00. Validade:12 meses - de 18/07/2018 a 18/07/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:82A1AE1F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº 084/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 84/2018 – Processo Licitatório nº 098/2018 Pregão Presencial RP nº 055/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Empreendimentos Dom Alexandre Ltda, CNPJ: 71.143.911/0001-16. Objeto:Aquisição de material de construção (madeira do tipo caibro, vigotas, tábuas e ripas) para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$114.475,64. Validade:12 meses - de 18/07/2018 a 18/07/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 24 de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E29A1882

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 079 E 080/2018

Extrato contrato: 079 e 080/2018, Pregão nº 056/2018, PL nº 100/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME; Comercial Vila Bela Ltda ME. Objeto do contrato: aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$34.110,00; R$102.330,00. Vigência: 13 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha 805 – 02.12.08.244.0049.2248.3.3.90.32.00 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0E65D04B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2018

Extrato contrato: 081/2018, Pregão nº 057/2018, PL nº 101/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: AF Estruturas e Eventos Eireli ME. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento *"1º Juninão de Santa Vitoria"* nos dias 29 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2018 no município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$8.000,00. Vigência: 18 de julho de 2018 a 18 de outubro de 2018. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – 02.07.03.13.392.0057.2149.3.3.90.39.00 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:58DF1B5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2018

Extrato Contrato nº 082/2018, Processo nº 110/2018, Dispensa nº 024/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli. Objeto do contrato: aquisição de um servidor, destinado ao departamento de Tecnologia de Informação, para suprir as demandas computacionais do município. Marca HP, modelo HP MI150 G9. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$7.800,00. Vigência: 19/07/2018 a 19/10/2018. Ratificação: 19/07/2018. Dotação Orçamentária: Ficha 199 – 02.06,04.126.0051.2009.4.4.90.52.00 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:49DDB4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o parecer da Assesoria Juridica do Municipio e tudo o mais que consta do presente processo administrativo n° 046/2018, dispensa de licitação 012/2018, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, em atendimemto a Secretaria Municipal de Administração e Saúde de Santo Antônio do Jacinto/MG, determino que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

Proponente**: RONIERE FERREIRA CAIRES-ME** – inscrito no CNPJ sob o nº **00.508.238/0001-22.**
VALOR GLOBAL: *R$* 7.995,00 (Sete mil novecentos noventa e cinco reais)

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de julho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:4E46B171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

Dispensa nº 012/2018

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **RONIERE FERREIRA CAIRES-ME, CNPJ: 00.508.238/0001-22 .**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Data do Contrato: 23/07/2018 a 31/12/2018.

Valor do Contrato: R$ 7.995,00 (Sete mil novecentos noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

09002.1030120322.150- 339039000000 **Ficha** 434/ **Fonte** 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde)
05001.0412220042.030- 33903900000 **Ficha** 135/ **Fonte** 100 Gestão da Secretaria de Administração- Recursos Ordinários.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de Julho de 2018.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria n° 024 de 018 de abril de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:1DB464D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 082/2018 EDITAL Nº. 066/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 07/08/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 23 de julho de 2018

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2B89145E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO 032/2018

Referência: Processo Licitatório nº 050/2018 - Pregão Presencial nº 032/2018.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a possível e futura aquisição de veículos tipo ônibus de acordo com o termo de referência, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - anexo ao edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Educação e Cultura de São Bento Abade – MG.O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Bento Abade – MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 050/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018 para adequação do objeto de acordo com o interesse público, não havendo prejuízo para o erário público nem ao menos a interesses pessoais de terceiros.Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

São Bento Abade – MG, 18 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:357CD61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão de Licitação, torna público a adesão através da à **Ata do Pregão Eletrônico de nº 019/2017, Ata 07/2018** pertencente ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** para aquisição de 1(um) Ônibus Rural Escolar junto a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA no valor de R$ 228.912,00(duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) em observância ao Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco, MG 23 de Julho de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:B6E7318F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO N° 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 033/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, de forma parcelada, para atender as máquinas, veículos e equipamentos deste Município; (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **03/08/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CE473314

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 046/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa especializada no ramo para locação de Trio Elétrico com Som para os quatro lados para VIII Festa do Montecelestino Ausente no dia 18/08/2018 para atender show musical, no dia 19/08/2018 para atender o evento de concurso de marcha e no dia 31/12/2018 para atender as Festividades de Réveillon 2019. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **07/08/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7144CA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017,TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o**TERMO DE APOSTILAMENTO**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2017,**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017,TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017, firmado entre este Município e a empresa**LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e alterações, especialmente em seu artigo 65 § 8.

São João da Ponte/MG, 01 de junho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B7ED8199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2018, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2018,TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o **TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2018, **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2018, TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018, firmado entre este Município e a empresa** LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e alterações, especialmente em seu artigo 65 § 8.

São João da Ponte/MG, 01 de junho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7866E6C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - P. P Nº 033/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, TORNA PÚBLICO A **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - P. P Nº 033/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017, DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018 EM SUA PÁGINA Nº 104. **ONDE LÊ-SE:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO ATÉ **19 DE JUNHO DE 2018**, **PASSA – SE A LER**: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO ATÉ **19 DE JUNHO DE 2019**. AS DEMAIS CLAÚSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

SÃO JOÃO DA PONTE – MG, 04 DE JULHO DE 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2D043B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Conclusão da Obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE,** na Escola Núcleo, Comunidade de **Vereda Salobra**, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, Através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206586/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o certame realizado na data de 23/07/2018, restou **DESERTO**.

São João da Ponte/MG, 23 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6209F8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0225/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0091/2018

Processo 0225/2018 - Pregão Eletrônico 0091/2018 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender demanda de processos judiciais, conforme especificações do Termo de Referência. Sessão pública: 14h30min do dia 07/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 07/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EC074C39

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0180/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0180/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Elber Indústria de Refrigeração Ltda- CNPJ: 81.618.753/0001-67 – R$ 41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais), Coldlab Indústria, Comércio e Assistência Técnica Ltda - CNPJ: 11.286.579/0001-17 - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0180/2018, Pregão Eletrônico nº 0080/2018.

São Lourenço, 23 de Julho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0180/2018, Pregão Eletrônico nº 0080/2018, que tem como objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacina para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica de Saúde de acordo com a Portaria 4121 de 17 de Dezembro de 2010. São

Lourenço, 23 de Julho de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:032A9265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SOCIEDADE MUSICAL ANTÔNIO DE LORENZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público
Base Legal: Art 31 e 32 da Lei 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sociedade Musical Antônio de Lorenzo
CNPJ: 00.325.224/0001/73
OBJETO PROPOSTO: Manutenção das atividades realizadas pela Sociedade Musical Antônio de Lorenzo na educação musical de jovens e adultos garantindo o acesso à música a toda população de São Lourenço. Visando a implementação do Plano de Ação e consecução de seus objetivos, especialmente no que concerne: Educação através da Música, estimular o acesso à cultura através de programas musicais, fomentar eventos realizados pelo Município com apresentações da Banda Antônio de Lorenzo.
VALOR TOTAL: R$20.000,00 (Vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.09.03.13.392.0031.2.0116
PERÍODO: Exercício de 2018
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

ERICH MATHIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cu

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D5568EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 003/2018

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-003/2018.
Contratante:Serviço Autônomo de Água
Contratada: Moema Comercial Ltda. EPP.
Modalidade: Pregão Presencial 028/2017.
Objeto:Reajuste dos preços, conforme abaixo:

Produto	Preço Atual	Preço reajustado
Margarina cremosa com sal enriquecida com ômega 2 (embalagem de 500 gramas)	R$ 4,90	R$ 5,80

Data da assinatura:19/07/2018.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F292C96A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 068/2018

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA EM PERÍODO DE FÉRIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.888 de 16/03/2018,

R E S O L V E,

Art. 1º - Cometer a função de substituir o Diretor de Engenharia desta Autarquia, ao Servidor HEMERSON JADER CUNHA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, no período de 23 à 27/07/2018, por motivo de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 23 de Julho de 2018.

EUGENIO FERRAZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:330D08B3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 030/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
PH Conexões para Saneamento Ltda. EPP – valor total de **R$ 28.914,00**;
Pregão Materiais de Construção Ltda. – valor total de **R$ 10.780,00;**
Italy Válvulas e Metais Eireli. – valor total de **R$ 8.820,00;**
Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – valor total de **R$ 8.500,00**
André Luiz Palheiros Gouvea - ME. – valor total de **R$ 14.480,00;**
Nirso R. de Lana - ME. – valor total de **R$ 21.358,00;**
E homologa o Processo Licitatório nº 131/2018, Pregão Eletrônico nº 030/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e

eventuais aquisições de conexões e tubos hidráulicos diversos. Eugênio Ferraz.

São Lourenço/MG, 18/07/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:276EAEE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli, no valor total de R$ 5.840,00 E homologa o Processo Licitatório nº 144/2018, Pregão Eletrônico nº 035/2018, que tem como objeto: a aquisição de materiais elétricos diversos. Eugênio Ferraz.

São Lourenço/MG, 20/07/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C61DBAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 115/2018

A Comissão de Licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 115/2018, Pregão Presencial nº 50/2018, visando a contratação de empresa responsável pela preparação de eventos para realização de ação social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS com objetivo de atendimento a todo público alvo - "Lazer para Todos", a serem realizados nos dias 19/08, 21/10, 25/11 e 16/12/2018. Data de Sessão: 06/08/2018 – às 14:00 h. Informações pelo tel.: (32)3287-1153, Site: www.senadorcortes.mg.gov.br ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 23 de julho de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:F37BBE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 047/2018, Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DO TERCEIRO SETOR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Osvaldo Nelson Pinto Contes ME, CNPJ nº 28.897.012/0001-80, no valor mensal de **R$4.833,33 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de julho de 2018.
VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:BB5F2A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 047/2018, PP Nº 029/2018

Contrato nº 088/2018

Processo Licitatório nº 047/2018 – Pregão Presencial nº 029/2018. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a **Empresa Osvaldo Nelson Pinto Contes ME**, CNPJ nº 28.897.012/0001-80. Valor total de: **R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E DO TERCEIRO SETOR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Assinatura: 23/07/2018. Vigência: 31/12/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:62ABB3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO NAO HOMOLOGAÇÃO PROC. LIC. Nº 036/2018,TOM. PR. Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Valmir José Guimarães, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, que após conhecer o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 036/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DA FÁBRICA DE RAÇÃO EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000630/2017 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, resolve NÃO HOMOLOGAR e ANULAR a referida licitação, tendo em vista ter sido detectada a existência de vícios insanáveis no Projeto, que podem comprometer a execução da obra. Novo edital será publicado oportunamente.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D915CD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PAL 065/2017 ADESÃO 01/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2018
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO SERRA AZUL DE MINAS - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA,

A EMPRESA DSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG.
CONTRATADO: Customiza Energia LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2017.
CONTRATO N°: 058/2017
JUSTIFICATIVA:
Considerando que o Município de Serra Azul de Minas (MG), firmou no ano de 2017, o contrato de nº 058/2017, para **Execução de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais** e que há necessidade de continuar a prestação dos serviços.
Considerando que o Contrato Administrativo original, a possibilidade de prorrogarmos a vigência dos serviços conforme previsão legal contida no inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93;
Considerando o ajustamento de interesses entre o Município de Serra Azul de Minas e a contratada Customiza Energia LTDA com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;
Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição.

O MUNICÍPIO DE SERRA AZULDE MINAS Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.754.177/0001-86, situada à rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas, CNPJ: 18.303.230/0001-95, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Leonardo do Carmo Coelho, portador do CPF n° 566.125.596-92, residente e domiciliado neste município, adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Customiza Energia LTDA, situada à Avenida Barão Homem de Melo, 4500, conj. 1111, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por SOELSON BARBOSA ARAUJO, portador do CPF sob o número 326.943.186-49, doravante denominada CONTRATADA, vêm através do presente instrumento ADITAR A **CLÁUSULA VI** do contrato original, celebrado entre as partes em 19/06/017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula VI** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -Os recursos alocados para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão a conta das dotações PREVISTAS NO ORÇAMENTO 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Serra Azul de Minas - MG, 14 de junho de 2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

CUSTOMIZA ENERGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:D05D8E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS PAL 065/2017 PP 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CUSTOMIZA ENERGIA LTDA.

OBJETO: Execução de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG
Contratado: Customiza Energia LTDA
Processo Licitatório n°: 065/2017
Contrato n°: 058/2017
Justificativa:
Considerando em vista que o Município de Serra Azul de Minas - MG firmou na data de 19/06/2017 o contrato para Execução de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais e que permanece a necessidade dos serviços.
Considerando o ajustamento de interesses entre o Município de Serra Azul de Minas - MG e a contratada Customiza Energia LTDA com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;
Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição e previsão legal no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

O Município de Serra Azul de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Serra Azul de Minas - MG, na Rua João Dias da Paixão, n°30, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Leonardo do Carmo Coelho, CPF: 566.125.596-91 adiante denominada CONTRATANTE, e a empresa Customiza Energia LTDA, situada à Avenida Barão Homem de Melo, 4500, conj. 1111, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, neste ato representada por SOELSON BARBOSA ARAUJO, portador do CPF sob o número 326.943.186-49, doravante denominada CONTRATADA, vêm através do presente instrumento ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato original, celebrado entre as partes em 19/07/2017, em decorrência do processo 065/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a reajustado o valor unitário da parcela, com base no índice de reajuste do IGPM do mês de junho/2018 conforme abaixo itens abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO	Valor Unitário (por IP)	Reajuste	V. Unit. Reajustado (Por IP)
Contrato de prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria, Consultoria e Suporte Técnico Contábil, para Manutenção dos Serviços Contábeis e Financeiros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG.	R$ 4,90	6,2210%	R$ 5,20

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Serra Azul de Minas - MG, 20 de julho de 2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

SOELSON BARBOSA ARAÚJO
Customiza Energia LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:_____

CPF:_____

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:41FBA7B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 078/2017 PP 037/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:23 DE JULHO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:**AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, situada na AV. MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR Nrº70 , CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por FRANCISCO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF sob o nº 265.033.808-36.
DO VALOR:**R$ 240.953,10 (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinqüenta e três reais e dez centavos).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:E10A3595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 56/2018. Processo n.º 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. Empresas vencedoras: a) Josias De Oliveira Lara CNPJ 17.275.286/0001-10 valor R$ 1.639,20. b) Marcelo Araújo Silva E Cia Ltda CNPJ 71.107.320/0001-93 valor R$ 63.022,00. c) Marcio Rubens Dos Santos -ME CNPJ 02.356.701/0001-93 valor R$ 9.276,00. d) Multsom Ltda-ME CNPJ 05.911.518/0001-09 valor R$ 2.371,88. e) Stage Music Comercio, Importação E Exportação Ltda CNPJ 10.661.909/0001-44 valor R$ 38.844,00.

Serrania, 24 de julho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C87A90DF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 56/2018. Processo n.º 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Josias De Oliveira Lara CNPJ 17.275.286/0001-10 valor R$ 1.639,20. b) Marcelo Araújo Silva E Cia Ltda CNPJ 71.107.320/0001-93 valor R$ 63.022,00. c) Marcio Rubens Dos Santos -ME CNPJ 02.356.701/0001-93 valor R$ 9.276,00. d) Multsom Ltda-ME CNPJ 05.911.518/0001-09 valor R$ 2.371,88. e) Stage Music Comercio, Importação E Exportação Ltda CNPJ 10.661.909/0001-44 valor R$ 38.844,00.

Serrania, 24 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D47AC35D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 108/2018. Pregão nº 56/2018. Processo nº. 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. Detentora: a) Josias De Oliveira Lara CNPJ 17.275.286/0001-10 valor R$ 1.639,20. Vigência: 24/07/2018 a 23/07/2019.

Serrania, 24 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 109/2018. Pregão nº 56/2018. Processo nº. 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. Detentora: b) Marcelo Araújo Silva E Cia Ltda CNPJ 71.107.320/0001-93 valor R$ 63.022,00. Vigência: 24/07/2018 a 23/07/2019.

Serrania, 24 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 110/2018. Pregão nº 56/2018. Processo nº. 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. Detentora: c) Marcio Rubens Dos Santos - ME CNPJ 02.356.701/0001-93 valor R$ 9.276,00. Vigência: 24/07/2018 a 23/07/2019.

Serrania, 24 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 111/2018. Pregão nº 56/2018. Processo nº. 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. Detentora: d) Multsom Ltda-ME CNPJ 05.911.518/0001-09 valor R$ 2.371,88. Vigência: 24/07/2018 a 23/07/2019.

Serrania, 24 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 112/2018. Pregão nº 56/2018. Processo nº. 158/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas atividades do Desenvolvimento Social. Detentora: e) Stage Music Comercio, Importação E Exportação Ltda CNPJ 10.661.909/0001-44 valor R$ 38.844,00. Vigência: 24/07/2018 a 23/07/2019.

Serrania, 24 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D6883864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 237/2018, PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Objeto: contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Entrega de envelopes:** até 09:00 do dia 03/08/2018. **Abertura das propostas:** 03/08/2018 às 09:30. **Informações:** (38) 35411369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7071B9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017 (PROCESSO 009/17,PREGÃO PRESENCIAL 002/17)

5ºaditivo ao contrato 032/17, P 009/17, PP 002/17- referenteacontratação exclusiva de ME para prestação de serviços de guarda-vidas para a Praça Esportes.Contratado :CHRISTIAN RICARDO FERREIRA 12475505608. Valor do contrato.: R$ 10.200,00. Vigência:31/07/18 a 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:8D5532E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044 DE 23 DE JULHO DE 2018

PORTARIA 044 DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 870/2018, datada de 19/07/2018, enviada pelo Diretor de Divisão de Pessoal, o Senhor Hugo Figueiredo Rievers, para esta Corregedoria comunicando que o servidor **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, efetivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 9347-5, forçosamente adentrou no Setor de Divisão de Pessoal e agrediu com socos e chutes o estagiário Marcell Hudson Lopes Fernandes.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 9347-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência dos incisos III, IX, XI do artigo 22, e incisos V e VII do artigo 38 todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão e Demissão conforme o inciso I, II e III do artigo 33 c/c o inciso V e VII do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/1.**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 23 de julho de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:64F9D31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 049/2018

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) 049/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de TVs de Led e celulares tipo Smartphone para atender as necessidades do município de Teófilo Otoni. A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 077/2018, Pregão (Presencial) 049/2018. **Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência do instrumento editalício**. A Administração, diante das alterações ocorridas no instrumento editalício que, indubitavelmente, afetam o número de potenciais licitantes interessados, influenciando, desta feita, no número e na formulação das propostas, e, com supedâneo no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, resolve alterar a data inicialmente prevista para a realização da sessão para o dia 06/08/2018, ás 9:00. Íntegra da retificação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 23/07/2018.

LAURO BOHLER JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C679213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2018 - 19/07/2018, 9hs. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição eventual e futura de veículos adaptados (ambulâncias) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09277.189000/1170-09 e Fundo Municipal de Saúde - Empresas vencedoras: H8 Veículos Pecas e Serviços Ltda, foi considerada vencedora dos itens especificados no Relatório de Lances em anexo, totalizando R$153.800,00;

Teófilo Otoni, 23/07/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1C470EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 054/2018 - PROCESSO N.º 966/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 054/2018 - Processo n.º 966/2018, realizado em 18 de julho de 2018, referente à **Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio para Uso Industrial e Medicinal**, necessários ao abastecimento do Almoxarifado Municipal no que diz respeito a solda a gás, cortes de chapas; necessários ao uso domiciliar em pacientes com tratamento de oxigenoterapia, em recargas de cilindros utilizados nas ambulâncias Municipais e também para cumprimento de mandados judiciais, respectivamente, em favor das empresas: **Comercial Pítia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.942.511/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais) e **White Martins Gases Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 19 de julho de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C257A191

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 054/2018 – PROCESSO N.º 966/2018

Objeto: Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio para Uso Industrial e Medicinal, necessários ao abastecimento do Almoxarifado Municipal no que diz respeito a solda a gás, cortes de chapas; necessários ao uso domiciliar em pacientes com tratamento de oxigenoterapia, em recargas de cilindros utilizados nas ambulâncias Municipais e também para cumprimento de mandados judiciais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Comercial Pítia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.942.511/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais) e **White Martins Gases Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0137-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 19/07/2018 a 19/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9703B7A7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018.

Considerando o disposto no inciso II, do art. 24 homologo para os efeitos legais, o objeto do Processo nº 084/2018, referente à Aquisição 01 (uma) bateria 60 ah (12 volts) a ser utilizada no veículo saveiro 1.6 CD – Placa: PYN – 7822, da frota de veículos da Autarquia SAAE – Três Pontas - MG, em favor da empresa Wanderlei Rodrigues– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.796/0001-79, sendo o valor total de R$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Três Pontas – MG, 23 de julho de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:617896F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 36

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0046/2018, Pregão Presencial nº. 0036/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**, Empresas:** Cirúrgica Pinheiro Ltda, valor global R$ 35.485,84 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Equipar Medico e Hospitalar Ltda, o valor global de R$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais); Vitoria Distribuidora de Medicamento e Material Hospitalar, valor global R$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais); Drogafonte Ltda, valor global R$ 42.935,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais); Pro- Remédios Distribuidora de Produtos, valor global de R$ 52.219,50 (cinqüenta e dois mil e duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos) .

Tupaciguara 07 de maio de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:F0ABDFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP N°.36/2018

PUBLICIDADE DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0046/2018, Pregão Presencial nº. 0036/2018, Contrato Administrativo n°. 0066/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**, p**ara empresa **Cirúrgica Pinheiro Ltda**, valor global R$ 35.485,84 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.

Tupaciguara/MG, 16 de maio de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0046/2018, Pregão Presencial nº. 0036/2018, Contrato Administrativo n°. 0067/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**.** Empresa: **Equipar Medico e Hospitalar Ltda**, o valor global de R$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais).

Tupaciguara/MG, 16 de maio de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0046/2018, Pregão Presencial nº. 0036/2018, Contrato Administrativo n°. 0068/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I**.** Empresa: **Vitoria Distribuidora de Medicamento e Material Hospitalar**, valor global R$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais)**.**

Tupaciguara/MG, 16 de maio de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0046/2018, Pregão Presencial nº. 0036/2018, Contrato Administrativo n°. 0069/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I, Empresa: **Drogafonte Ltda**, valor global R$ 42.935,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Tupaciguara/MG, 16 de maio de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0046/2018, Pregão Presencial nº. 0036/2018, Contrato Administrativo n°. 0070/2018, objetivando a Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF, através do Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Anexo I, empresa**:** **Pro- Remédios Distribuidora de Produtos**, valor global de R$ 52.219,50 (cinqüenta e dois mil e duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)**.**

Tupaciguara/MG, 16 de maio de 2018.

Vigência até 31 de dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:0089621B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – Nos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Complementar nº 447/2018, bem como nos preceitos de direito público, o contrato tem por objeto a concessão de uso de bem imóvel público, situado nesta cidade, na Rua Olegário Maciel, lado ímpar, esquina com a Rua Antônio Carlos, designado por Lote nº 01, da Quadra nº 51, devidamente registrado na Matrícula nº 11.105 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, com o fim único e exclusivo de instalação da sede do Poder Legislativo de Tupaciguara, sem qualquer finalidade lucrativa. A concessão é outorgada a título gratuito, cuja vigência será pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de 23/07/2018, podendo ser renovado por igual período. Assinam: Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara - e Kézia Neomi Gomes – Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:20E7F18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 003/2018, Processo 017/2018, Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para manutenção da merenda escolar das escolas do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, 2º semestre 2018. CONTRATADOS: LAERCIO RAMOS DE OLIVEIRA, contrato nº 031/2018 -Valor R$ 1.305,50 (Hum mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos) data de assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
ARISTIDES MENDES DE OLIVEIRA, contrato nº 032/2018 – Valor R$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA, contrato nº 033/2018 – Valor R$ 582,50 (Quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
JOÃO JOSÉ GONÇALVES, contrato nº 034/2018 – Valor R$ 3.480,30 (Três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
JESUINA DE SOUZA SANTOS COSTA, contrato nº 035/2018 – Valor R$ 1.369,80 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
CAMILO FIALHO DE CARVALHO, contrato nº 036/2018 – Valor R$ 3.877,50 (Três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
LIOZINA MIRANDA DOS SANTOS TOLENTINO, contrato nº 037/2018 – Valor R$ 1.202,40 (Hum mil duzentos e dois reais e quarenta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
LUCELIA BRAZ MONTEIRO SANTOS, contrato nº 038/2018 – Valor R$ 2.714,30 (Dois mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
NELY SOARES SANTOS, contrato nº 039/2018 – Valor R$ 543,90 (Quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
SINESIO MENDES DE OLIVEIRA, contrato nº 040/2018 – Valor R$ 876,90 (Oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
EMIDIO MIRANDA DE SOUSA, contrato nº 041/2018 – Valor R$ 526,90 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
LIDIOMAR PEREIRA DA COSTA, contrato nº 042/2018 – Valor R$ 265,50 (Duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.
MARIA APARECIDA RIBEIRO ASSIS, contrato nº 043/2018 – Valor R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) data da assinatura 05/07/2018, vigência 05/07/2018 a 31/12/2018.

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG- 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:09A6268F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 - PE 34/2018. 1ª RETIFICAÇÃO

A Pref. de Vespasiano torna público aos interessados a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital do Processo Licitatório acima referido, tendo em vista a falta de publicação nos órgãos oficiais. Início de acolhimento de proposta: Às 09h do dia 02/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 06/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 06/08/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

ANA FONSECA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A4B9128A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 126/2018 – PP. RP. 35/2018

A Pref. Mun. de Vespasiano comunica a instauração do PL acima referido, cujo objeto é a formação de registro de preços, resultantes propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de itens e equipamentos odontológicos. O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** do dia **07/08/2018** e a abertura das propostas será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no end. eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EFA9C8FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 105/2018 – PE Nº 028/2018. AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira torna público aos interessados a SUSPENSÃO DO CERTAME, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados pelas empresas licitantes. Os pedidos de esclarecimentos, acompanhados das respectivas respostas; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E558BF8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. ESCLARECIMENTO

A íntegra da publicação com a resposta ao esclarecimento encaminhado pela empresa SUPERMED encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04561CAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 046/2018. PE. RP. 012/2018

A Pregoeira da Prefeitura de Vespasiano julga vencedora e habilitada a empresa TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total de R$ 21.000,00.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:065BBCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA

MUNICÍPIO DE VIÇOSA – PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2018. O Município de Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.085/2017, amparado pelo art. 25, XI, da Lei Orgânica c/c art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, atento ao Princípio da Publicidade, COMUNICA a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que se encontra aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação acerca da proposta de parceria apresentada por Locadora Maciel e Filhos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.184.893/0001-11, na modalidade doação de bens móveis e doação de serviços, sem ônus ou encargo, de mão-de-obra e materiais destinados à reforma/revitalização da Praça Dr. Cristóvão Lopes de Carvalho, nesta urbe, perfazendo a quantia aproximada de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), encontrando-se o processo administrativo à disposição IPLAM - Instituto de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Viçosa, em horário de expediente.

GERUSA RIBEIRO BORGES COELHO
Diretora do IPLAN.

Viçosa, 23 de julho de 2.018.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D0A1B7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 047/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 047/2018
Licitação n° 084/2018
Modalidade de Convite n° 010/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e PRESERVE ARQUITETURA E URBANISMO
Logradouro: Rua Professora Bartira Mourão, nº 620/101-BL. 2 – Bairro: Buritis
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.492-025
CNPJ: 18.913.529/0001-61

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ICMS CULTURAL E ICMS ESPORTIVO	SV	1,0000	33.000,00	33.000,00

Valor: R$33.000,00

Vigência: 17/01/2019

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	R$35.375,00
TOTAL			**R$ 35.375,00**

Data da Assinatura 17/07/2018

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer/Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3AF678BA

PREGÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

ERRATA
Licitação n° 090/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2018

Edital Pregão Presencial 016/2018 **Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses**. Tipo Menor Preço Global pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Cláusula:
9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Ratifica o item 9.1.2. inserindo a exigência

Leia- se:
9.1.2. – Autorização de Funcionamento – AFE, para gases, conforme disposto na RDC nº 69/2008 da ANSIVA.

Considerando a presente errata:
Prorrogado o prazo da data de abertura do certame para as 13h00min do dia 31/07/2018.

Volta Grande, 23 de julho de 2018.

Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6EA8F548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo do Meio torna publico que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 00002/2018 Processo licitatório nº00034/2018, para contratação de empresa sob regime de Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA, SITUADA NA AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO COM AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO ANEXO.. Abertura dar-se-á no dia 17/08/2018 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital completo, encontra-se a disposição junto a Comissão Permanente de Licitação, informações complementares junto à comissão permanente de Licitação, pelo telefone 35 3857 1319 –

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO 23 de julho de 2018

ROBSON MACHADO DE SÁ .

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:D3DD4B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 – Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 09/08/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de julho de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:B9710C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

O Município de Confins torna público o Termo de Adesão n.º 005/2018, Processo Licitatório n.º 068/2018, referente a Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, do Município de Funilândia- MG, Pregão Presencial n.º 002/2018**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIO/ALAMBRADO, SEGURANÇA, PRODUÇÃO, PROJETO CORPO DE BOMBEIRO E ART, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONFINS. CONFORME ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2018 DO MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.** Homologado e Adjudicado à empresa **ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA**; Valor total R$ 1.955.000,00; Serviço parcelado; Condições de pagamento 27 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal. Prazo do contrato 12(doze) meses.

FABRÍCIO SOARES SIMAS
Presidente da CPL.

Confins 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E59618DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.658/2018

PORTARIA N°. 11.658/2018

Substitui o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, alterando a Portaria n°. 11.540/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a substituição da servidora pública Danielle Cristina Silva pela servidora pública Mona Lisa Aparecida Maia, para compor a Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, alterando a Portaria n°. 11.540/2018.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de julho de 2018

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AC5E322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento às Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 12/07/2018

Partes: Município de Senhora dos Remédios e SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - CNPJ: 03.572.783/0001-76.
Valor Total de R$ 41.949,20 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Senhora dos Remédios, 12 de julho de 2018.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:010492BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 015/2018, realizado no dia 09/07/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, AUTOMOTOR ZERO KM PARA atender as necessidades da área de saúde municipal**, **em** favor da seguinte empresa: **DINAUTO LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 19.588.391/0001-35, no valor global de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 11 de julho de 2018

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:038A0F3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 03/08/2018, às 09:00 hrs, na sala de licitações localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando o Registro de Preços para **futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À ÀREA DE SAÚDE MUNICIPAL CONFORME PROPOSTA Nº 13374.148000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 23/07/2018.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5273F672

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da

Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 014/2018, realizado no dia 27/06/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais Odontológicos para atender as necessidades da área de saúde municipal – saúde bucal**, **em** favor das seguintes empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELLI – EPP –** valor global de R$ 124.238,84 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);**DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI - ME** – valor global de R$ 17.499,44 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 09 de Julho de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7B86C283

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Convite nº 003/2018, realizado no dia 09/07/2018, objetivando a **LOCAÇÃO DE BENS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DO CORRENTE ANO**, **em** favor da seguinte empresa: **ALEX DA SILVA DUARTE,** cadastrada no CNPJ sob o nº 21.554.137/0001-68, no Valor Global de R$ 67.650,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 10 de Julho de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0F60C84A

COMPRAS E LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 08/08/2018, às 09:00 hrs, na sala de licitações localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo **MENOR PREÇO,** Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, AUTOMOTOR ZERO KM PARA atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 23/07/2018.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:000063A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Credenciamento de nº 001/2018, realizado no dia 07/05/2018, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica e/ou física para a prestação de serviços especializados na área de saúde pública, **em** favor das seguintes empresas:

Hospital Lourenço Westin, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.002.528/0001-00;

Hospital e Maternidade Gecy Gomes S/A, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.873.075/0001-42

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 01 de Junho de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0150DFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 057/2018 PP 26/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Lei Federal no 10.520 e 8666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade PREGÃOPRESENCIAL nº 26/2018 – 3º CHAMADA com objeto é a aquisição e instalação de uma CABINE DE CAMINHÃO/BASCULANTE VOLVO VM 220 ANO 2013/2013, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital, onde Equipe de Apoio juntamente com o pregoeiro declaram como DESERTO o presente processo um vez que não houve interessados em participar do certame.

Setubinha, 19 de Julho de 2018.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:FCAA825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017

A Prefeitura Municipal de Tiradents/MG, torna público:

EXTRATO DE ADITIVO

PL 091/2017 TP 002/2017.

Objeto: Calçamento de ruas que encontram-se em terra. (O calçamento será de bloquete sextavado) Conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Tiradentes e Ministério das Cidades/CEF: SICONV: 845283, Contrato de Repasse N° 845283/2017 Processo N° 2598. 1039489-60/2017, Programa: Planejamento urbano/MCidades.
1° Termo Aditivo ao Contrato N° 037/2017.
Aditivo de Tempo: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, compreendendo o período de **20/07/2018 a 20/01/2019.**

JÚLI CÉSAR DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

A integra do Termo Aditivo encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:981B6FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
DECRETO N.º 063/2018

Tombos, 23 de julho de 2018.
Decreto n.º 063 De 23 de julho de 2018

Determina a inscrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

APrefeita Municipal deTombos,no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 85, inciso X;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto órgão público não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto unidade gestora de orçamento, na forma disposta no inciso I, do Art. 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1634, de 06 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente a execução das finalidades administrativas;
CONSIDERANDO que na forma do Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 9.394 de 1996 c/c Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007 e na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 - STN/FNDE, as contas específicas do Fundeb serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais;
DECRETA

Art.1º Determino a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do órgão municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura, delegando a competência para gerir os recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, procedendo ainda a gestão das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no § 2º,do Art. 32 da Resolução do Senado Federal nº43, de 2001, o número de inscrição da Secretaria Municipal de Educação será vinculado ao Número de Inscrição Principal do Município de Tombos/MG.
Art. 2º Fica o Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura designado para exercer a função de agente financeiro do FUNDEB, responsável pela gestão do fundo e da inscrição e administração do CNPJ instituído.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal deTombos

Publicado por:
Antonio Carlos de Freitas Pimenta
Código Identificador:8E2460AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO, Nº16.

DECRETO Nº 139/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO, Nº16.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento da fachada da casa situada na Rua do Rosário, 16, centro, antiga residência da família Mesquita, sendo o proprietário responsável, o Dr. José Adelino Mesquita.
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda o consentimento espontâneo do proprietário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:AA6C0DAC

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA DO DIVINO, Nº 112/116, ESQUINA COM AV. DR. CARLOS SOARES, CENTRO.

DECRETO Nº 140/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA DO DIVINO, Nº 112/116, ESQUINA COM AV. DR. CARLOS SOARES, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Rua do Divino (ou Rua Tabelião Orlando Costa) nº 112/116, esquina com Av. Dr. Carlos Soares, centro, sendo o proprietário-responsável, o Sr. Dr. Ibraim Carone Rachid;.
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação ao proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:4C7682B7

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA PRAÇA TIRADENTES, Nº 16, CENTRO.

DECRETO Nº 141/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA PRAÇA TIRADENTES, Nº 16, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Praça Tiradentes, nº 16, centro, sendo a proprietária-responsável, a Sra. Maria da Penha Lourenço Lanna;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação à proprietária e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:99CC3604

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 429/463, CENTRO.

DECRETO Nº 142/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 429/463, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Rua Voluntários da Pátria, 429/463, centro, tendo como designação histórica popular de Sobrado da Família Batista, de propriedade do espólio, tendo como responsável a Sra. Maria Helena Batista Soares;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação aos proprietários e responsáveis pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:26890A39

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 100 E 122, CENTRO.

DECRETO Nº 143/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 100 E 122, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Rua Voluntários da Pátria, 101 e 122, sendo o proprietário-responsável, o Lalemant Drummond;.
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação ao proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D6A05B3F

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA AV. GOVERNADOR VALADARES, Nº 28, CENTRO.

DECRETO Nº 144/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA AV. GOVERNADOR VALADARES, Nº 28, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Avenida Governador Valadares, nº 28, centro, sendo a proprietária- responsável, a Sra. Irani Ervilha Rachid;.
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação à proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os

direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:A68009B7

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA AVENIDA DR. CARLOS SOARES, Nº 653, CENTRO.

DECRETO Nº 145/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA AVENIDA DR. CARLOS SOARES, Nº 653, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Avenida Dr. Carlos Soares, nº 653, centro, sendo o proprietário responsável, o Sr. Dr. Marcial Vieira de Souza;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação ao proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8A655A7D

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA E OUTRAS PEÇAS HISTÓRICAS DO ESTÁDIO DA BOA VISTA JOSEPH LAMBERT, SITUADO NO ALTO DA BOA VISTA.

DECRETO Nº 146/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA E OUTRAS PEÇAS HISTÓRICAS DO ESTÁDIO DA BOA VISTA JOSEPH LAMBERT, SITUADO NO ALTO DA BOA VISTA.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada do Estádio da Boa Vista Joseph Lambert, bem como sua arquibancada coberta, o campo de futebol, o monumento ao benfeitor Dr. Joseph Lambert e o acervo de taças e troféus do Nacional Atlético Clube, situado na Praça Lelé Bitencourt, nº 165, esquina com Rua Tenente Benedicto Cacilhas, no bairro Alto da Boa Vista;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação ao presidente e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:A9CD22C5

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTÔNIO CORREIA, SITUADA NA AV. SÃO JOÃO BATISTA.

DECRETO Nº 147/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTÔNIO CORREIA, SITUADA NA AV. SÃO JOÃO BATISTA.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da Escola Estadual Padre Antônio Correia, situada na Av. são João Batista;

Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;

Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;

Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;

Considerando ainda a notificação à responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:06398BB8

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 83, CENTRO.

DECRETO Nº 148/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO, Nº 83, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada, muro e peças arquitetônicas frontais da casa situada na Rua do Rosário, nº 83, centro, sendo a proprietária- responsável, a Sra. Rafaela Daibes;.

Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;

Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;

Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;

Considerando ainda a notificação ao proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:26756146

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA TABELIÃO ORLANDO COSTA (OU RUA DO DIVINO), Nº 171, DENOMINADA ANTIGA CASA DO SR. ORLANDO COSTA, NO CENTRO.

DECRETO Nº 149/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA TABELIÃO ORLANDO COSTA (OU RUA DO DIVINO), Nº 171, DENOMINADA ANTIGA CASA DO SR. ORLANDO COSTA, NO CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Rua Tabelião Orlando Costa (ou Rua do Divino), nº 171, denominada Antiga Casa do Sr. Orlando Costa, no centro, sendo os proprietário-responsáveis, o Sr. Ivair Sartori e a Sra. Maria Aparecida dos Santos Sartori;

Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação aos proprietários e responsáveis pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:4225C6B7

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 476, CENTRO.

DECRETO Nº 150/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 476, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Rua Major Felicíssimo, nº 476, integrante do Conjunto Arquitetônico Januzzi, no centro, sendo a proprietária responsável, a Sra. Maria Rosa Marques;.
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação à proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:AB2D7705

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 1882, CENTRO.

DECRETO Nº 151/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 1882, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada e detalhes arquitetônicos frontais da casa situada na Rua Major Felicíssimo, nº 1882, centro, sendo os proprietários e responsáveis os herdeiros e sucessores do espólio de Dr. Ulisses Ferreira e de D. Dalila Mesquita Ferreira;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação aos proprietários e responsáveis pelo imóvel que se efetuou através de edital publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", no dia 20-06-2018, Edição 2276 e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:2D6BC879

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, ESQUINA COM RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 239, CENTRO.

DECRETO Nº 152/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, ESQUINA COM RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 239, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada e detalhes arquitetônicos frontais da casa situada na Rua Presidente Antônio Carlos, esquina com Rua Major Felicíssimo, nº 239, tendo a denominação popular de Sobrado da Esquina da Estação, no centro, sendo os proprietários e responsáveis os herdeiros e sucessores do espólio de Dr. Ulisses Ferreira e de D. Dalila Mesquita Ferreira;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação aos proprietários e responsáveis pelo imóvel que se efetuou através de edital publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", no dia 20-06-2018, edição 2276 e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:7141303B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA PRAÇA 28 DE SETEMBRO, Nº 28, CENTRO.

DECRETO Nº 153/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA PRAÇA 28 DE SETEMBRO, Nº 28, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,
Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada da casa situada na Praça 28 de Setembro, nº 28, centro, sendo os proprietários responsáveis, os herdeiros e sucessores do espólio de Dr. Ulisses Ferreira e de D. Dalila Mesquita Ferreira;
Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando ainda a notificação aos proprietários e responsáveis pelo imóvel que se efetuou através de edital publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", no dia 20-06-2018, edição 2276 e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:DAB27F7E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 498 OU 1894, CENTRO.

DECRETO Nº 154/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DA FACHADA DE CASA SITUADA NA RUA MAJOR FELICÍSSIMO, Nº 498 OU 1894, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório da fachada e detalhes arquitetônicos frontais da casa situada na Rua Major Felicíssimo, 498 ou 1894, de propriedade do Sr. Jair Augusto Brandão de Castro;

Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;

Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;

Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR;

Considerando ainda a notificação ao proprietário e responsável pelo imóvel e a ausência de impugnação em tempo hábil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:AEB949FD

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO-URBANO JANUZZI.

DECRETO Nº 155/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO-URBANO JANUZZI.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório das fachadas das três casas situadas na Rua Major Felicíssimo de propriedade respectivamente da Sra. Maria Rosa Marques (na esquina da Av. Dr. Carlos Soares), do espólio de Dr. Ulisses Ferreira e de D. Dalila Mesquita Ferreira e do Sr. Jair Augusto Brandão de Castro;

Considerando que a denominação do conjunto urbano é uma homenagem ao construtor italiano que eternizou sua passagem na cidade com seus traços arquitetônicos harmônicos como o retratado nas três casas;

Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;

Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontrava protegido pelo Município assegurando-lhe a preservação da fachada, em sua forma original;

Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos e culturais do bem especificado, assim como o Grau de Proteção Três (GP-3), estabelecido e discriminado no processo de tombamento do COMPHAR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:E19848A2

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DO CONJUNTO URBANO-ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DA RUA RAUL SOARES OU MORRO DA ESCOLA NORMAL.

DECRETO Nº 156/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DO CONJUNTO URBANO- ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DA RUA RAUL SOARES OU MORRO DA ESCOLA NORMAL.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, usando de suas atribuições legais e especialmente fundamentando-se no artigo 23, III, IV; artigo 30, I e IX, artigo 216, IV e V, e § 1º, da Constituição Federal, no Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 191, I e II, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 301/ 1996, de 19 de novembro de 1996, que cria áreas de preservação histórica e de proteção cultural, determina de especial interesse urbanístico e dá outras providências e na Lei Municipal nº 1297/2016, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município e do Decreto Municipal 190/2017, que dispõe sobre tombamentos de bens históricos, artísticos e culturais, em cumprimento a determinação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público,

Considerando que a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco concluiu pelo tombamento provisório do Conjunto Urbano-Arquitetônico e Paisagístico da Rua Raul Soares ou Morro da Escola Normal;

Considerando as exigências do Ministério Público de Minas Gerais, no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0059889-02.2012.8.13.0720;
Considerando que, pela Lei Municipal nº 301/1996, o bem objeto deste decreto de tombamento já se encontra protegido pelo Município;
Considerando que pelo artigo 1º da Lei Municipal 310/1996, a Rua Raul Soares é componente da ”Área de Preservação e de Proteção Cultural” e que pelo artigo 2º do mencionado diploma o local é declarado pertencente à “Área de Preservação Histórica e de Especial Interesse Urbanístico”;
Considerando o reconhecimento pleno dos valores históricos, arquitetônicos, simbólicos, afetivos e culturais do bem estão especificados, estabelecidos e discriminados no processo de tombamento do COMPHAR;
Considerando que o Conjunto Urbano objeto deste decreto tem seus limítrofes com logradouros que também pertencem à Àrea de Preservação, como a Praça 28 de Setembro e Av. Governador Valadares e, portanto, pertence ao Centro Histórico Rio-branquense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento da fachada do imóvel supracitado, na forma deliberada pelo COMPHAR, gerando os direitos previstos nos artigo 45, §2º, da Lei Municipal 1.297/2016 e dos artigos 4º, III e 27, do Regimento Interno do COMPHAR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8B0C4233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETOS

DECRETO
Decreto No. 00137/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 37.012,17 (trinta e sete mil , doze reais e dezessete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.571,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC.
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$70,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$6,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.700,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.600,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$9.240,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.780,87
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$6.544,30

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 37.012,17 (trinta e sete mil , doze reais e dezessete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.780,87
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.600,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$9.240,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa..:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta.....:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT,
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.347,00
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$6.544,30

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 23 de julho de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:8A0B1817

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETOS

DECRETO
Decreto No. 00138/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 3.555,00 (três mil , quinhentos e cinquenta e cinco reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.555,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 3.555,00 (três mil , quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.555,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 23 de julho de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:7DFF31D9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE JULHO DE 2018

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018

EXERCÍCIO DE 2018.

TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.010.002.13.391.0021.2.211.3.3.50.43.00.100 – FICHA 00750

SÍNTESE DO OBJETO:

Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018** o percentual de 8,69% (oito, sessenta e nove por cento), ou seja, o importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser repassado a **FOMENTADA** em parcela única sem prejuízo do / alteração no repasse mensal previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018** com vistas à promoção da música erudita.

1 – ONDE SE LÊ:

"Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a deliberação CIB-SUS/MG nº: 2.075 de 18 de Março de 2015."

2 – LÊ SE:

"Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria."

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visc. do Rio Branco–MG

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:76CAFF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, a adjudicação, homologação e extrato de contrato. PL 034/2018, TP. 005/2018, Contrato 020/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** Empresa Contratada: **CRC CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 27.788.370/0001-91. Valor Do Contrato R$ 488.661,14 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Vigência: 23/07/2018 à 22/01/2019.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E764B0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 24/2018. Processo: 94/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Equipamentos de informática. Empresas vencedoras: Paulo Henrique Corgozinho Ribeiro Araujo – ME para os Lotes 01, 02, 03 e 05 e Ludmila Aparecida de Souza para o Lote 04.

Pirapora-MG, 16/07/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D2376B89

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 26/2018. Processo: 92/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Sistema de automação para ETA's (Estação de Tratamento de Água), reservatórios e captação de água. Empresa vencedora: Contrata Consultoria e Tratamento de Águas e Meio Ambiente – EPP para o Lote 01.

Pirapora-MG, 16/07/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7CB93F32

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 - REABERTURA DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 25/2018. Processo: 95/2018 – Reabertura da Sessão de Licitação. Objeto: Implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados. Em virtude da suspensão da sessão de abertura do Pregão presencial 25/2018 ocorrida em 11/07/2018, para realização de diligência, ficam convocadas as empresas participantes: Céltica Consultoria e Serviços Ltda – EPP e GEMPI Gestão Empresarial e Informática Ltda para a reabertura da Sessão, que acontecerá no dia 01/08/2018, às 8h30min, na sede do SAAE/Pirapora-MG, av. Salmeron, 255 – Centro – na cidade de Pirapora-MG. Informações: Telefone (38) 3741-1530, licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:50A2A5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 016/2018 de 13 de julho de 2018, publicado em 16 de julho de 2018, que compõe o Processo Administrativo 036/2018, Registro de Preços Nº 013/2018**,** cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais de construção e pintura, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 5 – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

14	Un	1026	03	DILUENTE MULTI USO (thinner) para diluição de tintas sintéticas, esmaltes e primers, indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento a película. Composto principalmente por uma mistura de alcoóis, cetonas e hidrocarbonetos alifáticos, conforme NBR 11.702 da ABNT. Embalagem 5 L	15,1133	45,33

LEIA-SE:

14	Un	1026	03	DILUENTE MULTI USO (thinner) para diluição de tintas sintéticas, esmaltes e primers, indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento a película. Composto principalmente por uma mistura de alcoóis, cetonas e hidrocarbonetos alifáticos, conforme NBR 11.702 da ABNT. Embalagem 900 ML	15,1133	45,33

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 06 de agosto de 2018. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação, não havendo alteração de datas, tendo em vista que as modificações apenas aprimoram o que já consta em Edital.

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 23 de julho de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:84F3A540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR

20/07/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 79.349,60
20/07/2018	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 2.669,75
20/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.369,83
20/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,00
20/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.107,22

Conquista, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:C5CBC489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 101/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 20/07/2018	9902132-0	LUCILEA ALVES TAVARES	Auxiliar de Serviços ll	Controladoria Geral do Município - Coordenadoria de Ouvidoria	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	20/07/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DE733D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2018 - 2º SEMESTRE DE 2018

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão de Patrocínio nomeada pela Portaria 3455/2018, alterada pela Portaria 3516/2018, no uso das atribuições previstas no Artigo 6º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal 5.205/2017, torna pública a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS DE INTERESSE PUBLICO Nº 01/2018**, para o primeiro semestre de 2018, consoante com os termos deste Edital e de acordo com o disposto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 5234, de 1º de março de 2018, bem como na Portaria 3455/2018, alterada pela Portaria 3516/2018, que dispõem sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município,

1. PRELIMINARES

1.1 Considerando que patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca do patrocinador,ampliando o relacionamento com públicos de interesse, divulgando marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e/ou políticas de atuação e agregando valor à marca do patrocinador.
1.2 Considerando que o patrocínio proporciona, a terceiros, receber investimentos, mediante a celebração de contrato para a formalização dos direitos e obrigações, firmados entre patrocinador e patrocinado, visando a realização do seu projeto.
1.3 Considerando que, conforme disposto na Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018, o Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
1.4 Considerando que a atuação, a que se refere o item anterior, favorece eventos de interesse público do Município: os festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico.
1.5 Considerando que são consideradas formas de patrocínio: o repasse financeiro de valores; a concessão de uso de bens móveis e imóveis e a contratação de prestação de serviço para o evento patrocinado.

2. VEDAÇÕES

2.1 Nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 5205/2017, **não** serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

- De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
- Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- Relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;
- Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município; e
- Que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja obtenção de lucro. (Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal 5.205/2017)

2.2 Conforme Art. 1º, § 4º, da Lei Municipal 5205/2017, alterada pela Lei 5234/2018, o Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
2.3 Não são consideradas ações de patrocínio (Art. 2º, § 2º, Lei 5.205/2017):
- Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
- Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
- Criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.

3. DO PRAZO

3.1 O prazo de inscrição das propostas será iniciado em 24/07/2018 e encerrado às 17:00 horas do dia 06/08/2018.
3.2 Serão considerados inscritos os projetos recebidos na Diretoria de Comunicação até esta data e horário, valendo, para a verificação da tempestividade, a data do protocolo.

4. DO PEDIDO

4.1 O projeto de patrocínio consiste em uma iniciativa do patrocinado, formalizada por meio de um documento, podendo apresentar as características, as justificativas e a metodologia de sua execução, e, ainda, estabelecer cotas de participação, contrapartidas e condições financeiras, além de informar outras singularidades da ação proposta ao patrocinador.
4.2 As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos documentos, conforme estabelecido no art 4º, da Lei 5205/2017:

a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e) alvará de funcionamento da entidade;
f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
k) declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
l) Ofício de solicitação de patrocínio firmado pelo representante legal da entidade; e
m) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

4.3 As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar, ainda, a Declaração contida no Anexo I, em atendimento ao disposto no §4º, art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, alterada pela Lei nº 5234/2018.
4.4 Para a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, constante do Anexo II, disponível no site www.formiga.mg.gov.br ou retirar na sede da Diretoria de Comunicação, localizada à Rua Barão de Piumhi, n.º 121, centro, Formiga/MG, com letra legível e sem rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa/entidade, com identificação legível do(s) signatário(s).
4.5 A proposta de patrocínio deverá ser entregue na Diretoria de Comunicação, em envelope, sem dobra, contendo em seu interior: 1) Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo I), preenchido, e 2) documentação elencada nos itens anteriores, devendo apresentar-se em conformidade com as exigências estipuladas neste Edital.
4.6 O envelope deverá conter os seguintes campos para identificação do proponente, sem rasura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS DE INTERESSE PUBLICO N.º 01/2018
2º SEMESTRE DE 2018

Nome da pessoa jurídica proponente: CNPJ:
Nome do projeto:
Endereço completo do remetente:

4.7 Para protocolo de entrega da proposta de patrocínio, na Diretoria de Comunicação, deverão ser apresentados documentos originais e cópia simples, dispensada autenticação cartorária. Não serão aceitos documentos com rasuras.
4.8 O protocolo, referido no item anterior, consistirá em prova da entrega da proposta de patrocínio e da inscrição do interessado no Chamamento Público, estabelecido por este Edital.
4.9 Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham – isolada ou conjuntamente – a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
4.9.1 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, sob o risco de, em caso de não apresentação, ser notificado ou ter seu projeto eliminado.
4.9.2 A habilitação dos proponentes será feita apenas após o julgamento das propostas pela Comissão competente.

5.0 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os pedidos serão avaliados por uma comissão, constituída por 03 (três) agentes públicos, designados pelo Prefeito, sob coordenação do titular da Diretoria de Comunicação, conforme Portaria n.º 3455/2018, alterada pela Portaria 3516/2018, que decidirá sobre as propostas de patrocínio pautadas para apreciação, com base nos critérios contidos no art. 6º, da Lei .º 5205/2017:

I. O objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei;
II. A credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III. A contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV. Viabilidade técnico financeira do evento; e
V. Resultados previstos com a realização do evento.

5.2 Para ser selecionado, o projeto/evento deverá estar coerente com a área de atuação disposta no art. 1º, da Lei n.º 5205/2017, sendo indeferida pela Comissão e comunicada, por escrito, toda proposta diversa ao estabelecido:

"...eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico..."

5.3 Caso a Comissão observe que o proponente deixou de apresentar alguma(s) informação(ões) solicitada(s) no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Patrocínio ou, ainda, deixou de apresentar a documentação completa de regularidade jurídica e fiscal, da maneira prevista neste Edital; a Comissão lavrará ata de reunião, que será publicada oficialmente, e comunicará o indeferimento provisório, por escrito ao interessado.
5.4 Na notificação ao proponente, do item anterior, deverá estar fundamentada a decisão da Comissão e elencados os dados do Formulário de Solicitação de Patrocínio e/ou documentos faltantes, para que, o interessado os apresente da maneira correta, até 10 (dez) dias antes do início do evento, sob pena do indeferimento definitivo da proposta de patrocínio.
5.5 Serão eliminados da seleção os proponentes que possuírem pendências na prestação de contas referentes a projetos anteriormente patrocinados.
5.6 Sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será comunicada sobre sua habilitação e convocada a assinar o respectivo contrato de patrocínio, instrumento jurídico que formalizará os direitos e obrigações entre patrocinado e patrocinador.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Abrangem os eventos de interesse público do Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, festas carnavalescas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, aqueles incentivados pelo ICMS Patrimônio Cultural e que pontuem para o Município na tabela do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
6.2 O valor global estimado para o presente Chamamento Público é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando reservado à Patrocinadora o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista, no todo ou em parte.
6.3 A seleção de projeto não implica a aprovação do valor total solicitado e estará limitado às seguintes cotas: **COTA A** – R$10.000,00 (dez mil reais), **COTA B** – R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **COTA C** – R$5.000,00 (cinco mil reais), **COTA D -** R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
6.4 A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do patrocínio.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no contrato de patrocínio a ser firmado entre patrocinador e patrocinado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio será realizada por meio servidor público, conforme estabelece o art. 10º da Lei n.º 5205/2017.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:
- Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;
- Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

- A formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo; e
- Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

9.2 O processo administrativo próprio a ser formado para prestação de contas, conterá os seguintes documentos:
- Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;
- Cópia do contrato de patrocínio e respectivas alterações;
- Plano de Trabalho;
- Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
- Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, **se houver**;
- Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
- Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
- Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio;
- Todos os patrocinados deverão apresentar para a Diretoria de Comunicação, os seguintes documentos, objetivando atestar a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas estipuladas:
a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio e TV);
b) exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação;
c) exemplar de cada produto gerado (Ex.: livros, CDs, DVDs, etc.);
d) fotos do projeto e/ou da ação impressas. O responsável pelo projeto/ação deverá registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e
e) relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultado quantitativo), público previsto e alcançado e perfil do público atingido (quantidade de crianças, adolescentes, adultos).

10. DAS CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO

10.1 Todos os projetos, incentivados ou não, deverão apresentar as propostas de contrapartidas oferecidas ao Município de Formiga de forma detalhada e com cotas explícitas. De acordo com a especificidade do projeto proposto e com a cota a ser patrocinada, as contrapartidas deverão ser:
- A ampla divulgação do Município de Formiga com a inserção do logotipo, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- Veiculação do logotipo em todos os exemplares físicos e digitais;
- Citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;
- Exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município de Formiga;
- Nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Diretoria de Comunicação. O tamanho da área cedida deverá ser proporcional ao valor do patrocínio e sua utilização será acordada previamente entre as partes;
- Disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado; e
- Todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.
10.2 As especificações para a aplicação dos logotipos deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-los sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Diretoria de Comunicação do Município de Formiga para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.
10.3 Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Formiga de qualquer responsabilidade.
10.4 O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município de Formiga, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.
10.5 Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município de Formiga incorra em qualquer penalidade ou custo, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.
10.6 No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Formiga nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.
10.7 O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município de Formiga.
10.8 Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.
10.9 O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições. O uso indevido da marca implicará em sanções legais. O patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O Edital e seus anexos encontram à disposição dos interessados, gratuitamente, no site www.formiga.mg.gov.br, ou ainda pode ser solicitada cópia digital pelo e-mail: comunicacaoc@gmail.com.
11.2 Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
11.3 A participação no presente Edital de Chamamento Público implica aceitação de todos o seus termos, assim como o disposto na Lei n.º 5205, de 02 de outubro de 2017..

11.4 Este Edital de Chamamento Publico pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Municipal.
11.5 Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 3455/2018, alterada pela Portaria 3516/2018, levando-se em conta a legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

Formiga (MG), 23 de julho de 2018.

SANDRO RODRIGUES FIGUEIREDO

TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO

Anexo I

MODELO DECLARAÇÃO

A , inscrita sob o CNPJ Nº
, sediada na Rua ___, por intermédio de seu representante legal_____, CPF _____e Carteira de Identidade _____, **DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum de seus dirigente é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.)

Formiga, (MG), de de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO

CNPJ / ENDEREÇO / TELEFONE

Anexo II

Formulário de Solicitação de Patrocínio		
TEMA DO PROJETO/EVENTO		
Qual o tema predominante de seu Projeto/Evento? Marque apenas uma opção:		
( ) Aeroespacial e defesa		
( ) Agropecuária		
( ) Arte e cultura		
( ) Audiovisual		
( ) Biotecnologia		
( ) Comércio e Indústria		
( ) Comunicação		
( ) Cultura Popular		
( ) Design		
( ) Gastronomia		
( ) Inclusão Social		
( ) Inovação e Tecnologia		
( ) Mineração		
( ) Moda		
( ) Música		
( ) Sustentabilidade		
( ) Turismo		
( ) Outro:		
1. Dados do Proponente		
1.1 Entidade Solicitante		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:		
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):	
E-mail:		
Site:		
1.2 Representantes Legais pela Entidade		
Nome do representante (1):		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):	
Nome do representante (2):		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):	
1.3 Representante pelo Projeto/Evento		
Nome do representante:		
CPF:	RG:	
Endereço: Cep:	Município:	
Telefone (fixo):	Telefone (Cel):	
2. Apresentação Sucinta da Entidade/Empresa Proponente		
O proponente deve fazer uma breve apresentação de sua entidade, informando objetivos/missão, data de constituição e principais atuações.		
3. Dados do Projeto/Evento		
O nome do Projeto/Evento deve expressar uma ideia concisa e clara da proposta. Um bom título orienta a construção do Projeto/Evento.		

Nome oficial do Projeto/Evento:
Período de realização do Projeto/Evento: _Município de realização do Projeto/Evento: UF: _
4. Descrição
A descrição deve conter o maior número de dados relevantes para o entendimento claro da posta: Programação e suas etapas, justificativa e objetivos. Participantes (público-alvo, convidados, palestrantes, organizadores)
5. Cronograma das Atividades
Todo Projeto/Evento possui uma data determinada para ocorrer e apresenta algumas ações que se alternam ou se coordenam nesse período. O cronograma visa a organizar essas atividades em uma sequência lógica e coerente que permita alcançar os resultados no prazo determinado.

Atividade	Data
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	

6. Orçamento
O orçamento deve permitir a previsão e o controle dos gastos que o Projeto/Evento terá. Deverá servir como um resumo financeiro do Projeto/Evento, no qual se indica quanto será gasto para sua realização e como. É uma ferramenta importante na gestão do Projeto/Evento, para o acompanhamento das despesas previstas e realizadas. Podem-se agrupar os custos em blocos de despesas: material de consumo; administração; equipe; serviços de terceiros; cachês; aluguel de espaço e equipamentos; alimentação; hospedagem; transporte; divulgação; instalações e infraestrutura, entre outros. Poderá ser enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total.

Ordem	Produtos/Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

7. Valor Patrocinado
Informe qual o valor solicitado à Prefeitura.
Valor de patrocínio solicitado à Prefeitura: R$___, que equivale a __% do custo total estimado no item 6 (Orçamento)

Descrição das despesas a serem pagas com o recurso da Prefeitura.	Valor (R$)

8. Dados Bancários
Número da conta corrente para depósito dos valores vinculados ao patrocínio, caso a proposta seja Selecionada. A conta corrente deverá ser de estabelecimento bancário comercial, em nome da instituição (razão social) proponente do Projeto/Evento.
Pessoa Jurídica Titular da Conta:
Banco:
Nº Ag:
Nº CC:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01A846B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL SRP N° 014/2018/ PREGÃO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO N° 1 do Edital do SRP n° 014/2018, Pregão nº 025/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, BETONEIRA, COMPACTADORDE SOLO, BOMBAS TIPO SAPO E MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS**, para corrigir a coluna dos valores totais dositens**1,4, 5,6,8,9,10,11,13**doanexo VII do edital.

Onde se lê:

Item	Especificação do Material	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	**Roçadeira**:Especificações Técnicas básica. -Roçadeira motor à Gasolina mínimo de 40 cc e 2 Hp: Velocidade mínima na lenta 2500 Velocidade máxima 7500 ou superior.	10	R$ 1.683,33	R$ 16.833,33
2	**Betoneira** -Especificações Técnicas -Motor: Monofásico -Capacidade de 400L Capacidade de mistura de 310 L Potência: 2 CV - Rotação do Tambor: 30 RPM -Características: Indicado para obras econômicas -Dimensões.	1	R$ 3.044,67	R$ 3.044,67
3	**Compactador de Solo**: Especificações Técnicas -Motor mínimo 5 HP - 4 Tempos -Combustível: Gasolina -Impactos por Minuto: 650 / mil -Força de impacto: 1.600 kgf -Avanço: 12,5 m/min - -Elevação da sapata:65mm -Área Compactada:300 m²/h -Profundidade de Compactação:60 cm.	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
4	**Bomba tipo sapo p/poço 900w 1"**Vazão media 2.300 a 700 litros/horas ou superior, altura manométrica máxima 65m (elevação), temperatura máxima da água 35°c, profundidade de utilização abaixo do nível da água submersão máxima 20 m, bombeamento de água limpa, tensão 127/220v,	10	R$ 322,17	R$ 3.355,20
5	**Bomba tipo sapo p/poço 900w 3/4**Bomba tipo sapo p/poço 900w 3/4Vazão máxima 2.300 litros/horas, altura manométrica máxima 65m (elevação), temperatura máxima da água35°c, profundidade de utilização abaixo do nível da água submersão máxima 20 m, bombeamento de água limpa, tensão 127/220v, frequência 60 HZ (50HZ sob consulta).	5	R$ 301,17	R$ 1.581,20
6	**Esmirilhadeira de 9"**(230mm) possui fácil acesso para troca de escovas de carvão alcança ate 6500 rotação por minuto potencia 127 W função lixar, desbastar e cortar	2	R$ 900,00	R$ 1.152,54
7	**Trator cortador de grama**-Especificações Técnicas Potência : 18 HP Cilindrada: 608 cc Cilindros: 01 Potência máxima sem amortecedor: 14.0KW/3600RPM Tipo de Motor: , refrigerado a ar, 4 tempos	1	R$ 13.810,00	R$ 13.810,00

	Combustível: Gasolina Comum Tipo de transmissão: Mecânica Sistema de Partida: Elétrica Inclinação Máxima:15° Área de Corte: Cerca de 0.4 m² Velocidade Máxima: 11,52 Km /h Marchas: 6 marchas para frente e 1 ré Reguladores: 6 Reguladores de altura de corte Altura do Corte: 0,5´´ à 3,5´´ / 12,7mm à 88,9mm Capacidade do óleo: 1,4 Litros Tipos de óleo (API-SG-SL): SAE 30 (acima 32°F) SAE 5W-30 (abaixo 32°F) Lâminas: 2 Largura do Corte: 532mm / 20,94´´ Dimensão (C x L x A) 184 x 127 x 108 cm.			
8	**Máquina de solda**- Faixa de corrente 50-250 v, Frequência de alimentação 60 Hz Tensão de alimentação 110/220 V .	20	R$ 513,67	R$ 9.793,40
9	**Furadeira Elétrica**-Capacidade de perfuração aço (mm) 13,Capacidade de perfuração concreto (mm) 16, Capacidade de perfuração Madeira (mm) 30, Capacidade do mandril (mm)12.7, Capacidade do mandril (pol)1/2, Com impacto por minuto máximo (ipm)44800, potência mínima (watts)760, rotação máxima (rpm) 2.800, com rotação reversível, velocidade variável, voltagem 110V.	3	R$ 490,63	R$ 974,91
10	**Serra mármore,** Serra mármore, potência 1.400w ou superior, capacidade (7/8"),Diâmetro do disco 110 mm rotações por minutos (rpm)12.000, cabo elétrico 2,5m permite corte em ângulo ate 45° graus e diâmetro do disco ate 125 mm (5").	3	R$ 406,33	R$ 1.042,26
11	**Aspirador de pó -** Capacidade:20 litros Corrente: 11 A Potência: mínima 1200W Mangueira flexível 2 Tubos prolongados Rodo para piso Rodas de locomoção Bocal estreito Escova para estofado	2	R$ 473,30	R$ 965,00
12	**Lava jato de alta Pressão**Diâmetro do furo do bico 3,2 mm Ligação: 220 trifásica Número de pistões: 3 Potência: 5 CV Pressão (libras)/(bar): 500/35 Pressão máxima 500 RPM bomba: 700 RPM motor:1.750 Vazão máxima (L/Min): 45	1	R$ 4.144,63	R$ 4.144,63
13	**Plaina elétrica -** Potência mínima 620w, profundidade de corte por passada 2,5mm, profundidade máxima 9mm,rotações por min 17.000, , cabo de energia 2,5m, itens inclusos, conjunto do calibrador da faca, guia reta, 1 faca, chave soquete.	2	R$ 547,33	R$ 1.086,50
14	**Gerador de pequeno porte -**Autonomia a 50% da carga (h):7,6 h Carregador de Bateria:12 V; 8,3 A Combustível:gasolina Fio (mm):4 Ligação:trifásico Motor:15,0 cv Potência Contínua:7,5 KVA Potência máxima:8,0 KVA Regulador de tensão:AVR/com escova Tensão de saída AC (V):110 V (Tomada Auxiliar) / 220V Trifásico Tipo de partida:Elétrica	1	R$ 5.513,33	R$ 5.513,33
15	**Martelete elétrico**Dados técnicos: Potencia mínima 1.500 W, força de impacto 25 J, Impacto por minuto 900-1870 RPM, n° de rotações (sem cargas) RPM-RPM. RPM, encaixe para o acessório SDS- max, com broca (ponteiro).	1	R$ 3.465,00	R$ 3.465,00
16	**Cortador de Grama:**Partida: Manual Retratil Potência: 6 HP,Rotação 2800 RPM, Combustível: Gasolina, Lubrificante : Óleo SAE20W50,largura do Corte : 22 ´´ (558 mm),Capacidade do Coletor : 55 litros, Tipo de Resfriamento, Sistema de Acionamento: Autopropulsionado com Tração, Regulagem da Altura de corte: Ajuste Central, 8 Posições (25-65 mm), Motor: 4 Tempos, 170 CC.	1	R$ 2.138,63	R$ 2.138,63
VALOR TOTAL.....R$79.400,61 (setenta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta e um centavos)				

Leia-se:

Item	Especificação do Material	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	**Roçadeira**:Especificações Técnicas básica. -Roçadeira motor à Gasolina mínimo de 40 cc e 2 Hp: Velocidade mínima na lenta 2500 Velocidade máxima 7500 ou superior.	10	R$ 1.683,33	R$ 16.833,30
2	**Betoneira -**Especificações Técnicas -Motor: Monofásico -Capacidade de 400L Capacidade de mistura de 310 L Potência: 2 CV - Rotação do Tambor: 30 RPM -Características: Indicado para obras econômicas -Dimensões.	1	R$ 3.044,67	R$ 3.044,67
3	**Compactador de Solo**: Especificações Técnicas -Motor mínimo 5 HP - 4 Tempos -Combustível: Gasolina -Impactos por Minuto: 650 / mil -Força de impacto: 1.600 kgf -Avanço: 12,5 m/min - -Elevação da sapata:65mm -Área Compactada:300 m²/h -Profundidade de Compactação:60 cm.	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
4	**Bomba tipo sapo p/poço 900w 1"**Vazão media 2.300 a 700 litros/horas ou superior, altura manométrica máxima 65m (elevação), temperatura máxima da água 35°c, profundidade de utilização abaixo do nível da água submersão máxima 20 m, bombeamento de água limpa, tensão 127/220v,	10	R$ 322,17	R$ 3.221,70
5	**Bomba tipo sapo p/poço 900w 3/4**Bomba tipo sapo p/poço 900w 3/4Vazão máxima 2.300 litros/horas, altura manométrica máxima 65m (elevação), temperatura máxima da água35°c, profundidade de utilização abaixo do nível da água submersão máxima 20 m, bombeamento de água limpa, tensão 127/220v, frequência 60 HZ (50HZ sob consulta).	5	R$ 301,17	R$ 1.505,85
6	**Esmirilhadeira de 9"**(230mm) possui fácil acesso para troca de escovas de carvão alcança ate 6500 rotação por minuto potencia 127 W função lixar, desbastar e cortar	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
7	**Trator cortador de grama-**Especificações Técnicas Potência : 18 HP Cilindrada: 608 cc Cilindros: 01 Potência máxima sem amortecedor: 14.0KW/3600RPM Tipo de Motor: , refrigerado a ar, 4 tempos Combustível: Gasolina Comum Tipo de transmissão: Mecânica Sistema de Partida: Elétrica Inclinação Máxima:15° Área de Corte: Cerca de 0.4 m² Velocidade Máxima: 11,52 Km /h Marchas: 6 marchas para frente e 1 ré Reguladores: 6 Reguladores de altura de corte Altura do Corte: 0,5´´ à 3,5´´ / 12,7mm à 88,9mm Capacidade do óleo: 1,4 Litros Tipos de óleo (API-SG-SL): SAE 30 (acima 32°F) SAE 5W-30 (abaixo 32°F) Lâminas: 2 Largura do Corte: 532mm / 20,94´´ Dimensão (C x L x A) 184 x 127 x 108 cm.	1	R$ 13.810,00	R$ 13.810,00
8	**Máquina de solda**- Faixa de corrente 50-250 v, Frequência de alimentação 60 Hz Tensão de alimentação 110/220 V .	20	R$ 513,67	R$ 10.273,40
9	**Furadeira Elétrica-**Capacidade de perfuração aço (mm) 13,Capacidade de perfuração concreto (mm) 16, Capacidade de perfuração Madeira (mm) 30, Capacidade do mandril (mm)12.7, Capacidade do mandril (pol)1/2, Com impacto por minuto máximo (ipm)44800, potência mínima (watts)760, rotação máxima (rpm) 2.800, com rotação reversível, velocidade variável, voltagem 110V.	3	R$ 490,63	R$ 1.471,89
10	**Serra mármore,** Serra mármore, potência 1.400w ou superior, capacidade (7/8"),Diâmetro do disco 110 mm rotações por minutos (rpm)12.000, cabo elétrico 2,5m permite corte em ângulo ate 45° graus e diâmetro do disco ate 125 mm (5").	3	R$ 406,33	R$ 1.218,99
11	**Aspirador de pó -** Capacidade:20 litros Corrente: 11 A Potência: mínima 1200W Mangueira flexível 2 Tubos prolongados Rodo para piso Rodas de locomoção Bocal estreito Escova para estofado	2	R$ 473,30	R$ 946,60

12	**Lava jato de alta Pressão**Diâmetro do furo do bico 3,2 mm Ligação: 220 trifásica Número de pistões: 3 Potência: 5 CV Pressão (libras)/(bar): 500/35 Pressão máxima 500 RPM bomba: 700 RPM motor:1.750 Vazão máxima (L/Min): 45	1	R$ 4.144,63	R$ 4.144,63
13	**Plaina elétrica** - Potência mínima 620w, profundidade de corte por passada 2,5mm, profundidade máxima 9mm,rotações por min 17.000, , cabo de energia 2,5m, itens inclusos, conjunto do calibrador da faca, guia reta, 1 faca, chave soquete.	2	R$ 547,33	R$ 1.094,66
14	**Gerador de pequeno porte** -Autonomia a 50% da carga (h):7,6 h Carregador de Bateria:12 V; 8,3 A Combustível:gasolina Fio (mm):4 Ligação:trifásico Motor:15,0 cv Potência Contínua:7,5 KVA Potência máxima:8,0 KVA Regulador de tensão:AVR/com escova Tensão de saída AC (V):110 V (Tomada Auxiliar) / 220V Trifásico Tipo de partida:Elétrica	1	R$ 5.513,33	R$ 5.513,33
15	**Martelete elétrico**Dados técnicos: Potencia mínima 1.500 W, força de impacto 25 J, Impacto por minuto 900-1870 RPM, n° de rotações (sem cargas) RPM-RPM. RPM, encaixe para o acessório SDS- max, com broca (ponteiro).	1	R$ 3.465,00	R$ 3.465,00
16	**Cortador de Grama:**Partida: Manual Retratil Potência: 6 HP,Rotação 2800 RPM, Combustível: Gasolina, Lubrificante : Óleo SAE20W50,largura do Corte : 22 ´´ (558 mm),Capacidade do Coletor : 55 litros, Tipo de Resfriamento, Sistema de Acionamento: Autopropulsionado com Tração, Regulagem da Altura de corte: Ajuste Central, 8 Posições (25-65 mm), Motor: 4 Tempos, 170 CC.	1	R$ 2.138,63	R$ 2.138,63
VALOR TOTAL.....R$ 80.982,68 (oitenta mil, novecentos e oitenta e dois e sessenta e oito centavos)				

Jeceaba, 23de julho de 2018.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2170371D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.364, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação do art. 1º do Decreto n. 3.321 de 05 de abril de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a ocorrência de erro material na relação de servidores aprovados no Estágio Probatório;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 3.321 de 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Consideram-se aprovados no estágio probatório referente ao Concurso Público 001/2012 e, portanto, efetivos e estáveis em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados, devidamente identificados pelo número de matrícula:*

MATRÍCULA	***NOME***
279563	*Adriana Barbosa do Nascimento Silva*
279585	*Adriana Cristina de Abreu*
279593	*Adriana Roberta de Oliveira*
279376	*Aguinaldo Bezerra Baião Júnior*
279470	*Ailton Domingos de Freitas*
279212	*Alessandro Souza da Silva*
279490	*Alexandre Egídio Guimarães*
279319	*Aliria da Silva Teixeira*
279301	*Amanda Ada da Silva Freitas*
279378	*Amanda Noronha de Oliveira*
279608	*Ana Amélia dos Santos Rodrigues*
279379	*Ana Carla Pedrosa Gomes*
279462	*Andrea Aparecida Moraes Moura*
278354	*Ariadna Barbosa Medeiros*
279569	*Ariani Rangel Braga Pires*
279578	*Beatriz Mussolini Silvestre*
279584	*Breno Cristoffer Felix aa Silva*
279375	*Camila Pereira de Oliveira*
279383	*Carla Graciele da Costa*
279663	*Carlos Eduardo Almeida Fernandes*
279458	*Célia Machado Pimenta*
279653	*Célio Mascarenhas Madureira*
279664	*Cláudia dos Santos Ribeiro*
279655	*Claudia Idalina dos Santos*
279602	*Clélia Rodrigues Sodré e Martins*
279654	*Conceição Aparecida dos Santos*

279520	Cristiana Ferreira Marques
279166	Dalva de Oliveira Cordeiro
279662	Daniel Rezende Drumond
279438	Daniela Bazília da Silva
279549	Danielle Andreza da Cruz Ferreira
279546	Dílson Felix de Oliveira
279485	Douglas de Oliveira Kaus
279564	Douglas Maciel de Matos
279579	Edilamar Lopes da Silva
279522	Edna Gonçalves Teixeira
279385	Elaine Cristina Santos Mascarenhas
279526	Elberte Santos de Souza
279387	Eliane Maria Duarte Azevedo Moreira
279164	Elisa Socal Barradas
279599	Elizabeth Aparecida da Gloria Abreu
279556	Eliziane Rodrigues de Lima
279627	Eloíza Helena Goulart dos Santos
279397	Elyzabeth Cardinale Santos
279210	Elza Ângela Matheus Fernandes
279581	Elza Henrique Maia
279400	Emília Beatriz Alves
279657	Énia Maria dos Reis Santos Ferreira
279519	Érica de Jesus Silva Carvalho
279808	Erick Henrique Gonçalves de Moura Alves
279603	Esmeralda de Oliveira Vieira
279403	Evangelia Barbosa Rodrigues
279211	Eveline Maria de Oliveira
279605	Fabiane de Cássia Eduardo Soares
278348	Fábrica Antunes Cardoso
279405	Fernanda Cristina Romualdo
279548	Fernanda Graziella Soares Alves
279600	Francislene Fernandes Otoni
279478	Geraldo Gonçalves dos Santos
279536	Geraldo Magela Nonato
279435	Gerson Gonçalves Lopes
279407	Graciele Henrique Coelho
279486	Helbert Lima de Faria
279247	Inéria Helena Vieira
279465	Iolanda Moreira de Castro
279409	Isadora Miranda da Cruz
279410	Ivany Gomes Viana
279604	Jacqueline Aparecida Ribeiro de Faria
279570	Janaina Vieira Siqueira
279214	Jane Carla Silva Ferreira
279416	Joice Luiza das Neves
279550	José Henrique Panicali de Oliveira
279628	Juliana Oliveira de Almeida
279571	Juliana Tavares da Silva Ávila
279417	Júnia Mara dos Santos
279680	Júnia Vieira de Siqueira
279418	Jussara de Oliveira Ferreira
279420	Kátia Aparecida Ambrosio
279573	Kátia Regina Araujo Lima
279488	Klinger Rocha Botelho
279819	Leandro André de Almeida
279586	Leonel Moura Teixeira
279421	Letícia Gabriela da Souza
279422	Lilian Emanuele Martins
279576	Lilian Ferreira dos Santos
279607	Lilian Lopes dos Santos Lira
279601	Lire Alqueres de Souza
279626	Luciana Miria Soares
279580	Luciene Gonçalves Carneiro
279165	Lucimeire Kotsubo
279588	Maggia Adriana de Souza
279423	Marcelle da Costa Rodrigues
279561	Marcus José Marinho Dias
279424	Margareth Damião Anunciato Correia
279425	Maria José Soares Ferreira
279426	Maria Júlia de Matos Moura
279589	Maria Júlia dos Santos
279567	Mariana Oliveira Ribeiro
279427	Marta Jane Aparecida Vieira
279429	Maurício de Assis Oliveira
279255	Mércia Rodrigues Castanheira
279560	Micheline Fernanda Dias
279535	Neuza Rodrigues dos Santos
279475	Norma Sueli Romualdo de Freitas
279591	Núbia Aparecida de Araujo
279430	Patrícia de Fátima Augusta de Souza
279467	Patrícia Grazielli da Silva
279565	Patrícia Vieira Franca
279476	Paulo Cezar Alves dos Santos
279432	Paulo Henrique Custodio Marques
279296	Paulo Marcio dos Santos
279523	Paulo Sergio Rodrigues
279213	Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões
279566	Regina Maria Batista Pereira
279473	Rejane Patrícia Bicalho

279709	*Renata de Oliveira Balbino*
279865	*René Ramos Pião*
279572	*Rodrigo Águido Reis*
279466	*Rosemary Dias Guimarães*
279433	*Rosilani Marques Pereira*
279437	*Rosilene Apolinário Batista*
279656	*Ruth Elias de Oliveira Castro*
279441	*Sara Araújo Silva*
279539	*Simão Antônio de Matos*
279443	*Simone Ferreira do Nascimento*
279298	*Simone Furtado Salomão*
279444	*Suelene Neves Bento*
279445	*Tânia Fonseca Silva Coelho*
279606	*Telma Lucia Costa de Oliveira*
279582	*Valdez da Conceição Pereira Roscoe*
279184	*Valter Marcos dos Anjos*
279538	*Vanessa Andrade Bertolini*
279446	*Vanessa Roberta da Saúde*
279587	*Vanessa Rodrigues de Paula*
279447	*Vilma Gabriela de Moura Soares*
279596	*Vilma Lucia de Matos Rodrigues*
279512	*Viviane Cristina Lopes De Jesus*
279595	*Vivieni Frazão de Carvalho Trindade*
279243	*Wagner Luiz Pereira Carolino*
278410	*Wellington Maciel de Moura*
279547	*Wendell Quirino Pereira*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 3.321 de 05 de abril de 2017.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AD07B1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 DE JULHO A 30 DE JULHO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de Julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA

Nº de vagas: 06

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
18º	Rodrigo Ferreira Porfirio	673001555	21.04.1981	19	-	-	-	19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33CA12AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2018.

Altera os artigos 2º e 117, o capítulo VIII e o anexo IX da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro 2013, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar a seguinte redação:
Art. 1° (...)
Art. 2º Os valores do presente Código estão expressos em reais, com exceção das Taxas de Serviços Ambientais, constantes no Anexo IX, cujos valores serão expressos em UFEMG - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais.
§1º Os valores constantes deste Código, expressos em reais, serão atualizados anualmente, através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com a variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE.
§2º A aplicação da atualização monetária prevista neste artigo será disciplinada em conformidade com o disposto em decreto baixado pelo Executivo Municipal, com exceção das Taxas de Serviços Ambientais, cuja atualização ocorrerá conforme valor da UFEMG do ano em exercício.
.....
§5º Os valores em reais das Taxas de Serviços Ambientais previstas no Anexo IX serão calculados conforme valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) do ano em execício.
Art. 2º O artigo 117 da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar a seguinte redação:
Art. 117 (...)
Paragrafo único. *Os critérios específicos de cálculo dos custos de análise de processos de regularização ambiental previstos neste capítulo e definidos no anexo IX desta Lei serão regulamentados através de Decreto.*
Art. 3º O capítulo VIII da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 passa a ser denominado: TAXAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.
Art. 4º O anexo IX da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO IX - TABELAS DE TAXAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Tabela I - Licenciamento Ambiental Municipal						
TIPO DE LICENÇA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
LPM (Licença Prévia Municipal)	1.407,70	1.970,77	2.759,08	3.862,71	11.036,31	18.209,91
LIM (Licença de Instalação Municipal)	931,20	1.241,59	1.655,45	2.207,26	7.725,42	11.036,31
LICM = LP + LI (Licença de Instalação Corretiva Municipal)	2.334,96	3.210,57	4.414,53	6.069,97	18.761,73	29.246,22
LOM - Licença de Operação Municipal	2.097,47	2.742,85	3.586,80	4.690,43	8.829,05	12.139,94
LOCM = LP + LI + LO (Licença de Operação Corretiva Municipal)	4.424,15	5.949,71	8.001,33	10.760,40	27.590,78	41.386,16
LUA – Licença Única Ambiental ou LAS Licença Ambiental Simplificada	1.220,83	2.441,72	4.883,51	6.348,55	19.802,49	29.177,81
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)						

Tabela II - Autorização Ambiental de Funcionamento Municipal						
Tipo / Classe	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
AFF	442,45	662,18	-	-	-	-
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)						

Tabela III - Revalidação de Licenças e Autorizações Ambientais Municipais						
Tipo / Classe	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Revalidação de LO	2.097,47	2.742,85	3.586,80	4.690,43	8.829,05	12.139,94
Revalidação das Demais Licenças Municipais	60% (sessenta por cento) do custo da Licença originária calculados sobre o valores atualizados (vigentes) do ato.					
Revalidação das Autorizações Ambientais Municipais, inclusive AAF	40% (quarenta por cento) do custo da Autorização originária, calculados sobre os valores atualizados (vigentes) do ato.					
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)						

Tabela IV - Análises de EIA/RIMA						
ESTUDO / CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
EIA / RIMA	-	-	3.310,89	4.138,62	12.139,94	18.761,73
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)						

Tabela V - 2ª Via e Prorrogação de Certificados Ambientais	
2ª via de Certificado de Autorização Ambiental de Funcionamento	21,87
2ª via de Certificados de Licenças Ambientais	21,87
Prorrogação de LI sem vistoria	859,44
Prorrogação de LI com vistoria	1.019,34
Prorrogação de Outras Licenças Ambientais – sem vistoria	859,44

Prorrogação de outras Licenças Ambientais – com vistoria	1.019,34
Prorrogação de LO	22,75
2ª via de outros Certificados ou Documentos Ambientais	25% do custo original, aplicadas as correções
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)	

Tabela VI - Análise de Planos, Estudos e Procedimentos Ambientais, exceto EIA/RIMA e PGRSS			
ESTUDO ANALISADO	**Porte da Atividade, obra, empreendimento ou serviço**		
	Pequeno ou não classificável	**Médio**	**Grande**
PO - PL – PM - PA	9,98	23,30	136,46
PUPs – RDPA - PEA	13,31	36,80	216,35
PUP – PTRF - PRAD – PAFEM	36,61	89,87	545,86
PGRSU - PGRCC	13,31	36,80	216,35
RCA – RAS	123,15	359,47	2.176,79
PCA	219,55	718,94	4.353,59
PO – Procedimento Operacional PL – Plano de Lavra PM – Plano de Monitoramento PA – Plano de Ação PUP – Plano de Utilização Pretendida PUPs – Plano de Utilização Pretendida Simplificado PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora PEA – Plano de Educação Ambiental	PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada PAFEM – Plano de Fechamento de Mina RCA – Relatório de Controle Ambiental PCA – Plano de Controle Ambiental RAS – Relatório Ambiental Simplificado RDPA – Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais PGRSU – Plano de Gerenciamento de Res. Sólidos Urbanos PGRCC – Plano de Gerenciamento de Res. de Construção Civil		
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)			

Tabela VII - Análise de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde		
De 0 a 100 litros (pequeno gerador)	Por plano	4,97
De 0 a 100 litros (pequeno gerador) a partir da segunda reanálise	Por plano reanalisado	2,50
De 101 a 500 litros (médio gerador)	Por plano	9,96
De 101 a 500 litros (médio gerador) a partir da segunda reanálise	Por plano reanalisado	4,97
Acima de 500 litros (grande gerador)	Por plano	19,77
Acima de 500 litros (grande gerador) a partir da segunda reanálise	Por plano reanalisado	9,88
Análise de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais	Por plano	19,77
Reanálise de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais – a partir da segunda reanálise	Por plano reanalisado	10,36
Revisão de Medição do Volume Gerado de Resíduos Sólidos por solicitação do empreendedor	Por revisão	16,71
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)		

Tabela VIII - Certidões, Declarações e outros Documentos Ambientais						
Discriminação do documento expedido	**CLASSE**					
	0(A) ou 1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Certidão de Dispensa Ambiental	9,98	-	-	-	-	-
Certidão de Ônus Ambiental	9,98	16,64	23,30	29,95	89,87	137,25
CPa – Consulta Prévia Ambiental	9,98	16,64	23,30	29,95	89,87	137,25
ARESa – Avaliação Resumo da Situação Ambiental	11,97	19,97	27,94	35,94	107,81	164,68
LR-DNPM – Licença para registo de área junto ao DNPM	30	60	90	120	150	180
	por ha	por ha	por ha	por ha	por ha	por ha
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)						

Tabela IX - Análise de Processo e Emissão de Certidão de Informação			
Ano de formalização do processo no município	**Nº de páginas oficiais do processo** Inclusive: plantas, detalhes, croquis e páginas de documentos eletrônicos Exclusive: páginas repetidas de documentos (com o mesmo teor), em branco, com informações impertinentes ao processo, ilegíveis, ou não incluídas oficialmente.		
	Até 100 páginas	**101 > nº páginas > 200**	**Mais de 200 páginas**
Após 2012	9,98	16,48	27,26
De 2004 à 2012	16,48	27,19	44,84
Antes de 2004	27,19	44,84	74,00
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)			

Tabela X - Autorização Ambiental Municipal para Intervenção Florestal	
AAM - Autorização Ambiental Municipal	124,00
AAMc - Autorização Ambiental Municipal para (Corte de árvores isoladas)	8,00
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)	

Tabela XI - Intervenção Ambiental em Vegetação (Supressão)			
INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA, fora de ÁREA DO DOMÍNIO MATA ATLÂNTICA e de RESERVA LEGAL	**Valor Fixo da AAM (Supressão)**	**Valor Variável**	**Unidade**
Supressão de Cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	124,00	1,00	(Valor Fixo) + (30 por 0,1 hectare)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	124,00	1,00	(Valor Fixo) + (30 por 0,1 hectare)
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	124,00	1,00	(Valor Fixo) + (30 por 0,1 hectare)
Análise e Vistoria de Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa	124,00	1,00	(Valor Fixo) + (30 por 0,1 hectare)
Intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	124,00	1,00	(Valor Fixo) + (30 por 0,1 hectare)
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	124,00	1,00	(Valor Fixo) + (30 por 0,1 hectare)
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)			

Tabela XII - Intervenção Ambiental em Indivíduo Vegetal (Corte ou Poda)			
CORTE, PODA SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ISOLADOS INSERIDOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL	**Valor Fixo da AAM (Corte)**	**Valor Variável**	**Custo Final**
Corte de indivíduos arbóreos nativos, isolados, exclusive indivíduos imunes de corte, ou protegidos por legislação ambiental específica, ou relacionados na lista de espécies ameaçadas de extinção.	8,00	1,00	(Valor Fixo) + (1 por indivíduo)
Corte de indivíduos arbóreos exóticos isolados	8,00	0,00	Valor Fixo
Corte de indivíduos arbóreos nativos isolados, imunes de corte ou protegidos por legislação ambiental específica ou relacionados na lista de espécies ameaçadas de extinção.	8,00	3,00	(Valor Fixo) + (3 por indivíduo)
Valores Expressos em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG)			

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de julho de 2018

MOACIR MARTINS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:09E08EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a seguinte ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata Registro de Preços Nº: 031/2018

ProcessoLicitatório Nº: 050/2018 Pregão Presencial Nº: 035/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOLA BASQUETE - MATERIAL: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 73 MM; PRESSÃO: 7 A 9 LBS; PESO APROXIMADO: 560G.	CLASSE	UNID	7	64,00	448,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA - COSTURADA À MÃO, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68-70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-450G	PENALTY	UNID	18	67,50	1.215,00
BOLA DE FUTSAL COSTURADA - COSTURADA À MÃO; 32 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; CONFECCIONADA COM PVC; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: EM PVC; TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO; PESO: 410-440G	PENALTY	UNID	35	68,00	2.380,00
BOLA DE TÊNIS DE MESA - MATERIAL: SINTÉTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO (CIRCUNFERÊNCIA): 13 CM; PESO APROXIMADO: 20G.	GOLD	UNID	15	4,45	66,75
CONE DE AGILIDADE 30CM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; CORES: VARIADAS; ALTURA: 30CM – DIMENSÕES: 30 X 18 X 18 CM (A X C X L); PESO: 150G; EMBALAGEM: DIMENSÕES: 31 X 18,50 X 18,50CM (A X C X L), PESO: 180G.	PLASTCOR	UNID	25	10,90	272,50
CONES MARCADORES TIPO "CHAPÉU CHINÊS" EM MATERIAL PVC	PLASTCOR	UNID	65	4,95	321,75
ESCADA DE AGILIDADE - CONTÉM 8 DEGRAUS; MEDIDA: 4 METROS DE COMPRIMENTO; MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO.	HANDEL	UNID	4	130,00	520,00
LUVA DE GOLEIRO **(PAR)** - DIMENSÕES DE TAMANHO; NÚMERO 10 > 09CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA: MATERIAL: CORPO EM 63% POLIÉSTER E 37% POLIURETANO, PALMA EM 69% LÁTEX, 15% POLIURETANO, 12% ALGODÃO E 4% OUTRAS FIBRAS, PUNHO EM 88% LÁTEX E 12% ALGODÃO; MODALIDADE: FUTEBOL; AJUSTE: PUNHO ELÁSTICO COM TIRA EM VELCRO; TIPO: DEDO LONGO; PESO APROXIMADO: 110G – TAM 09(REFERE-SE AO PAR); CORTE DINÂMICO (ADAPTAÇÃO PERFEITA À FORMA NATURAL DA MÃO); COSTAS DA MÃO EM LÁTEX (GARANTE UMA EXCELENTE FRICÇÃO EM TODAS AS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS); LIGADURA ELÁSTICA (AJUSTE PERFEITO E APOIO PARA O PULSO).	LS	UNID/ PAR	6	65,00	390,00
MACARRÃO PARA USO EM HIDROGINÁSTICA, COM SELO DO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,65 M DE COMPR. X 6,5 CM DE DIÂMETRO E PESO APROXIMADO DE 170GR	IPLA	UNID	80	6,50	520,00
REDE DE GOL PARA SOCIETY - FIO 6 – PAR --- MODELO: REDE-GOL-FUTEBOL-DE-SOCIETY-FIO-6-MALHA-14; MEDIDAS DE 5,00 X 2,30 X 1,00 X 1,00 METROS; FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOS-FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	PANGUE	UNID/ PAR	8	740,00	5.920,00
REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM – PAR - TIPO VÉU NYLON - CONFECCIONADA NA MALHA 15 X 15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESSURA DE FIO: 4MM; DIMENSÕES: 7.5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR; COR BRANCO.	PNGUE	UNID/ PAR	7	475,00	3.325,00

Detentor do Registro de Preços: GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Previsto: R$ 15.379,00 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais)

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CANELEIRA (PAR) - CORES SORTIDAS; 100% PCV COM REVESTIMENTO COSTURADO E COLADO COM CONTORNO PARA MELHOR AJUSTE CASQUILHO VENTILADO E DISCRETO, AJUSTE EM VELCRO.	FINTA	UNID/ PAR	30,00	15,80	474,00
CARTÃO DE ÁRBITRO FUTEBOL CAMPO OFICIAL - CONTÉM: DUAS PEÇAS COM DEMARCAÇÕES PARA ANOTAÇÕES; COMPOSIÇÃO: PVC; MEDIDA: APROXIMADA: 7CM X 11 CM (L X A).	PENTAGOL	UNID	6,00	10,00	60,00
HALTERES PVC EMBORRACHADO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO 1KG	FUNDIBAN	UNID	80	8,99	719,20
KIT VESTIMENTA (MASCULINA E FEMININA) PARA PRATICA DO FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR: 18 CAMISAS TECIDO 100% POLIÉSTER - DRY-FIT - GOLA ARREDONDADA, COM NUMERO PEQUENO NA FRENTE E MAIOR ATRAS; 19 SHORT/CALÇÕES – TECIDO 100% POLIÉSTER – SEM SUNGA, COM NUMERO DA FRENTE; (SENDO 18 PARA LINHA E 1 P/GOLEIRO); 19 MEIÕES EM TECIDO TECH; 1 CAMISA PARA GOLEIRO COM MANGA LONGA – TECIDO 100% POLIESTER DRY FIT, ACOLCHOAMENTO NO COTOVELO PARA PROTEÇÃO DURANTE OS MOVIMENTOS, PUNHOS CANELADOS E ELÁSTICOS. NOTA.AS CAMISAS ALEM DA NUMERAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADAS O BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE/PEITO; **O TAMANHO E AS CORES DO KIT/CONJUNTO SERÃO DEFINIDOS NO**	MULTI ESPORTES	KIT	16	1.310,00	20.960,00

PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
PRATO TARTARUGA DE SINALIZAÇÃO P/ TREINAMENTO FUTEBOL - 19CM DE DIÂMETRO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL.	PLASTCOR	UNID	30	4,90	147,00
TORNOZELEIRA CORINO EM ENCHIMENTO GRANALHA/AREIA DE 1KG	ARKTUS	UNID	75	28,40	2.130,00

Detentor do Registro de Preços: RCA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 11.263.197/0001-78
Valor Previsto: R$ 24.490,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - MATERIAL: PU; TAMANHO: 65-66 CM DE DIÂMETRO.	PENALTY	UNID	15	68,00	1.020,00
BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR - BOMBA DE AR; TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS); COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS 1 AGULHA PARA BOLAS.	PENALTY	UNID	5	70,00	350,00
COLCHONETES EM NAPA, COM ESPUMA CURVIM, MEDIDAS APROXIMADAS 90X43X4 TIPO ROYAL	AX	UNID	90	36,70	3.303,00
ESCADAS DE COORDENAÇÃO E AGILIDADE EM PLÁSTICO E FITA DE NYLON FLEXÍVEIS 11 DEGRAUS: 4,5 M DE COMPRIMENTO 0,50 LARGURA À PROVA D'ÁGUA	AX	UNID	11	133,40	1.467,40
MEDALHAS - DIÂMETRO DA MEDALHA: 50MM (APROXIMADAMENTE) PINTURA NA COR **DOURADA, PRATA OU BRONZE;** FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE); VEM COM FITA LARGURA: 10MM.	CRESPAR	UNID	350	5,90	2.065,00
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (PAR) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POPLAR, BORRACHA, ESPONJA; ESTILO DO PUNHO: PENHOLD/CABO CURTO; COMPRIMENTO TOTAL: 24CM; LARGURA: 14,5CM.	KLOPF	UNID/ PAR	5	62,00	310,00
STEPS DE EVA 60X30X10 CM EM EVA	AX	UNID	55	137,90	7.584,50

Detentor do Registro de Preços: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 21.618.822/0001-00
Valor Previsto: R$ 16.099,90 (dezesseis mil noventa e nove reais e noventa centavos)

DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APITO PROFISSIONAL EM ACRÍLICO COM CORDÃO - FEITO EM ACRÍLICO RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE; CONTEÚDO DO PACOTE: 1 APITO EM ACRÍLICO PROFISSIONAL, 1(UM)CORDÃO COLORIDO PARA PENDURAR NO PESCOÇO; ACOMPANHA ESTOJINHO PLÁSTICO.	Fox 40	UNID	7	45,10	315,70

Detentor do Registro de Preços: L. Backes ME - CNPJ: 22.639.468/0001-63
Valor Previsto: R$ 315,70 (trezentos e quinze reais e setenta centavos)

Contratante das Atas de Registro de Preços: Município de Simão Pereira-MG
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/07/2018
Da Vigência da ata: 18de julho de 2018 a 18 de julho de 2019.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Publicação do Extrato em 19/07/2018 no Mural da Prefeitura

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:32420940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 14/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG
Processo n° 083/2018
Pregão Presencial n° 014/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

G C DE PAULA MERCEARIA LTDA ME - CNPJ: 05.864.994/0001-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Açúcar Refinado, Pacote 1Kg Açúcar Refinado de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em pacote plástico atóxico com 1Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	NEVE	Pacote	20,0000	4,7400	-	94,80
BATATA PALHA	MIX	UN	48,0000	8,1000	-	388,80
Carne Moída Bovina (Primeira Qualidade) Kg Carne Moída Bovina (Primeira Qualidade) Kg	FRIGOMAIS	KG	40,0000	19,9000	-	796,00
F01 - Fosforo de Segurança Longo, caixa com 50 unidades. Longo, Fino, Feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	PARANA	Pacote	20,0000	5,6000	-	112,00

F03- Adoçante Líquido. Embalagem contendo 200(duzentos) ml.	ASSUGRIN	UNID	24,0000	7,2000	-	172,80
F03- Água Mineral Galão 20(vinte) litros - (recarga) Recarga de água natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização. O galão terá a validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	LAQUA	Galão	135,0000	10,5000	-	1.417,50
F03- Apresuntado, fatiado. Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA .	PIFPAF	KG	200,0000	20,7000	-	4.140,00
F03- Bala Macia de Frutas Sabores Sortidos. Embalagem de 600(seiscentos) gramas. Embalagem contendo no rótulo, data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 600(seiscentos) gramas.	ERLAN	Pacote	130,0000	9,3000	-	1.209,00
F03- Extrato de Tomate Lata 340g ITEM QUANTIDADE POR PORÇÃO VALORES DIÁRIOS Fibra alimentar 0,9g 4 Carboidratos 4,2g 1 Gorduras saturadas 0g 0 Sódio 130mg 5 Proteínas 0,9g 1 Gorduras totais 0g 0 Vitamina A 40µg 7 Gorduras trans 0g ** Valor energético 20kcal 1 Vitamina E 1,0mg 10	QUERO	UNID	60,0000	3,4000	-	204,00
F03- Iogurte Sabores de morango, coco e salada de frutas. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. Permitido aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor. Acondicionados em saco plástico de 1(um) litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número de registro do estabelecimento. Produtor no órgão oficial competente.	BELLAVITTA	Litro	236,0000	8,7000	-	2.053,20
F03- Maionese Cremosa, contendo 500(quinhentos) gramas Rótulo contendo data de fabricação, lote e validade. Embalagem contendo 500(quinhentos) gramas.	ARISCO	UNID	134,0000	6,9000	-	924,60
F03- Manteiga com Sal, Contendo 200(duzentos) gramas.	CAMPONESA	UNID	150,0000	7,2000	-	1.080,00
F03- Margarina Vegetal 500(quinhentos) gramas. Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	DELICIA	Embalagem	204,0000	6,1000	-	1.244,40
F03-Molho Tomate Pronto 340g F03-Molho Tomate Pronto 340g	STELLADORO	PC	96,0000	4,0000	-	384,00
F03- Óleo de Soja, embalagem de 500ml 100% natural, o Óleo de Soja é elaborado com grãos selecionados e filtrado cinco vezes para garantir ainda mais sua pureza.	ABC	UNID	124,0000	4,3500	-	539,40
F03- Pão de Batata, pacote com 300(trezentos) gramas Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, contendo identificação do produto, fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 300(trezentos) gramas.	PANCO	Pacote	100,0000	4,7500	-	475,00
F03- Pão de Cenoura, contendo 300(trezentos) gramas. Bem acondicionadas, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, contendo identificação do produto, fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 300(trezentos) gramas.	PANCO	Pacote	100,0000	4,7500	-	475,00
F03- Pirulito de Frutas Sortidas. Embalagem com 800(oitocentos) gramas. Embalagem contendo no rótulo, data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 800(oitocentos) gramas.	ERLAN	Pacote	90,0000	9,6000	-	864,00
F03- Presunto Fatiado. Boa qualidade, fatiado. Embalado em filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso, data de validade. Embalagem com 500(quinhentos) gramas.	REZENDE	Pacote	120,0000	22,7000	-	2.724,00
F03- Sal refinado de 1KG Sal refinado extra, iodato de potássio. Anti umectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GARDINGO	UN	24,0000	2,6000	-	62,40
F03- Salsicha tipo hot Dog - pacote com 500 gramas Informações do produto Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)	PIFPAF	KG	280,0000	4,5000	-	1.260,00
F03- Vinagre de Maça, Embalagem de 500(quinhentos) ml.	TOSCANO	Frasco	48,0000	5,1000	-	244,80
Macarrão, Tipo Parafuso, com Sêmola, pacote com 500 gramas Macarrão tipo parafuso com sêmola, produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, glúten e vitaminas. Embalagem primária de polietileno atóxico contendo 500g e reembalados em fardos de plástico ou papel multifoliado com até 30kg. Validade mínima de 1 ano, após a data de fabricação, não podendo ser superior a 30 dias após a data da entrega. O produto deverá ter ficha técnica no ato da entrega, assinado e carimbado por profissional competente e registro MS.	PIRAQUE	Pacote	72,0000	4,1000	-	295,20
Pão de cachorro quente	NETTO	Unidades	1.548,0000	4,7000	-	7.275,60
Valor Total Adjudicado R$ 28.436,50						

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
F03- Pó de Café Tradicional, contendo 500(quinhentos) gramas. Com selo de pureza ABIC, embalado á vácuo. Embalagem contendo 500(quinhentos) gramas. Embalagem primária, própria, fechada contendo a identificação do produto inclusive a sua classificação.	GAROTO	Pacote	1.070,0000	10,9000	-	11.663,00
F03- Refrigerante de 2(dois) litros Embalagem Plástica transparente, de boa qualidade, contendo açúcar em sua composição. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60(sessenta) dias a contar a data de entrega. Sabores Variados em Guaraná, Cola, Laranja e Limão.	MIL	Pet	300,0000	5,7000	-	1.710,00
REFRIGERANTE, SABOR COLA	MIL	LT	360,0000	5,7000	-	2.052,00
REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ	MIL	LT	360,0000	5,7000	-	2.052,00
REFRIGERANTE, SABOR LARANJA	MIL	LT	360,0000	5,7000	-	2.052,00
REFRIGERANTE, SABOR UVA	MIL	LT	360,0000	5,7000	-	2.052,00
Valor Total Adjudicado R$ 21.581,00						

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME - CNPJ: 19.196.371/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
F03- Açúcar Cristal de 5(cinco) quilos. branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações	DELTA	Pacote	580,0000	11,5000	-	6.670,00

pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.						
F03- Caixa de Leite integral com 12 unidades, unidade contendo 1 litro. Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CAMPONESA	CXA	97,0000	47,9000	-	4.646,30
F03- Leite Integral, caixa de 1(um) litro. Obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite é homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150º, entre 2 e 4 segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC. Composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. Embalagem contendo 1.000 ml (1 litro).	JUSSARA	UNID	250,0000	4,1500	-	1.037,50
F03- Queijo Tipo, Mussarela Fatiada, Pacote com 500(quinhentas) gramas. Queijo tipo Mussarela, boa qualidade, fatiada. Embalada em filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso, data de validade. Embalagem com 500(quinhentos) gramas.	MUTUMILK	Pacote	340,0000	25,0000	-	8.500,00
PEITO DE FRANGO	AVIVAR	KG	180,0000	10,3000	-	1.854,00
Valor Total Adjudicado R$ 22.707,80						

R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME - CNPJ: 23.245.754/0001-07

0	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1474700000 - MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	CEASA	kg	80,0000	10,4900	-	839,20
BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM F BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM F	CEASA	Kg	80,0000	4,0000	-	320,00
CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI	CEASA	Kg	44,0000	5,1000	-	224,40
Concentrado para Suco - Sabor Laranja O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes : suco concentrado de Laranja, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima : 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem : garrafa de 1(um) litro. Rotulagem : o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	BELA ISCHIA	Litro	30,0000	9,9000	-	297,00
F03 - Achocolatado em Pó Instantâneo de 400(quatrocentos) gramas. Em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, enriquecido com vitaminas, embalagem primária e própria, fechada á vácuo, constando identificação do produto, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem contendo 400(quatrocentos) gramas.	AMALIA	UNID	256,0000	7,4000	-	1.894,40
F03- Alho de 1º qualidade Alho nacional, branco, extra 6, sem ferimentos lesões e mofos, de primeira qualidade. Não deve apresentar dentes ou cabeças estragadas.	CEASA	KG	40,0000	24,9000	-	996,00
F03- Biscoito Amanteigado, Sabor Chocolate. Crocante, Inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330(trezentos e trinta) gramas.	MARILAN	UNID	100,0000	6,7500	-	675,00
F03- Biscoito Amanteigado, Sabor Nata. Crocante, Inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330(trezentos e trinta) gramas.	MARILAN	UNID	100,0000	6,7000	-	670,00
F03- Biscoito Doce, Tipo Maisena Crocante, Inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	MARILAN	UNID	368,0000	6,7000	-	2.465,60
F03- Biscoito Salgado, Tipo Salpet Crocante, Inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	AYMORE	UNID	100,0000	4,7500	-	475,00
F03 - Biscoito, Tipo Cream Cracker, 200(duzentos) gramas. Crocante, inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	MARILAN	UNID	368,0000	4,7500	-	1.748,00
F03 - Concentrado Liquído para Suco - Sabor Caju O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes : suco concentrado de Caju, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima : 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem : garrafa de 1(um) litro. Rotulagem : o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	BELA ISCHIA	Litro	181,0000	7,9000	-	1.429,90
F03- Concentrado para Suco - Sabor Maracuja O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes : suco concentrado de Maracuja, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima : 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem : garrafa de 1(um) litro. Rotulagem : o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	BELA ISCHIA	Litro	141,0000	12,2000	-	1.720,20
F03- Concentrado para Suco - Sabor Uva O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes : suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima : 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem : garrafa de 1(um) litro. Rotulagem : o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara	BELA ISCHIA	Litro	126,0000	11,2000	-	1.411,20

de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.						
F03- Creme de Leite, contendo 200(duzentos) gramas. Elaborado com gordura láctea, contendo de 25% a 30% de gordura, fabricado á partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3(três) meses, e embalagem reforçada e com peso líquido de 200(duzentos) gramas.	BELA ISCHIA	UNID	342,0000	3,6000	-	1.231,20
F03- Milho de Pipoca 500g F03- Milho de Pipoca 500g	YOKI	Pacote	450,0000	3,9000	-	1.755,00
F03- Ovo de Galinha de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de primeira qualidade.	POMMER	Dúzia	84,0000	6,8500	-	575,40
F03- Suco Concentrado Líquido para Refresco de fruta. Sabor Diversos. Contendo 1(um) litro. Contendo suco concentrado natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em embalagem plástica de 500(quinhentos) ml. O produto não deverá conter corantes. Rótulo com informações nutricional de acordo com a porção especificada, data de fabricação, lote e validade. Sabores Variados.	BELA ISCHIA	Litro	100,0000	7,2000	-	720,00
Farinha de Trigo 1kg Farinha de Trigo pct1kg Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	DONA OFELIA	PCT	100,0000	4,9000	-	490,00
Fermento em Pó 250g Fermento em Pó, composição básica: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, frasco com 250g	ROYAL	Frasco	25,0000	9,6000	-	240,00
LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E C LARANJA PÊRA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E C	CEASA	Kg	80,0000	5,0000	-	400,00
Leite Condensado 395g Leite Condensado, produzido com leite integral e açúcar. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, íntegra, com peso líquido de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas e embalagem secundária conforme fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto	TRIANGULO	Unidades	342,0000	4,5000	-	1.539,00
Pimentão Verde Pimentão Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, deverão se apresentar intactos e firmes, casca brilhante.	CEASA	Quilograma	20,0000	7,7000	-	154,00
Valor Total Adjudicado R$ 22.270,50						

VOLTA GRANDE, 20 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9276450C

